



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3439–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	25
RECURSOS CONSTITUCIONAIS	25
1ª TURMA RECURSAL	26
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	32

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA	128
PRESIDÊNCIA	128
DIRETORIA GERAL	132
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	134
ESMAT	135

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 35/2014

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, na 35ª (trigésima quinta) Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 8 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2014, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003431-30.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA) C.C. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5001651-22.2013.827.2710, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA AUGUSTINÓPOLIS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO : ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

AGRAVADA: FABIANA ARAÚJO MARINHO - REPRESENTANDO MAGNO ARAÚJO MARINHO

DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho
 Juiz João Rigo Guimarães
 Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator
Vogal
Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5012207-65.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001264-20.2013.827.2738, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO

AGRAVANTE: S.A. PAULISTA DE CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADOS: MAURO HENRIQUE ALVES PEREIRA, MÔNICA PIGNATTI LOPES E OUTROS

AGRAVADO: DELEGADO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS EM TAGUATINGA

PROC. GERAL DO ESTADO : ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho
 Juiz João Rigo Guimarães
 Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator
Vogal
Vogal

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006376-87.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 0004216-50.2014.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: CONSTRUTORA REALIZA LTDA

ADVOGADOS: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS, JUVENAL KLAYBER COELHO E OUTROS

AGRAVADO: JOÃO BENEDITO DOS SANTOS

ADVOGADOS: NÁDIA APARECIDA SANTOS E ROBSON ADRIANO ARAGÃO MACEDO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho
 Juiz João Rigo Guimarães
 Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator
Vogal
Vogal

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5000020-74.2003.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 1865/99, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁI-TO

AGRAVANTE: JOSÉ ADELMIR GOMES GOETTEN

ADVOGADOS: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, ESTEFÂNIA VIVEIROS, JULIA RANGEL SANTOS SARKIS, FÁBIO WAZILEWSKI E OUTROS

AGRAVADO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: NAZARENO PEREIRA SALGADO E OUTROS

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho
 Juiz João Rigo Guimarães
 Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator
Vogal
Vogal

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006702-47.2014.827.0000 – ADOLESCENTE

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0012016-32.2014.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

AGRAVADO: G. F. D. A., REPRESENTADO POR SUA GENITORA A. M. D. F.

DEF. PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008162-69.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL Nº 5014119- 58.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE : P. D. S. C. F., REPRESENTADO POR SUA GENITORA D. C. S.
ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA E OUTROS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 008302-06.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 004375-62.2014.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: ROSSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0009337-98.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE CRIANÇA Nº 0001187-98.2014.827.2726, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANORTE-TO
AGRAVANTE: MARILZA CARNEIRO DA COSTA
DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
AGRAVADO: PAULO ADRIANO ALVES DA SILVA
DEF. PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005183-83.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000194-98.2013.827.2727, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE-TO
AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO
AGRAVADO: JOSÉ VILCLEBER DA SILVA
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães
 Juiz Gilson Coelho Valadares
 Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Vogal
Vogal

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006319-69.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5009539-54.2013.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: ANÍBAL DE SOUZA JÚNIOR

ADVOGADOS: EDUARDO DA SILVA CARDOSO E ALFREDO FARAH

AGRAVADO: EMBALE - EMBALAGENS DE PLÁSTICO E PAPEL LTDA

ADVOGADOS: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES E CRISTIANIA DA SILVA CARVALHO

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães
 Juiz Gilson Coelho Valadares
 Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Vogal
Vogal

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0010011-76.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0013969-31.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: FERNANDA CASTILHO COUTINHO

DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES E ANTÔNIO CHRYSIPPO DE AGUIAR

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães
 Juiz Gilson Coelho Valadares
 Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Vogal
Vogal

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005746-31.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI - 0006023-47.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0007823-71.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS

ADVOGADO: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães
 Juiz Gilson Coelho Valadares
 Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Vogal
Vogal

13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006023-47.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005746-31.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0007823-71.2014.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: PEDRO DUAILIBE SOBRINHO

ADVOGADO: MARCOS MAIA CARNEIRO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

14. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007677-69.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0000109-75.2014.827.2724, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO
AGRAVANTE: LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO, ADRIANO GUINZELLI E OUTROS
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

15. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0009695-63.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5018098-62.2012.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: OLÍMPIO LOPES DA SILVA
ADVOGADA: MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO
AGRAVADO: JÚLIO RODRIGUES BARBOSA
DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

16. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0009758-88.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0016079-03.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
ADVOGADOS: GUSTAVO VISEU E JOÃO ANTÔNIO FONSECA NETO
AGRAVADO: FUNDAÇÃO PRÓ DIREITOS E DEVERES NAS RELAÇÕES DE CONSUMO – PROCON-TO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

17. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007754-78.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO 5006834-53.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA COM PRECEITO COMINATÓRIO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5009911-03.2013.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: ROSSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
AGRAVADA: R. D. S. F., REPRESENTADA POR SUA GENITORA R. F. D. S.
DEF. PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Juiz Agenor Alexandre da Silva

Relator
Vogal
Vogal

18. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007538-20.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE COISA MÓVEL C.C. PERDAS E DANOS Nº 5000012-80.2010.827.2707, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADOS: MARINÓLIA DIAS DOS REIS E OUTROS

AGRAVADO: JOSÉ NIVALDO TAVARES NUNES

ADVOGADO: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Juiz Agenor Alexandre da Silva

Relator
Vogal
Vogal

19. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003835-81.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA C.C. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5037956-45.2013.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA

ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO E BERNARDINO DE ABREU NETO

AGRAVADOS: ESTADO DO TOCANTINS E INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

LITIS. PAS. NEC.: DEIVID SOUSA SILVA, NATÁLIA COSTA FREIRE, LEANDRO NUNES DE SOUZA E THÚRIA SILVA REIS

ADVOGADO: HUGOU BARBOSA MOURA

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Juiz Agenor Alexandre da Silva

Relator
Vogal
Vogal

20. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007474-10.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003608-91.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0003882-89.2014.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

AGRAVADO: REINALDO JOSÉ SILVESTRE

ADVOGADOS: RAFAEL FERRAREZI, SANDOVAL ARAÚJO FONTOURA JÚNIOR E MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA E OUTRO

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Juiz Agenor Alexandre da Silva

Relator
Vogal
Vogal

21. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008826-03.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0002778-80.2014.827.2731, DO JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

AGRAVADOS: ELIOMAR DA SILVA GREGÓRIO
 DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-TO
 PROC. MUNIC.: JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO E CÍCERA MARIA FIDÉLIO MARINHO
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Juiz Agenor Alexandre da Silva	Vogal

22. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004265-33.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5002334-08.2012.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 AGRAVANTE: BV FINANCEIRA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
 AGRAVADA: ANTÔNIO PINTO CERQUEIRA
 ADVOGADOS: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTRO
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juiz Agenor Alexandre da Silva	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

23. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003641-81.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZATÓRIA Nº 0003517-31.2014.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 AGRAVANTE: JOAQUIM CARNEIRO DE SOUSA
 ADVOGADO: DANYLLO SOUSA IAGHE
 AGRAVADO: HSBC BANK BRASIL S/A
 ADVOGADOS: WESLEY SILVESTRE XAVIER E MURILO SUDRÉ MIRANDA
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juiz Agenor Alexandre da Silva	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

24. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007034-14.2014.827.0000 – APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004280-02.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C.C. PARTILHA DE BENS E ALIMENTOS C.C. PRESTAÇÃO DE CONTAS C.C. CAUTELAR DE ARROLAMENTO COM PEDIDO LIMINAR Nº 000204-44.2014.827.2712, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ-TO
 AGRAVANTE: A. B. S.
 ADVOGADOS: CARLOS ANDRÉ ANCHIETA E CLEMENTE BARROS VIEGAS
 AGRAVADO: J. M. D. S.
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juiz Agenor Alexandre da Silva	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

25. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 007050-65.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 0014876-06.2014.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 ADVOGADO: EVANDRO BORGES ARANTES
 AGRAVADOS: ESTADO DO TOCANTINS E TRIBUNAL DE CONSTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. GERAL DO ESTADO: ROSSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

26. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008945-61.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000001-37.1999.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO
 AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI
 AGRAVADO: MAURO CARLOS MOREIRA
 ADVOGADA: LANNA VASCONCELLOS DE MORAES PEREIRA
 RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

27. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0009781-34.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0007504-75.2014.827.2706, DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. GERAL DO ESTADO: ROSSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 AGRAVADO :MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
 PROC. MUNIC.: ALESSANDRA VIANA DE MORAIS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

28. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5011504-37.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5011598-64.2013.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO
 AGRAVANTE: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
 ADVOGADO: THIAGO TAGLIAFERRO LOPES
 AGRAVADA: GEISA RODRIGUES DA ROCHA
 RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

29. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004171-85.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C.C. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0003934-12.2014.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: JOSEVALDO SANTANA COELHO
 ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, LEANDRO FREIRE DE SOUZA E OUTROS
 AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
 RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

30. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5010751-80.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C.C. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5009578-03.2013.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: RAIMUNDA NONATA GONÇALVES
 ADVOGADOS: MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO, LOUSIANI DREYER E OUTROS
 AGRAVADA: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
 RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

31. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 0003134-23.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000809-74.2011.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO
 REQUERENTE: EMANUELA BARBOSA PIRES
 ADVOGADOS: DOMINGOS PEREIRA MAIA E KAMILA BEZERRA DE SOUZA
 REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG
 ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS, IVANILSON DA SILVA MARINHO E NÁDIA BECMAM LIMA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

32. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 0000837-43.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000010-08.2009.827.2720, DA VARA CÍVEL
 REQUERENTES: XAVIER ALVES DA COSTA, MARIA DE JESUS FIGUEIREDO DA SILVA, JOSÉ RIBAMAR CÂMARA VILA, AUGUSTO OLIVEIRA SOUSA, NELCI JOSE TOMASI, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS REIS DIAS, IRENEIDE FERREIRA DOS SANTOS, ADA TEIXEIRA REIS, MARIA DO SOCORRO ASSIS TEIXEIRA REIS, JOSIMÁ CÂMARA VILA, CLARISMAR CARVALHO LEAL VILELA, RENNÃ ALENCAR ROSAL, MARIA DE FÁTIMA FEITOSA, IVANILDE FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, ALDERACI ALVES LIMA, MARIENE DE JESUS TEIXEIRA BELCHIOR, LUZIA ALVES DA SILVA, HILTON DE OLIVEIRA LUZ, ZULMIRA DE SOUZA BARROS, MARIA DEÍDES ALVES DOS REIS, JOSÉ SOBRINHO SOUSA DOS SANTOS, CARLOS CÉSAR CAVALCANTE ARAUJO, NELITA DE SOUZA CUNHA, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DA SILVA, ITAMÁ RODRIGUES CARVALHO, ADÃO FREITAS DA SILVA JÚNIOR, MARIA ELIZA NERES CAVALCANTE, JUDITE DA SILVA BARROS E DALVA CAVALCANTE DE ARAÚJO
 ADVOGADA: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GOIATINS-TO
 ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO
 PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

33. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 0001412-51.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000470-29.2012.827.2707, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REMETENTE: JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

34. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 0004045-35.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA Nº 5003940-70.2010.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REMETENTE: JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADA: CLEOMAR FREITAS DE ALMEIDA

ADVOGADO: RENATO GODINHO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

35. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 0008964-67.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000426-44.2012.827.2728, DA VARA CÍVEL

REMETENTE: JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO

REQUERENTE: JAMILSON PAIXÃO PACHECO ALVES

DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO-TO

PROC. MUNIC.: RENATO DE OLIVEIRA, ALEX HENNEMANN, MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES, EPITÁCIO BRANDÃO LOPES E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

36. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0001042-72.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5003165-89.2009.827.2729

REMETENTE: JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 IMPETRANTE: KELLEN CRISTINA GOMES FLORES
 ADVOGADA: ELCINA GOMES VALENTE
 IMPETRADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
 RELATOR: Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

37. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 0006636-67.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO
 REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000234-18.2011.827.2738 (2011.0005.9271-0/0), DA ÚNICA VARA
 REMETENTE: JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO
 REQUERENTE: DIONÍSIO JOSÉ DOS SANTOS
 ADVOGADOS: MARCELO CARMO GODINHO E LILIANA CARMO GODINHO
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO
 PROC. MUNICÍPIO: JUVENAL KLAYBER COELHO, ADRIANO GUINZELLI E OUTROS
 PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Juiz Agenor Alexandre da Silva	Vogal

38. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 0007017-75.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000147-87.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS –TO
 REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO
 REQUERENTE: DINAÍRES RIBEIRO MATOS
 ADVOGADO: HENRY SMITH
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-TO
 PROC. MUNICÍPIO: LUMARA CABRAL GONÇALVES E CLAUDIVAN DA SILVA TAVARES
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Juiz Agenor Alexandre da Silva	Vogal

39. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0007404-90.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000007-40.2002.827.2739, DA 1ª VARA CÍVEL
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 APELADO: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CENTRONORTE LTDA
 ADVOGADOS: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E DENISE MARTINS SUCENA PIRES
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Juiz Agenor Alexandre da Silva	Vogal

40. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0002910-85.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA Nº 5000101-23.1999.827.2729 (0744/99), DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REMETENTE: JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

REQUERIDO: JOSÉ DJALMA SILVA BANDEIRA

ADVOGADA: DAYANA AFONSO SOARES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Vogal

Desembargador Moura Filho

Vogal**41. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 5009406-79.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000755-59.2011.827.2706 (2011.0009.4862-0), DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

REQUERENTE: AFONSO TAVARES DE LIRA

ADVOGADOS: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR, JOSÉ ADELMO DOS SANTOS, ANA PAULA DE CARVALHO E MARIA EURIPA TIMÓTEO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROC. MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO)

5ª TURMA JULGADORA

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Relator

Desembargador Moura Filho

Vogal

Juiz João Rigo Guimarães

Vogal**42. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA – APMS 0005316-79.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5007751-39.2012.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Vogal**43. APELAÇÃO – AP 5003603-18.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000012-54.1991.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROC. MUNICÍPIO: MARCOS AIRES RODRIGUES E JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO

APELADO: JOÃO AIRES LEMOS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Vogal

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal

44. APELAÇÃO – AP 0002043-92.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000041-04.2004.827.2720, DA VARA CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
APELADO: VALDECY DA CRUZ CAMPOS
ADVOGADO: GIANCARLO GIL DE MENEZES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

45. APELAÇÃO – AP 0001446-26.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001706-96.2002.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROC. MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
APELADO: JOSAFÁ OLIVEIRA GUIMARÃES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

46. APELAÇÃO – AP 0001697-44.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000851-83.2003.827.2729 (AUTOS FÍSICOS 2916/03), DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
APELADA: MAREZIA COMÉRCIO DE PEIXES & FRIOS LTDA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

47. APELAÇÃO - AP 0011353-25.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000142- 48.2003.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
PROC. MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES
APELADO: JOÃO BATISTA GOMES
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

48. APELAÇÃO – AP 0008194-74.2014.827.0000 - ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA Nº 5000040-73.2010.827.2731, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ADOLESCENTE
 DEF. PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juiz Agenor Alexandre da Silva	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

49. APELAÇÃO – AP 0011214-73.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5011171-52.2012.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTE: GERSON MEDEIRO CHAVES NETO
 ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E LAÉDIS SOUSA DA SILVA CUNHA
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO
 PROC. MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS
 RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães	Relator
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

50. APELAÇÃO – AP 0005336-70.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA Nº 5024386-89.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
 APELANTE: W. G. D. S REPRESENTADO POR TEREZINHA GOMES DE CARVALHO
 DEF. PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
 APELADO: WASHINGTON GOMES DA SILVA
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Juiz Agenor Alexandre da Silva	Vogal

51. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - AP/REENEC 0005956-82.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO
 REFERENTE: AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0000286-91.2014.827.2739, DA VARA CÍVEL
 REMETENTE: JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO
 APELANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA-TO
 PROC. MUNIC.: KÁTIA BOTELHO AZEVEDO, FÁBIO BEZERRA DE MELO PEREIRA E OUTROS
 APELADO: MANOEL SILVINO GOMES NETO
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juiz Agenor Alexandre da Silva	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

52. APELAÇÃO – AP 0007510-52.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 0003215-02.2014.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTES: WESLEY ANDRADE PEREIRA, LEOMAR PEREIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO PEREIRA DE ANDRADE, PEDRO MARTINS DA FONSECA, ANTÔNIO FERREIRA SILVA, MARIA APARECIDA SANTOS DE MELO, EVERALDO BASTOS DOS SANTOS, ANTÔNIO SAMPAIO MOURA, JOSÉ DONIZETE DAMASCENO SILVA, ELCINHA ROSA DA SILVA, JAILSON XAVIER DOS SANTOS, MILTON FERREIRA SILVA, MARCOS ALVES MADEIRA, RITA MARIA DE SOUSA, PENILDO ROSA DA SILVA, DELCINETE LOPES DO CARMO SANTOS, SANDRA DA SILVA SANTOS FRAGA, FRANCINETE DE JESUS DA SILVA, FRANCISCA MARIA DE JESUS DA SILVA, LINDJANE SILVA ROCHA, LIDIMAR PEREIRA ROCHA, MARLON SILVA ROCHA

ADVOGADO: SILVANO LIMA REZENDE

APELADOS: BENEDITO VICENTE FERREIRA JÚNIOR E FRANCISCO LOURO DA COSTA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Vogal

Desembargador Moura Filho

Vogal

53. APELAÇÃO – AP 0002880-50.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 5000549-

31.2010.827.2722 (2010.0011.7860-0), DA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE : MUNICÍPIO DE GURUPI-TO

PROC. MUNIC.: ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES E OUTROS

APELADO: NÚBIA DIAS GOMES

DEF. PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal

54. APELAÇÃO – AP 0005896-12.2014.827.000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO C.C. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5023468-22.2012.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

APELADO: EMPÓRIO GOURMET LTDA

ADVOGADOS: CHRISTIAN ZINI AMORIM, SILMAR KAESKI, GILBERTO ADRIANO MOURA OLIVEIRA E OUTROS

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal

55. APELAÇÃO – AP 0005905-71.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5033221-66.2013.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA,

APELADA: BÁRBARA RUBENS JORGE

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal

56. APELAÇÃO – AP 5009427-55.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000009-13.2006.827.2725, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

APELANTE: MARIA INEZ XAVIER SILVA

ADVOGADO: DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**57. APELAÇÃO – AP 5008648-37.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO Nº 5000001-46.2000.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

APELADO: GABRIEL TADEU DE ARAGÃO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**58. APELAÇÃO - AP 0007467-18.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO MORAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5001200-

47.2007.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADOS: OSMARINO JOSÉ DE MELO, MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO E OUTROS

APELADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA

ADVOGADOS: REMILSON AIRES CAVALCANTE E RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS

APELANTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA

ADVOGADOS: REMILSON AIRES CAVALCANTE E RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS

APELADO: BANCO FINASA S/A

ADVOGADA: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Juiz João Rigo Guimarães

Revisor

Juiz Gilson Coelho Valadares

Vogal**59. APELAÇÃO – AP 0001014-07.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5003868-83.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: ULISSES MELAURO BARBOSA, VINÍCIUS MIRANDA E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

60. APELAÇÃO – AP 0001229-80.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000664-39.2012.827.2736, DA VARA CÍVEL
APELANTES: ELDONSO AIRES DO AMARAL E SEBASTIÃO MORAIS DE LIMA
ADVOGADA: ADALENE GOMES CERQUEIRA SIMÕES
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
PROC. DE JUJSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

61. APELAÇÃO – AP 0002617-18.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO
REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA C.C PERDAS E DANOS Nº 5000925-91.2012.827.2707, DA VARA CÍVEL
APELANTE: CARLOS AUGUSTO DA PAZ
ADVOGADO: JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO
APELADOS: OSVALDO DE SOUSA REIS E ARACÉLIS ROCHA MARTINS REIS
ADVOGADOS: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO, CLÉVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS E OUTROS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

62. APELAÇÃO – AP 0006375-05.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000307-88.2013.827.2715, DA VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: CLÁUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI
APELADO: VALDINEI RIBEIRO SOARES
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Juiz João Rigo Guimarães	Revisor
Juiz Gilson Coelho Valadares	Vogal

63. APELAÇÃO – AP 0006423-61.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS E DEPRECIÇÃO DE BEM MÓVEL C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5014069-66.2012.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL
1º APELANTE: FERRARI E CARDOSO LTDA - LAVA JATO FRAGATA LTDA
ADVOGADA: CÉLIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA
1ª APELADA: CARLA VALÉRIA GOMES MARTINS
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
2ª APELANTE: CARLA VALÉRIA GOMES MARTINS
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
2º APELADO: FERRARI E CARDOSO LTDA - LAVA JATO FRAGATA LTDA
ADVOGADA: CÉLIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho
 Juiz João Rigo Guimarães
 Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator
Revisor
Vogal

64. APELAÇÃO – AP 0007174-48.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5017505-68.2013.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

APELADOS: S. DE MIRANDA BENICCHIO & CIA LTDA, SHEILA DE MIRANDA BENICCHIO REIS E FERNANDES REIS DA LUZ

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho
 Juiz João Rigo Guimarães
 Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator
Revisor
Vogal

65. APELAÇÃO - AP 0007229-96.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO C/C INDENIZAÇÃO Nº 5004361-13.2012.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL

1ª APELANTE: AROLDO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADAS: GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID E ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA

1ª APELADA: CREFISA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS

ADVOGADA: LEILA MEIDALANI PEREIRA

2ª APELANTE: CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS

ADVOGADO: LEILA MEIDALANI PEREIRA

2ª APELADO: AROLDO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADA: GILENES FERREIRA DE MORAIS DAVID

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho
 Juiz João Rigo Guimarães
 Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator
Revisor
Vogal

66. APELAÇÃO – AP 0003115-17.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000050-43.2011.827.2712 (AUTOS FÍSICOS 2011.0007.5920-8/0), DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ROSEVALDO SAMPAIO GOMES

ADVOGADA: RACHEL DE CASTRO BEZERRA

APELADOS: COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO GRUPO DE BENEFICIÁRIOS E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho
 Juiz João Rigo Guimarães
 Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator
Revisor
Vogal

67. APELAÇÃO – AP 5008969-38.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REALINHAMENTO DAS PRESTAÇÕES Nº 5000009-96.2013.827.2715, DA 1ª VARA CÍVEL

1ª APELANTE: ANTÔNIA PEREIRA COSTA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL

1ª APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

2ª APELADO: BANCO BONSUCESSO S/A

ADVOGADA: CARLA LUÍZA DE ARAÚJO LEMOS

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Juiz João Rigo Guimarães

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator

Revisor

Vogal

68. APELAÇÃO – AP 5001485-69.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERÊNCIA: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5003375-10.2012.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADOS: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, HUDSON JOSÉ RIBEIRO E OUTROS

APELADO: ANTÔNIO DIAS SOBRINHO

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães

Juiz Gilson Coelho Valadares

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Revisor

Vogal

69. APELAÇÃO – AP 5001842-49.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERÊNCIA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL Nº 500206- 98.2011.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: CELSON MARCON

APELADA: CLÁUDIA ROBERTA CASTELO BRANCO

ADVOGADAS: GRASIELA VIEIRA ARAÚJO E FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães

Juiz Gilson Coelho Valadares

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Revisor

Vogal

70. APELAÇÃO – AP 5003475-95.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000080-19.2009.827.2722 (2009.0002.3411-1), DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTES: MARIA DAS MERCÊS DE SENA FERREIRA LIMA E JÚLIO LIMA GONZAGA

DEF. PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELADO: FELISBERTO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADA: JUCIENE RÊGO DE ANDRADE

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães

Juiz Gilson Coelho Valadares

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Revisor

Vogal

71. APELAÇÃO – AP 5003627-46.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5004663-55.2011.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A INCORPORADORA DA GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA

APELADOS: INDIRA MATOS FREITAS E FREDERICO CORDEIRO DE MAGALHÃES

ADVOGADOS: AGDA CORREA BIZERRA, SÉRGIO RODRIGO DO VALE, EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE E DÉBORA SOUSA RIBEIRO

RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães
Juiz Gilson Coelho Valadares
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

72. APELAÇÃO – AP 5006120-93.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ-TO
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000005-47.2009.827.2732, DA ÚNICA VARA CÍVEL
APELANTE: W R DA LUZ
ADVOGADO: DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR
APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO
PROC. MUNIC.: RÓGER DE MELLO OTTAÑO E OUTROS
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães
Juiz Gilson Coelho Valadares
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

73. APELAÇÃO – AP 0008649-39.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5007545-92.2013.827.2737, DA 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: R. L. D. A.
DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
APELADO: I. A. D.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATOR: Juiz Convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães
Juiz Gilson Coelho Valadares
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

74. APELAÇÃO – AP 5006769-58.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 5000012-16.2006.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA DE JESUS ARAÚJO COSTA
ADVOGADO: ANTÔNIO PAIM BRÓGLIO E MURILO SUDRÉ MIRANDA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Juiz Convocado JOAO RIGO GUIMARAES

2ª TURMA JULGADORA

Juiz João Rigo Guimarães
Juiz Gilson Coelho Valadares
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

75. APELAÇÃO – AP 0008074-31.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5004065-72.2009.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: REZENDE E DANTAS LTDA - LOJAS FAMA
ADVOGADA: ELIANA ALVES FARIA TEODORO
APELADA: LUÍZA COSTA DE SOUSA
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO MARQUES
RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Vogal**76. APELAÇÃO – AP 0009076-36.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000052-87.2010.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JOSÉ RIBAMAR SOARES TELES

ADVOGADO: HEBER RENATO DE PAULA PIRES

APELADO: ARNALDO RAGGI

ADVOGADA: SARA TATIANA LOPES DE SOUZA SILVA

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Revisor

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Vogal**77. APELAÇÃO – AP 0009239-16.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5000670-93.2013.827.2709, DA VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

APELADO: AMAURI FERNANDES RIBEIRO DO VALE

ADVOGADO: NILSON NUNES REGES

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Revisor

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Vogal**78. APELAÇÃO – AP 5011012-45.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000104-16.2010.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTES: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E JOÃO PORFÍRIO DA COSTA

ADVOGADOS: WANDERLAN CUNHA MEDEIROS, WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS E FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Revisor

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Vogal**79. APELAÇÃO – AP 0001869-83.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS –TO

REFERENTE: AÇÃO DE DESPEJO C.C. COBRANÇA DE ALUGUÉIS Nº 5003970-08.2010.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: SÍLVIO PORTILHO DA CUNHA

ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA E CAMILA MOREIRA PORTILHO

APELADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADAS: MARINÓLIA DIAS DOS REIS E LARYSSA DE ANDRADE MORAIS

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Relator

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Revisor

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Vogal

80. APELAÇÃO – AP 0008550-69.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C.C. INDENIZAÇÃO Nº 5000081-06.2011.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL

1º APELANTE: FRANCISCO CARLOS ASSI TOZZATTI

ADVOGADAS: VERA LÚCIA PONTES E ALESSANDRA DE NORONHA CARVALHAL

1ª APELADA: EPHIGÊNIA PEREIRA CESÍLIO NETA

ADVOGADO: ROMES DA MOTA SOARES

2º APELANTE: EPHIGÊNIA PEREIRA CESÍLIO NETA

ADVOGADO: ROMES DA MOTA SOARES

2º APELADO: FRANCISCO CARLOS ASSI TOZZATTI

ADVOGADAS: VERA LÚCIA PONTES E ALESSANDRA DE NORONHA CARVALHAL

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Relator**Revisor****Vogal****81. APELAÇÃO – AP 0009431-46.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5004713-18.2010.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

ADVOGADOS: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI, LARISSA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS

APELADA: DUCINALVA FERNANDES RIOS

ADVOGADOS: GISELE DE PAULA PROENÇA, JÚLIO CÉSAR PONTES E OUTROS

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Relator**Revisor****Vogal****82. APELAÇÃO – AP 5000951-28.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000050-48.2013.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: NAIRA RÚBIA DIAS

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA

APELADO: MUNICÍPIO DE GOIATINS-TO

PROC. MUNICÍPIO: DANIEL DOS SANTOS BORGES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Relator**Revisor****Vogal****83. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0007442-05.2014.827.0000 – ADOLESCENTE**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5007689-62.2013.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

APELADO: V. B. A., REPRESENTADO POR SUA GENITORA T. A. S.

DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz Gilson Coelho Valadares

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Relator**Revisor****Vogal**

84. APELAÇÃO – AP 5003642-83.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE PARCELAS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Nº 2008.0005.4585-2/0, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ROSIMAR DE ASSIS SILVA
ADVOGADO: LUCYWALDO DO CARMO RABELO
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

85. APELAÇÃO – AP 5002380-98.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2009.0011.6082-0/0, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. GERAL DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
APELADO: NEURIMAR SOARES MACIEL
ADVOGADOS: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS, ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO E DANILO BEZERRA DE CASTRO
PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Helvécio Maia Neto	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

86. APELAÇÃO – AP 5001801-53.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 201000010594-3, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: SEBASTIÃO FEITOSA DE CARVALHO
ADVOGADOS: THIAGO D'AVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA E ANTÔNIO JOSÉ DE TOLEDO LEME
APELADA: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS - BB SEGURO AUTO
ADVOGADOS: MARCIA AYRES DA SILVA, MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA E OUTROS
RELATORA: Juíza Convocada ADELINA GURAK – Juíza Certa

5ª TURMA JULGADORA

Juíza Convocada Adelina Gurak	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Moura Filho	Revisor
Juiz João Rigo Guimarães	Vogal

Intimação de Acórdão**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004885-45.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO
REFERENTE: AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA Nº 5004148- 25.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: EDJANE PENAFORTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA
APELADO: ROBISON WILLIAN DOS SANTOS TOMAIN
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL - INOCORRÊNCIA – EMENDA REALIZADA NO PRAZO - DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA – HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS, ECONOMIA PROCESSUAL, AMPLO ACESSO AO JUDICIÁRIO E REJEIÇÃO AO EXCESSO DE FORMALISMO - SENTENÇA CASSADA. O indeferimento da peça exordial deve ser medida de exceção, usada com máxima

cautela, a fim de que o Estado não se furte à prestação jurisdicional. Tendo a parte autora, após determinação do magistrado, emendando a petição inicial com a apresentação dos documentos que servem de base para verificar a delimitação de forma correta dos limites e confrontações e a área do imóvel, e estando especificado o objeto e a causa de pedir, não há falar-se em inépcia da peça, em homenagem ao princípio da instrumentalidade das formas, economia processual, amplo acesso ao Judiciário e rejeição ao excesso de formalismo, apontando a melhor prestação jurisdicional para o prosseguimento do feito. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. SENTENÇA CASSADA.

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, de conformidade com a Ata de Julgamento, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por presentes os requisitos de sua admissibilidade, e DAR-LHE PROVIMENTO para cassar a sentença, retornando o processo para possibilitar o seu regular andamento, nos termos do voto do Relator Desembargador MOURA FILHO. Votaram com o Relator, o Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Revisor e o Juiz GILSON COELHO VALADARES – Vogal (em substituição ao Desembargador MARCO VILLAS BOAS). Compareceu, representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 24 de setembro de 2014.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0002603-34.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO 21

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

EMBARGADOS: MUNDIAL LATAS GURUPI LTDA., MILTON INÁCIO DOS R. JUNIOR E FLOREMISE JOSÉ DA CRUZ

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz GILSON COELHO VALADARES

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. MOROSIDADE DA JUSTIÇA. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA ANALISADA E JULGADA PELA CÂMARA. IMPOSSIBILIDADE. Não há de se falar em provimento dos embargos de declaração, ante a falta dos requisitos do artigo 535 do Código de Processo Civil, posto a matéria tida como omissa – prescrição dos créditos tributários ante a morosidade da justiça em efetivar a citação da executada – ter sido analisada e julgada pela Câmara, portanto, impossível provimento de embargos declaratórios para rediscussão de matéria já analisada na oportunidade do julgamento do recurso.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração na Apelação no 0002603-34.2014.827.0000, em que figuram como Embargante Estado do Tocantins e como Embargados Mundial Latas Gurupi Ltda., Milton Inácio dos R. Junior e Floremise José da Cruz. Sob a Presidência, em exercício, do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma, da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, negou provimento ao recurso para manter incólume o acórdão constante do Evento 21, nos termos do voto do Relator. Votaram com o relator, o Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Vogal e o Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO). Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 24 de setembro de 2014. Juiz GILSON COELHO VALADARES - Relator em substituição.

APELAÇÃO Nº 0005902-19.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5042581-25.2013.827.2729 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMASTO

APELANTE: CÁSSIA ROBERTA CRUZ

ADVOGADO: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL – TO/2979

APELADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz GILSON COELHO VALADARES

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. CADASTRO DE CHEQUES SEM FUNDOS DO BANCO CENTRAL. CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS. DIFUSÃO DO REGISTRO. LEGITIMIDADE PASSIVA. A Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre é parte legítima para figurar no polo passivo da demanda que objetiva o cancelamento de inscrição em cadastro de órgão de proteção ao crédito, bem como indenização por danos morais em decorrência de falta de notificação prévia, ainda que este registro tenha sido obtido por meio do Cadastro de Cheques Sem Fundos do Banco Central, pois, com os seus serviços, disponibiliza a consulta e divulgação de registros existentes na rede nacional de proteção ao crédito.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 0005902-19.2014.827.0000, em que figuram como Apelante Cássia Roberta Cruz e Apelada Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre. Sob a Presidência do Exmo. Sr.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma, da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito deu provimento ao recurso para reconhecer a legitimidade da Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre para figurar no polo passivo da Ação Ordinária de Cancelamento de Registro c.c. Indenização por Danos Morais no 5042581-25.2013.827.2729, determinando, conseqüentemente, o retorno dos autos à instância singela para o prosseguimento do feito, nos termos do voto do relator. Votaram, com o relator, o Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Vogal e o Exmo. Sr. Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal). Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 24 de setembro de 2014. Juiz GILSON COELHO VALADARES - Relator em substituição.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Intimação às Partes

APELAÇÃO Nº 5011612-66.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL 5000001-55.1995.827.2724 - VARA CRIMINAL

APELANTE: JEFFERSON WAYNEL BEZERRA DE MENDONÇA

ADVOGADO: JOSÉ BEZERRA COSTA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz João Rigo Guimarães – Relator ficam as partes, acima epigrafadas, intimadas da decisão a seguir transcrita, presente no evento 20: “Cuida-se de Recurso de Apelação interposto por JEFFERSON WAYNEL BEZERRA DE MENDONÇA, contra sentença proferida nos autos da Ação Penal 5000001-55.1995.827.2724, que o condenou pela prática do delito descrito no art. 312, do Código Penal, a uma pena de 04(quatro) anos e 04 (quatro) meses de reclusão a serem cumpridos, inicialmente, em regime semiaberto. A douda Procuradoria de Justiça emitiu parecer (evento 7), opinando pelo não conhecimento do apelo em face de sua intempestividade. Em não sendo este o entendimento, pelo não provimento do recurso. É, em síntese, o que importa relatar. Nos termos do art. 593, caput, do Código de Processo Penal, é de 05 (cinco) dias o prazo para interposição do recurso de apelação, como se sabe, contados da data da intimação da sentença, não se computando o dia do começo, porém se incluindo o dia do vencimento, conforme dispõe do artigo 798, §1º, daquela mesma norma processual. A regra geral é que o prazo recursal comece a correr a partir da intimação feita à parte. É o que se verifica no caso. A sentença foi publicada em 16/05/2011 (DJ 2647 – p. 29), iniciando - se o prazo recursal no dia 18, escoando-se no dia 23, sendo que o recurso só foi protocolizado no dia 06/06/2011, ou seja, 14 (quatorze) dias depois de escoado o lapso temporal permitido. Desta forma, considerando as regras processuais evidenciadas, o presente apelo, protocolizado em 06 de junho de 2011, revela-se, indubitavelmente, intempestivo. Assim, tendo em vista que o recurso foi protocolizado fora do quinquídio legal, nego-lhe seguimento. Intime-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 30 de setembro de 2014.(a) JUIZ JOÃO RIGO GUIMARÃES-RELATOR”.

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 8732 (09/0073434-5)

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE : (AÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 23761-2/06 – DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)

AGRAVANTE : CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA E RAIMUNDO RENILDO OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADOS : MARCELO CESAR CORDEIRO – OAB/TO 1556-B e outros

AGRAVADO : ESTADO DO TOCANTINS – COMANDO DA POLÍCIA MILITAR

PROC. ESTADO : FERNANDA RAQUEL FREITAS DE SOUSA ROLIM – OAB/TO 4259-B

RELATORA : Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente

INTIMAÇÃO: Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte **DECISÃO**: “Trata-se de **Recurso Especial e Extraordinário** interpostos por CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA e RAIMUNDO RENILDO OLIVEIRA DE SOUZA objetivando a reforma do julgamento proferido pela 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, que negou provimento à Apelação Cível aviada contra a sentença denegatória da segurança (fls.261/268). Os recursos excepcionais não

foram admitidos nesta Corte (fls.498/502), razão pela qual os recorrentes ingressaram com os respectivos Agravos, estes remetidos aos Tribunais Superiores (fls.504/515 e 517/531). O Superior Tribunal de Justiça negou provimento ao Agravo, tendo essa decisão transitado em julgado no dia 15/06/2012 (fl. 551). O Supremo Tribunal Federal reconheceu a repercussão geral da questão, mas reafirmou a jurisprudência da Corte e negou provimento ao próprio Recurso Extraordinário com base no *leading case* representativo da controvérsia aqui versada (fls. 552/553). De acordo com a certidão contida na fl. 554, o AI 758.533/MG – processo paradigma relacionado a estes autos – foi julgado em 23/06/2010, com trânsito em julgado no dia 14/09/2010. A decisão do Plenário ficou assim redigida: O Tribunal, por maioria e nos termos do Voto do Relator, resolveu a questão de ordem no sentido de reconhecer a repercussão geral, reafirmar a jurisprudência da Corte e negar provimento ao recurso extraordinário, aplicando-se o artigo 543-B do Código de Processo Civil, contra o voto do senhor Ministro Marco Aurélio, que entendia não caber conhecer do agravo. Votou o Presidente, Ministro Cezar Peluso. Ausentes, licenciado, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa e, justificadamente, o Senhor Ministro Eros Grau. Plenário, 23.06.2010. No presente caso, o acórdão ora recorrido está em consonância com o julgamento do Supremo Tribunal Federal, motivo porque devem ser aplicados, na espécie, os ditames do art. 543-B do Código de Processo Civil, essencialmente quanto à declaração de prejudicialidade do apelo constitucional. Desse modo, pelo exposto, com sustentáculo no art. 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, **declaro prejudicado** o Recurso Extraordinário ajuizado por Carlos Augusto da Silva Souza e Raimundo Renildo Oliveira de Souza. Assim, ante o exposto, remetam-se estes autos à Vara de origem para as providências de mister. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 29 de setembro de 2014. **Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. Presidente**”.

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 022/2014 **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-08 DE OUTUBRO DE 2014.**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **22ª (vigésima segunda)** sessão extraordinária de julgamento, aos **oito (08) dias do mês de outubro de 2014, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01-RECURSO INOMINADO Nº 0008775-46.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação cominatória (obrigação de fazer) c/c indenização por danos morais com pedido de tutela específica liminar

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins- Celtins

Advogado(s): Drª. Letícia Aparecida Barga Bittencourt, Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt

Recorrido(s): Joana Ribeiro de Sales

Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura, Drª. Mayara Rose V. Santos Amoury

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

02-RECURSO INOMINADO Nº 0008785-90.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação cominatória (obrigação de fazer) c/c indenização por danos morais com pedido de tutela específica liminar

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins- Celtins

Advogado(s): Drª. Letícia Aparecida Barga Bittencourt, Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt

Recorrido(s): Idelita da Silva Lima

Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura, Drª. Mayara Rose V. Santos Amoury

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

03-RECURSO INOMINADO Nº 0008818-80.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação cominatória (obrigação de fazer) c/c indenização por danos morais com pedido de tutela específica liminar

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins- Celtins

Advogado(s): Drª. Letícia Aparecida Barga Bittencourt, Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt

Recorrido(s): Maria de Jesus de Santana Guarina

Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura, Drª. Mayara Rose V. Santos Amoury

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

04-RECURSO INOMINADO Nº 0008834-34.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação cominatória (obrigação de fazer) c/c indenização por danos morais com pedido de tutela específica liminar

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins- Celtins

Advogado(s): Dr^a. Letícia Aparecida Barga Bittencourt, Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt
Recorrido(s): Elieze Gomes Ferreira
Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura, Dr^a. Mayara Rose V. Santos Amoury
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

05-RECURSO INOMINADO Nº 0008861-17.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO
Natureza: Ação cominatória (obrigação de fazer) c/c indenização por danos morais com pedido de tutela específica liminar
Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins- Celtins
Advogado(s): Dr^a. Letícia Aparecida Barga Bittencourt, Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt
Recorrido(s): Pedro Silva Santos
Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura, Dr^a. Mayara Rose V. Santos Amoury
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

06-RECURSO INOMINADO Nº 0008870-76.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO
Natureza: Ação cominatória (obrigação de fazer) c/c indenização por danos morais com pedido de tutela específica liminar
Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins- Celtins
Advogado(s): Dr^a. Letícia Aparecida Barga Bittencourt, Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt
Recorrido(s): Juci Alves da Costa
Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura, Dr^a. Mayara Rose V. Santos Amoury
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

07-RECURSO INOMINADO Nº 0008890-67.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO
Natureza: Ação cominatória (obrigação de fazer) c/c indenização por danos morais com pedido de tutela específica liminar
Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins- Celtins
Advogado(s): Dr^a. Letícia Aparecida Barga Bittencourt, Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt
Recorrido(s): João Ribeiro da Silva
Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura, Dr^a. Mayara Rose V. Santos Amoury
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

08-RECURSO INOMINADO Nº 0008912-28.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO
Natureza: Ação cominatória (obrigação de fazer) c/c indenização por danos morais com pedido de tutela específica liminar
Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins- Celtins
Advogado(s): Dr^a. Letícia Aparecida Barga Bittencourt, Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt
Recorrido(s): Snaidel Meneses da Silva
Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura, Dr^a. Mayara Rose V. Santos Amoury
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

09-RECURSO INOMINADO Nº 0008940-93.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO
Natureza: Ação cominatória (obrigação de fazer) c/c indenização por danos morais com pedido de tutela específica liminar
Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins- Celtins
Advogado(s): Dr^a. Letícia Aparecida Barga Bittencourt, Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt
Recorrido(s): Maria Aparecida Sousa Silva
Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura, Dr^a. Mayara Rose V. Santos Amoury
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

10-RECURSO INOMINADO Nº 0008956-47.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO
Natureza: Ação cominatória (obrigação de fazer) c/c indenização por danos morais com pedido de tutela específica liminar
Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins- Celtins
Advogado(s): Dr^a. Letícia Aparecida Barga Bittencourt, Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt
Recorrido(s): Maria Alair Batista
Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura, Dr^a. Mayara Rose V. Santos Amoury
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

11-RECURSO INOMINADO Nº 0004620-97.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO
Natureza: Ação de repetição de indébito

Recorrente(s): A4 Empreendimentos Imobiliários
Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão; Dr. Raphael Crisanto Queiroz Franklin
Recorrido(s): Altair Bandeira
Advogado(s): Dr. Mayk Henrique R Santos
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

12-RECURSO INOMINADO Nº 0006669-14.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO
Natureza: Ação de repetição de indébito c/c dano moral
Recorrente(s): Construtora e Incorporadora B & R Ltda
Advogado(s): Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia
Recorrido(s): Helio da Silva Freitas
Advogado(s): Dr. Richerson Barbosa Lima
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

13-RECURSO INOMINADO Nº 0007479-86.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins-TO
Natureza: Ação de restituição de valores
Recorrente(s): Buriti Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado(s): Dr. Maurício Haeffner
Recorrido(s): Vinícius Fernandes Sousa Borges
Advogado(s): Drª. Lorranny Almeida da Silva
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

14-RECURSO INOMINADO Nº 0003555-67.2014.827.9100

Origem: Comarca de Ananás-TO
Natureza: Ação de indenização por danos morais
Recorrente(s): João Sousa Lima // Antonio Galdino da Silva // Lucidalva Clarindo da Silva
Advogado(s): Dr. Orlando Rodrigues Pinto; Dr. Nordenskiold José da Silva
Recorrido(s): Claro S.A
Advogado(s): Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevegier Emmerich
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

15-RECURSO INOMINADO Nº 0003718-47.2014.827.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins-TO
Natureza: Ação reclamationária de rescisão contratual c/c restituição de valores (em dobro) com pedido de danos morais
Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins
Advogado(s): Drª. Letícia Bittencourt; Dr. Philippe Bittencourt
Recorrido(s): Antonio Neres da Silva
Advogado(s): Dr. Antonio Rogério Barros de Mello
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

16-RECURSO INOMINADO Nº 0004162-80.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO
Natureza: Ação de indenização por danos morais
Recorrente(s): Edinalva Azevedo da Silva
Advogado(s): Drª. Dannyela Azevedo Triers ; Dr. Eugênio César B. Moura
Recorrido(s): Quartetto Supermercados Ltda
Advogado(s): Dr. André Ricardo Tangareli
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

17-RECURSO INOMINADO Nº 0005263-55.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central
Natureza: Ação de indenização por danos morais
Recorrente(s): Banco do Brasil S/A
Advogado(s): Drª. Louise Rainer Pereira Gionédís
Recorrido(s): Terezinha Ferreira Teles dos Santos
Advogado(s): Dr. José Ferreira Teles
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

18-RECURSO INOMINADO Nº 0006615-48.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de repetição de indébito

Recorrente(s): Diane Ferreira Costa

Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Recorrido(s): MG Comercial Ltda. - Me

Advogado(s): Dr. Vital Andrade de Miranda Junior

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

19-RECURSO INOMINADO Nº 0009497-80.2014.827.9100

Origem: Comarca de Almas-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais c/c pedido de declaração de inexigibilidade de dívida

Recorrente(s): Atlântico FIDC

Advogado(s): Dr. Paulo Eduardo Prado

Recorrido(s): Nelson José dos Anjos

Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

20-RECURSO INOMINADO Nº 0007241-67.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Recorrente(s): Antonio Soares

Advogado(s): Dr. Eder Barbosa de Sousa, Dr. Gustavo de Brito Castelo Branco, Dr. Janio Pereira da Silva

Recorrido(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS // Selvat Serviços de Eletrificação Ltda.

Advogado(s): Dr. Sergio Fontana, Dr^a. Cristiane Gabana, Dr^a. Gabriela Cinquini Freitas Franco Ferreira, Dr. Walter Ohofugi Junior (1º Recorrido) // Dr^a. Eliania Alves Faria Teodoro (2º Recorrido)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

21-RECURSO INOMINADO Nº 0003489-87.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins-TO

Natureza: Ação revisional de cláusulas contratuais c/c obrigação de fazer e concessão de tutela liminar

Recorrente(s): Burity Empreendimentos Imobiliários Ltda. // Leônidas do Amaral Brito Neto

Advogado(s): Dr. Maurício Haeffner, Dr. Luís Gustavo de César (1º Recorrente) // Dr^a. Valéria Lopes Brito (2º Recorrente)

Recorrido(s): Leônidas do Amaral Brito Neto

Advogado(s): Dr^a. Valéria Lopes Brito (1º Recorrido) // Dr. Maurício Haeffner, Dr. Luís Gustavo de César (2º Recorrido)

Relator: Juiz José Maria Lima

22-RECURSO INOMINADO Nº 0006094-06.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos materiais e morais

Recorrente(s): Iparatyh Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Dr. Rafael Dalla Costa, Dr. Geraldo Freitas

Recorrido(s): Vanuza Martins

Advogado(s): Dr. Ivahir Rodrigues Marques Junior

Relator: Juiz José Maria Lima

23-RECURSO INOMINADO Nº 0000815-39.2014.827.9100

Origem: Comarca de Goiatins-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de relação jurídica c/c restituição de valores descontados em dobro e indenização por danos morais

Recorrente(s): Banco Votorantim

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Maria Aurora Barros Rodrigues

Advogado(s): Dr. Roberto Pereira Urbano

Relator: Juiz José Maria Lima

24-RECURSO INOMINADO Nº 0006185-96.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c ação de rescisão contratual c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): Recon Administradora de Consórcio Ltda. // Comercial Moto Dias Ltda.

Advogado(s): Dr^a. Janay Garcia, Dr. Alysson Tosin, Dr. Júlio César de Medeiros Costa (1º Recorrente) // Dr. Leonardo Meneses Maciel (2º Recorrente)

Recorrido(s): Irlene Raposo Moreira

Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública), Dr^a Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública)

Relator: Juiz José Maria Lima

25-RECURSO INOMINADO Nº 0006237-92.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de indenização por danos materiais e morais

Recorrente(s): Teodoro e Brito Ltda. (Atacado Meio a Meio)

Advogado(s): Dr. Rubens Luiz Martinelli Filho

Recorrido(s): Josefa Rodrigues dos Santos

Advogado(s): Dr. David Sadrac Rodrigues Alves

Relator: Juiz José Maria Lima

26-RECURSO INOMINADO Nº 0006389-43.2014.827.9100

Origem: Comarca de Axixá-TO

Natureza: Ação de cobrança de diferença de indenização obrigatória de dano – Seguro DPVAT

Recorrente(s): J. Malucelli Seguradora S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido(s): Antonio Valdivino de Oliveira

Advogado(s): Dr. Eliseu Ribeiro de Sousa

Relator: Juiz José Maria Lima

27-RECURSO INOMINADO Nº 0006451-83.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de obrigação de fazer decorrente da não transferência do veículo com pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Hélio do Socorro da Silva Flor

Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública), Dr^a Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública)

Recorrido(s): João Paulo de Sousa Morais

Advogado(s): Dr. Raimundo José Marinho Neto

Relator: Juiz José Maria Lima

28-RECURSO INOMINADO Nº 0006554-90.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de repetição de indébito e indenização por danos morais

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A (Agência 1867-8)

Advogado(s): Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionedis

Recorrido(s): Kleber de Paula Oliveira

Advogado(s): Dr. Sérgio Fontana

Relator: Juiz José Maria Lima

Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

29-RECURSO INOMINADO Nº 0006568-74.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos materiais e morais

Recorrente(s): Jhenny Angelim Silva

Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública), Dr^a Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública)

Recorrido(s): B2W - Companhia Global do Varejo S/A

Advogado(s): Dr. Vinicius Ideses

Relator: Juiz José Maria Lima

Obs.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

30-RECURSO INOMINADO Nº 0006617-18.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Oi - TNL PCS S/A (Oi Móvel S/A)

Advogado(s): Dr. Abdon de Paiva Araújo, Dr. Josué Pereira de Amorim

Recorrido(s): Espedito de Souza Leão

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz José Maria Lima

31-RECURSO INOMINADO Nº 0006626-77.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda.

Advogado(s): Dr. Arthur Teruo Arakaki

Recorrido(s): Pedro José de Andrade Neto

Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública), Dr^a Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública)

Relator: Juiz José Maria Lima

32-RECURSO INOMINADO Nº 0006682-13.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Rafael Pereira Parente

Advogado(s): Dr. Rafael Pereira Parente

Recorrido(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa

Relator: Juiz José Maria Lima

33-RECURSO INOMINADO Nº 0006721-10.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos materiais e morais

Recorrente(s): Transportes Aéreos Portugueses S/A - TAP

Advogado(s): Dr. Paulo Rafael Fenelon Abrão

Recorrido(s): Erinaldo Costa Alves Ferreira

Advogado(s): Dr^a. Marla Cristina Lima Sousa

Relator: Juiz José Maria Lima

34-RECURSO INOMINADO Nº 0007069-28.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Marussia Rocha Medrado Santos

Advogado(s): Dr. Darlan Alves de Oliveira, Dr. Leandro Manzano Sorroche, Dr. Jardson Oliveira da Costa

Recorrido(s): Lojas Renner Sociedade Anônima

Advogado(s): Dr. Thiago Perez Rodrigues da Silva

Relator: Juiz José Maria Lima

35-RECURSO INOMINADO Nº 5006715-49.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): BV Financeira S/A. Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Marcieide Alves da Silva

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

36-RECURSO INOMINADO Nº 0008994-59.2014.827.9100 (QUESTÃO DE ORDEM)

Origem: JECível da Comarca de Palmas –TO.

Natureza: Cobrança

Recorrente(s): Condomínio Espaço Médico Empresarial

Advogado(s): Dra. Graziela Tavares de Souza Reis; Dra. Márcia Ayres da Silva

Recorrido(s): Marco André Doege

Advogado(s): Dr. Reinaldo Poggio e Dr. Murilo Sudré Miranda

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

37-RECURSO INOMINADO Nº 008508-74.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível de Araguaína-TO

Natureza: Ação cominatória (obrigação de fazer) c/c indenização por danos morais com pedido de tutela específica liminar

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins- Celtins

Advogado(s): Dr^a. Letícia Aparecida Barga Bittencourt, Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt

Recorrido(s): Paulo Sousa dos Santos

Advogado(s): Dr^a. Mayara Rose Vieira Santos Amoury

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos trinta (30) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

Serventia Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 5000101-84.2011.827.2702

Chave: 450646914813

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS- Procuradoria Geral do Estado do Tocantins(55.306.153/0001-53)

Procuradora: Dra. Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque

Executado SUZANA PAIVA DO AMARAL CAMAPUM pessoa Física CPF 217.354.843-34) e S P A CAMAPUM (pessoa jurídica(02.835.762/0001-34)

CITAÇÃO da executada S P A CAMAPUM- CNPJ 02.835.762/0001-33 e SUZANA PAIVA DO AMARAL CAMAPUM (pessoa física 217.354.843-34) com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido. Citando-a, por todo o conteúdo da ação de execução Fiscal nº 5000101-84.2011.8272702 Chave:450646914813 que lhe move o Estado do Tocantins- Procuradoria Geral do Estado do Tocantins(25.053.091/0001-54, que tramita por este Juízo, e respectivo cartório, para, no prazo de 05(cinco) dias para efetuar o pagamento da importância R\$ 8.396,70 (oito mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos) representados pela CDA Nº A- 252/2010 de178.03.2010, ou nomear bens a penhora, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado, uma vez no Diário da Justiça do Estado, bem como será publicado no Placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Alvorada-TO, aos 28(vinte e oito) dias do mês de agosto de 2014..

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Herisberto e Silva Furtado Caldas, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o apenado ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA MORAIS, brasileiro, solteiro, armador de ferro, nascido em 15/02/1973, natural de Lima Campo-MA, filho de Antonio Morais e Maria José Figueira Teixeira, estando atualmente com endereço incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Execução Penal nº 5000042-69.2006.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Sendo assim, reconheço e Declaro cumprida a pena do réu Antonio José de Teixeira Morais, já qualificado, em razão do cumprimento da pena imposta. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, arquivem-se, observando as cautelas de estilo”. Ananás-TO, 08 de maio de 2012. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito respondendo.E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 01 de Outubro de 2014. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2008.0003.0790-0/0

Ação: Execução

Exequente: BRB S/A –BANCO DE BRASILIA S/A

DR. SILVIO EGÍDIO COSTAOAB/TO 286-B, DR. CATULO ZDRADEK VENTURA DE MELO OAB/DF 11.191

Executado: IAM- Agropecuária Ind. Com. Imp. Exp. Ltda e outros

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, através dos seus procuradores, intimadas da transformação dos autos físicos, acima mencionados, para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por este meio, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no sistema E-PROC/TJ, 1º grau, onde recebeu o número 5000047-12.2011.827.2705. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no sistema s-proc com a fase baixa por digitalização. **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. /14. NELSON RODRIGUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0003.4113-2 – Suspensão condicional da Pena

Apenado: Uderlan Paulo da Silva

Artigo: 14, caput da Lei n. 10.826/2003

Advogado: Dr. Paulo Caetano de Lima – OAB/TO n. 1521-A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/SENTENÇA- Dispõe o artigo 708 do CPP: “ Expirando o prazo de suspensão ou a prorrogação, sem que tenha ocorrido motivo de revogação, a pena privativa de liberdade será declarada extinta. Portanto tendo decorrido o prazo de suspensão condicional da pena, sem ter havido revogação e o (a) réu cumprido as condições que lhe foram impostas, impõe-se a extinção da punibilidade. Diante do exposto, nos termos do artigo 708, do CPP, declaro extinta a punibilidade de UDERLAN PAULO DA SILVA. Transitada em julgado, oficie-se a Justiça Eleitoral local, determinando o restabelecimento dos direitos políticos do réu e arquivem-se os autos. P.R.I.C. Araguaçu, 29 de setembro de 2014. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

Autos n. 26/2006 – GUIA DE RECOLHIMENTO E EXECUÇÃO PENAL

Apenado: Gilson dos Santos Silva

Artigo: 129, parágrafo 2º, Inciso III e IV, e art. 214/226, Inciso I, ambos do C.Penal

Advogado: Dr. Paulo Caetano de Lima – OAB/TO n. 1521-A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/SENTENÇA- Diante do exposto, nos termos do artigo 733, do CPP, c/c art. 146, da Lei n. 7.210/1984, julgo extinta a pena imposta a GILSON DOS SANTOS SILVA. Transitada em julgado, oficie-se a Justiça Eleitoral local, determinando o restabelecimento dos direitos políticos do réu, bem como providenciem os cálculos das custas processuais (na proporção de 50%), intimando o reeducando para efetuar o recolhimento, no prazo de dez dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Recolhidas às custas, arquivem-se os autos, mediante as necessárias baixas. P.R.I.C. Araguaçu, 29 de setembro de 2014. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2007.0001.9027-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: NORBRAM – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO (A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1.874

REQUERIDO: MARIA FIDELIS ROCHA RORIZ

ADVOGADO (A): CECÍLIA CRISTINA DA ROCHA RORIZ – OAB/TO 805

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000049-33.1998.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2006.0001.9373-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: IMIFARMA – PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: DANIEL VIEGAS DOS SANTOS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000029-08.1999.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E

RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2008.0010.9603-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: GUILHERME DE SOUZA CARVALHO

ADVOGADO (A): FABIANO CALDEIRA LIMA – OAB/TO 2493-B

REQUERIDO: RICARDO OLIVEIRA COSTA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000590-17.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2007.0001.9029-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: MANAH S/A

ADVOGADO (A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA – OAB/TO 834

REQUERIDO: ROLLEMBERG EGIDIO DA SILVA

ADVOGADO (A): SEBASTIÃO RINCON DA SILVA – OAB/TO 443-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000030-90.1999.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2007.0003.0340-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: CARLOS MARINHO FILHO

ADVOGADO (A): MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR – OAB/TO 2526

REQUERIDO: LEIZIVAL NUNES DA SILVA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000107-26.2004.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2008.0002.3654-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: H. FONTANA E CIA LTDA

ADVOGADO (A): MARCELO BAPSTISTELLA COMERLATO – OAB/RS 40.346 e ADRIANA TAVARES DA SILVA LACERDA – OAB/TO 4.884

REQUERIDO: CARLOS ALBERTO DA SILVA E CIA LTDA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000591-02.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2011.0010.0823-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: FRANCISCO DA SILVA MORAIS

ADVOGADO (A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES – OAB/TO 5.097

REQUERIDO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PAZ E AMOR LTDA E OUTROS

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001856-34.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2007.0003.0328-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/TO 5478-A; MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA – OAB/TO 5476-A e HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2.622-A

REQUERIDO: GUARÁ BEBIDAS LTDA E OUTROS

ADVOGADO (A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO 1.073

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000047-63.1998.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2007.0002.4640-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: R. MOTOS LTDA

ADVOGADO (A): ELIANIA ALVES FARIA TEODORO – OAB/TO 1464

REQUERIDO: PAULO ROBERTO RIBEIRO PINTO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000162-40.2005.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2011.0001.7137-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4.694-A

REQUERIDO: N L DA SILVA ME E OUTRO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001861-56.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2007.0004.8304-2 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MARCELO NAVES DE REZENDE

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652 e RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1956

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA

ADVOGADO (A): MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000103-86.2004.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2007.0004.8305-0 – AÇÃO CAUTELAR

REQUERENTE: MARCELO NAVES DE REZENDE

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652 e RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1956

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA

ADVOGADO (A): MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000104-71.2004.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2007.0004.8303-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B

REQUERIDO: MARCELO NAVES DE REZENDE

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652 e RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1956

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000105-56.2004.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2007.0004.0685-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: NORBRAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO (A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1874

REQUERIDO: JOSÉ MUCIO DE MENDONÇA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000046-78.1998.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2007.0003.9811-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: CURINGA DOS PNEUS LTDA

ADVOGADO (A): ANTONIA LUCIA DE ARAUJO LEANDRO – OAB/GO 14.688 e WANISSE ARAUJO DE SANTANA LEANDRO – OAB/GO 20.868

REQUERIDO: WALDIR NOVAIS DE MENESES

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000031-46.1997.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2010.0011.9362-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS

ADVOGADO (A): BEATRIZ HELENA DOS SANTOS – OAB/SP 87.192

REQUERIDO: STOPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA E AURINEIDE MATOS DE CASTRO

ADVOGADO (A): RONALD MICHEL CARVALHO MOTA – OAB/PA 17.762

REQUERIDO: JOÃO GOMES DOS SANTOS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001134-34.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

Autos n. 2009.0008.0553-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: JOSÉ DIVINO ALVES E LILIAN VALERIA ROSA ALVES

ADVOGADO (A): JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 2.360-B e EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN – OAB/TO 529

SENTENÇA DE FL. 46: “...Assim, homologo por sentença a desistência tácita da ação e, em consequência, extingo o procedimento sem a resolução do mérito, o que faço amparada no artigo 267, VIII e §1º do Código de Processo Civil. Fica o exequente condenado nas despesas processuais, intimando-o através de seu advogado, para que compareça perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE...” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO. V

Autos n. 2010.0004.7838-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FIDIS S/A

ADVOGADO (A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2.622-A

REQUERIDO: WILSON GRACIANO DA SILVA

ADVOGADO (A): WANDERSON FERREIRA – OAB/GO 18.096 e LUCIMAR ABRÃO DA SILVA – OAB/GO 14.412

SENTENÇA DE FLS. 227: “...Diante disso, HOMOLOGO POR SENTENÇA para que produzam os jurídicos e legais efeitos, os acordos firmados entre as partes às folhas 157/158 da ação principal e às folhas 224/225 da ação apensa, em todos os seus termos e, com base no artigo 269, III, do Código de Processo Civil declaro encerrado o procedimento, cujo mérito foi resolvido pelas partes. Revogo a liminar deferida à folha 219 dos autos da ação de busca e apreensão. Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente alvará para liberação das quantias depositadas nos autos da ação principal, em favor do Banco Fidis S/A, mediante recibo. Eventuais custas pela parte Wilson Graciano da Silva, intimando-o através de seu advogado, para que compareça perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição até o respectivo recolhimento. Translade-se cópia desta aos autos da ação de busca e apreensão apensa. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas...” - FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO A PARTE REQUERIDA INTIMADA PARA RECOLHER EVENTUAIS CUSTAS FINAIS, NA FORMA DESCRITA ACIMA. V

Autos n. 2009.0007.6869-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: AVIFRAN – AVICULTURA FRANCESA LTDA

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652 e CRISTIANIA DA SILVA CARVALHO – OAB/TO 5091

REQUERIDO: EDILSON OLIVEIRA PEREIRA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000796-94.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

Autos n. 2011.0011.8035-1 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1.597

REQUERIDO: ROSELY DE FÁTIMA ROSA

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530, EUNICE FERREIRA SOUSA KUHN – OAB/TO 529 e ROGER SOUSA KUHN – OAB/TO 5.232

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001832-06.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

Autos n. 2010.0009.6416-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: DONÍCIO TADEU BORGES

ADVOGADO (A): VILLY GUIMARÃES COSTA BORGES – OAB/TO 6208

REQUERIDO: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: ALACID ALVES NUNES

ADVOGADO (A): CÉLIO ALVES DE MOURA – OAB/TO 431-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000028-23.1999.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

Autos n. 2009.0011.3472-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: FRANCISCO AMARO MELO

ADVOGADO (A): FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA – OAB/TO 2579

REQUERIDO: ATLANTA DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000791-72.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

Autos n. 2012.0003.0726-7 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: SUSANA NETA PEREIRA ALVES DA SILVA

ADVOGADO (A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA – OAB/TO 4739-A; LIZZIE TEIXEIRA OLIVEIRA – OAB/MA 11.087

REQUERIDO: COMPANHIA MUTUAL DE SEGURO

ADVOGADO (A): PEDRO ROBERTO ROMÃO – OAB/SP 209.551 e ANDRÉA TATTINI ROSA – OAB/SP 210.738

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012143-22.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

Autos n. 2007.0002.6900-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE – CASA DE CARIDADE DOM ORIONE

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652 e CRISTIANIA DA SILVA CARVALHO – OAB/TO 5.091

REQUERIDO: MARCELO FERNANDES DE CASTRO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000639-92.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O

PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.
ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

Autos n. 2009.0005.0629-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: COLÉGIO SANTA CRUZ DE ARAGUAINA

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: ALERSIO ARRUDA DE ALMEIDA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000795-12.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

Autos n. 2012.0003.4501-0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARIA ZÉLIA DE ARAÚJO

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: FAFIC – FACULDADES DE FILOSOFIA, CIÊNCIA E LETRAS DE CAJAZEIRAS - PB

ADVOGADO (A): FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES – OAB/PB 11.635

REQUERIDO: ILCE-IONE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO (A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM – OAB/TO 4.929

REQUERIDO: JOÃO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO (A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM – OAB/TO 4.929

REQUERIDO: FUNDAÇÃO ECUMÊNICA CRISTÃ E OUTROS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012144-07.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

Autos n. 2008.0007.5007-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: COLÉGIO SANTA CRUZ DE ARAGUAINA

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652 e CRISTIANIA DA SILVA CARVALHO – OAB/TO 5.091

REQUERIDO: FENELON MILHOMEM COSTA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000587-62.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

Autos n. 2006.0001.9353-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: LA SEINE AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN - AOB/TO 530

REQUERIDO: AURIDÉIA PEREIRA LOIOLA

ADVOGADO (A): AURIDÉIA PEREIRA LOIOLA – OAB/TO 2266

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000357-93.2003.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E

RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.v

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: EXECUÇÃO — 2011.0010.7283-4

Requerente: BANCO HONDA S/A

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES-OAB/TO 2489A

Requerido: ANDREIA ALVES DA SILVA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001853-79.2011.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 30 de setembro de 2014.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO — 2009.0010.2131-6

Requerente: CERRADÃO COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES-OAB/TO 1874

Requerido: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A

Advogado: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO-OAB/TO 69

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000804-71.2009.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 30 de setembro de 2014.

AÇÃO: EXECUÇÃO — 2009.0003.0348-2

Requerente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A

Advogado: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO-OAB/TO 69

Requerido: CERRADÃO COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES-OAB/TO 1874

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000803-86.2009.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 30 de setembro de 2014.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS — 2011.0003.2762-6

Requerente: LINDOMAR ANDRADE DA SILVA E OUTROS

Advogado: FERNANDA SOUZA BONTEMPO-OAB/TO 4602

Requerido: ANALISYS LABORATORIO CLINICO

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA-OAB/TO 1363

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001860-71.2011.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO

nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 30 de setembro de 2014.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0003.3243-5 – Reintegração de Posse

Requerente(s): Uashington Pinho de Sousa

Advogado(s): Dr. Leonardo Rossini da Silva – OAB/TO 1929

Requerido(s): Roberto Paulo da Silva e outros

Advogado(s): Dr. Marco Antonio Vieira Negrão – OAB/SP 290065

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001126-57.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2010.0003.3025-4 – Reintegração de Posse

Requerente(s): Maria de Fátima Fernandes da Cruz

Advogado(s): Dra. Maria José Rodrigues de Andrade Palacios – OAB/TO 1139-B Dr. Leonardo Gonçalves da Paixão – OAB/TO 4415 Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento – OAB/TO 3692-A

Requerido(s): Cleonizar de Oliveira Gomes

Advogado(s): Defensor Público

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001137-86.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2010.0001.3283-5 – Busca e Apreensão

Requerente(s): Banco Finasa S/A

Advogado(s): Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/TO 4258-A

Requerido(s): Jorge Dantas Fonseca Machado

Advogado(s): Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001135-19.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2010.0007.9447-1 – Busca e Apreensão Convertida em Ação de Depósito

Requerente(s): Banco Finasa S/A

Advogado(s): Dr. Fábio Augusto de Souza Borges – OAB/RJ 84.802 Dra. Luciana Christina Ribeiro Barbosa – OAB/MA 8681

Requerido(s): Almir Miranda de Sousa

Advogado(s): Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001132-64.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos Ação Penal: 2007.0006.1375-2/0**

Autor: Ministério Público

Acusado (a): Gessivaldo Pereira lima

Advogado: Dr. Paulo Pereira de Sousa – OAB/TO 5065 e Dr. Miguel Vinícius Santos – 214-B.

Ficam os Advogados constituídos, intimados do despacho à folha 933, nos autos acima mencionados.

1ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 13.669/05**

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO

REQUERENTE: ROBISON PEREIRA MATOS

ADVOGADO(INTMANDO): DR. CELIA CILENE DE FREITAS PAZ, OAB/TO Nº 1375-B

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. JULIERME FREIRE MARQUES, OAB/DF Nº 15.501;

SENTENÇA:” Vistos etc... Considerando que a parte autora foi devidamente intimada para proceder ao andamento do feito às fls. 21, nos termos do art. 238, parágrafo único do CPC, permanecendo inerte, declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, nos termos e moldes no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, uma vez que a parte autora abandonou a causa por mais de 30(trinta), e não promoveu os atos e diligências que lhe competia. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem Custas. P.R.I.C. Araguaína/TO, 18 de Setembro de 2014.(ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

AUTOS Nº 2008.0004.0946-0/0

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO

REQUERENTE: M.D.H.C.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: M.D.M

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. GIANCARLOS GIL DE MENEZES, OAB/TO Nº 2918;

SENTENÇA: .. Ante o exposto, considerando a ausência dos pressupostos de constituição regular do processo, ante o falecimento da parte requerida, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem Custas. Após, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Araguaína/TO, 23 de Setembro de 2014.(ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

AUTOS Nº 2012.0000.0878-2/0

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: C.A.P

ADVOGADO(INTIMANDO): DRA. SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA, OAB/TO Nº 2261;

REQUERIDO: T.R.P./T.R.P

SENTENÇA: .. Ante o exposto, considerando a perda superveniente do objeto da ação, ante ao não julgamento do mérito na Ação de Alimentos, verificando-se, que não gerou obrigação ao requerente de pagar alimentos, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais, contudo, tendo sido beneficiada com a justiça gratuita, fica isenta do pagamento, observando-se o que dispõe o art.12, da Lei nº 1.060/50. Após as formalidades legais dê-se as baixas devidas. Publique-se.Registre-se. Intimem-se.Araguaína/TO, 23 de Setembro de 2014.(ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

AUTOS Nº. 2012.0002.2237-7/0.

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL.

REQUERENTE: CELSO NETO CARREIRO SOBRINHO.

ADVOGADO(S)(INTIMANDOS) DR. ANDRE FRANCELINO DE MOURA, OAB/TO Nº 2621, DR. MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, OAB/TO Nº 632.

SENTENÇA (FL.14/15 – Parte dispositiva): “POSTO ISTO, consubstanciado nos artigos 301, inciso X do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, nos termos e moldes do que dispõe o art. 267, inciso VI, também do Código de Processo Civil. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais, contudo, tendo sido beneficiária da assistência Judiciária gratuita fica isenta do pagamento, observando-se o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.060/50. Deixo de condenar em honorários em razão de não haver parte ré. Após as formalidades legais dê se as baixas devidas. Publique-se, Registre-se, Intimem-se. Araguaína-TO., 22 de setembro de 2014.(ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto.”

AUTOS: 2012.0003.5978-0/0

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: ROSA DALIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. ANDRE FRANCELINO DE MOURA, OAB/TO Nº 2621

SENTENÇA(FL. 32v, 33): PARTE DISPOSITIVA: “ POSTO ISTO, consubstanciado nos artigos 295, parágrafo único, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente feito sem resolução do mérito, nos termos e moldes do que dispõe o art. 267, inciso VI, também do Código de Processo Civil. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais, contudo, tendo sido beneficiada com a justiça gratuita, isenta do pagamento, observando-se o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.060/50. Deixo de condenar em honorários em razão de não haver parte ré. Após as formalidades legais dê-se as baixas devidas. Publique –se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO, 23 de setembro de 2014. (ass) Carlos Roberto Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

AUTOS Nº. 2010.0006.2780-0/0.

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL.

REQUERENTE: D. V.

ADVOGADA: DRA. IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO. 105.

REQUERIDO: Z. F.

ADVOGADA(INTIMANDA): JULIANA CARVALHO PIVA – OAB/TO. 4238.

DESPACHO(FL.158): “Indefiro o pedido de fl. 157, uma vez que já foi apresentada defesa e, principalmente por estar aguardando realização de audiência. Araguaína-TO., 30/09/2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz substituto.” v

PROCESSO Nº 2009.0003.9130-6/0

Natureza: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE c/c ALIMENTOS

Requerente: A. D.

Representante Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: O. A. J.

Representantes Jurídicos: Dr. LUIZ FÁBIO COPPI – OAB/SP. 100.861, Drª MARTINA GUATELLI G. DE LIMA – OAB/SP. 248.258, Drª THAIS MARIANA RANDO NOVO BERGAMINI, OAB/SP. 243.622 e Dr. GABRIEL COPPI AQUINO DE OLIVEIRA – OAB/SP. 300.783

DESPACHO: “Tendo em vista que não houve na sentença (fls. 83) referência ao que foi publicado (fls. 85) determino a republicação da intimação das partes de forma correta, deixando de receber os embargos por ter ocorrido apenas erro na publicação. Arn, 18/09/14. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

SENTENÇA: (parte dispositiva): “ Isto posto, e por mais que dos autos consta, HOMOLOGO por sentença o pedido de desistência do autor e, em consequência, declaro a EXTINÇÃO do feito sem julgamento de mérito, com fundamento no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. Após, arquivem-se os autos. P.R.I. Araguaína/TO, 08 de fevereiro de 2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

AUTOS: 2006.0001.4936-5/0

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: R.B.V/C.D.M.S.B.

ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA

REQUERIDO: K.D.S.B.V/M.L.S.B.V

ADVOGADA(INTIMANDA): DRA. CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ, OAB/TO Nº 1375

DESPACHO (FL. 110v): “ Acolho o parecer ministerial de fls. 108. Designo o dia 07/04/2015, às 14:00 para realização de audiência de instrução e julgamento. Araguaína-TO, 21 de agosto de 2014. (ass) Carlos Roberto Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

AUTOS Nº. 2009.0007.6829-9/0

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: AIRUN VALVERD RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO (INTIMADO): DR. CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO Nº. 1.622

REQUERIDA: ELSIMEIRY FERREIRA DA SILVA

ADVOGADA (INTIMADA): DRA. LUCIANA LOURENÇO DA SILVA – OAB/GO Nº. 22.491

OBJETIVO: **INTIMAR** os advogados das partes, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o número 5000800-34.2009.827.2706 – Chave: 430486691914 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2012.0004.1171-4/0

AÇÃO: INVENTARIO

REQUERENTE: JOSE MAURO EDUARDO MENDONÇA E OUTROS.

ADVOGADA(INTIMANDA): DRA. JULIANA MENDONÇA E SILVA, OAB/GO Nº 32882

SENTENÇA(FL. 100): “Ante o exposto, considerando a perda superveniente do objeto da ação, uma vez realizada a partilha amigável dos bens na forma extrajudicial, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. As custas finais foram devidamente pagas (94/97). Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína-TO., 23 de setembro de 2014(ass) Carlos Roberto Sousa Dutra, Juiz Substituto”.

AUTOS Nº. 2011.0004.6424-0/0

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: R.M.A

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. ÁLVARO SANTOS DA SILVA – OAB/TO Nº 2022.

REQUERIDO: R.B.D.S/M.D.F.M.A.S.

DESPACHO: “Acolho o parecer ministerial. Designo o dia 08/04/2015, às 14:00, para realização de audiência de instrução e julgamento. Araguaína-TO, 19 de agosto de 2014.(ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **ALIMENTOS**, Processo nº. **2011.0012.4819-3/0**, requerida por **A. K. DOS S. C.** em face de **M. M. C.** sendo o presente para CITAR o requerido **M. M. C.** brasileiro filho de Raimundo Martins Carvalho e Deuzanira Macedo Filho, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e para, que fique ciente de que foram arbitrados alimentos provisórios em favor da requerente em 50%(cinquenta por cento) de um salário mínimo mensal, devidos a partir da citação, cuja importância deverá ser paga até o dia 10(dez) de cada mês, diretamente à mãe do autora, sob as penas da lei. INTIME-SE o alimentante, para comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento, redesignada para o dia **10(dez) de fevereiro de 2015, às 16 horas**, no edifício do fórum, sito à Rua 25 de dezembro, 307, centro, Araguaína-TO., devendo se fazer presente acompanhado de testemunhas, sendo até o nº de três, bem como de Advogado habilitado, oportunidade em que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão. Despacho: “Tendo em vista a possibilidade de localização do endereço pelos sistemas do judiciário, determino seja feita a busca do endereço do ré e após, sendo localizado proceda-se a citação no mesmo e não sendo localizado, proceda-se a citação por edita, e redesigno audiência para o dia 10 de fevereiro de 2015, às 16h00min., Intimados os presentes. Cumpra-se. Araguaína-TO., 02/09/2014. (ass) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz substituto”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Celina Martins de Almeida, Técnica judiciária, digitei. V

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2007.0003.1598-0/0

Ação: Inventário.

Requerente: Luciana Santos da Silva Dias.

Advogado: **Dr. Ronaldo de Sousa Silva - OAB/TO nº. 1.495.**

Requerido: Espólio de Eder de Camargo Jorge.

OBJETO: Para no prazo de 20 (vinte) dias comprovar o pagamento do imposto causa *mortis*, *bem como juntar aos autos certidão negativa da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.*

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0005.3461-1/0.

Ação: Inventário.

Requerente: Edson da Silva Araujo e outros.

Requerido: Espólio de Manoel Leandro de Araujo e outro.

Requerido: Jose Lazaro de Araujo e outro.

Advogado: **Dr. Edesio do Carmo Pereira - OAB/TO nº 219 - B.**

OBJETO: Para no prazo de 20 (vinte) dias, juntar aos autos as certidões de casamento do Sr. Manoel Leandro de Araujo e Sra. Percilia Lopes de Araujo e certidão de óbito da Srª. Percilia e as certidões de nascimento e óbito de Valmir Lopes de Araujo e Raimundo Lopes de Araujo.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0008.8016-5/0

Ação: Inventário.

Requerente: Célio Ribeiro das Chagas Junior.

Advogado: **Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa - OAB/TO nº. 1.792.**

Requerido: Espólio de Célio Ribeiro das Chagas.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre certidão de fls. 103.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2009.0005.4945-7/0

Ação: Declaratória.

Requerente: Francisco Vieira dos Santos.

Advogado: **Dr. Wilson Gonçalves Pereira Junior - OAB/TO nº. 6.049.**

Requerido: Maria do Socorro de Oliveira.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre o laudo de avaliação de fls. 112/113.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0012.0998-8/0

Ação: Divorcio Litigioso.

Requerente: Leigmar Parente Carmo.

Requerido: Marlene Luiza Pereira Carmo.

Advogada: **Drª. Soya Leia Lins de Vasconcelos - OAB/TO nº. 3411 - A.**

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre o laudo de avaliação de fls. 75.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2007.0004.7553-8/0

Ação: Investigação de Paternidade.

Requerente: João Victor Dias Rodrigues Melo.

Requerido: Edmilson Nunes.

Advogado: **Dr. George Michael Dias Neres - OAB/TO nº5619.**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Nestes termos, HOMOLOGO, por Sentença, o acordo entabulado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e, em consequência, declaro EXTINTO o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem custas. Honorários pelas partes. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C. Araguaína/TO, 20 de agosto de 2014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0008.2300-3/0

Ação: Investigação de Paternidade.

Requerente: Kemyllle Rodrigues.

Requerido: Edilson Ferreira Martins.

Advogada: **Drª. Maria de Fátima Fernandes Correa - OAB/TO nº. 1673.**

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre a petição de fls. 62/63 (pedido de arquivamento do feito).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0001.9834-4/0

Ação: Petição de Herança.

Requerente: Roseane Diniz Rodrigues da Silva.

Advogada: **Drª. Lorena Nascimento e Silva - OAB/GO nº. 25099.**

Advogada: **Drª. Luciene Edite de Jesus - OAB/GO nº. 32275.**

Requerido: Lazaro Pablo Bandeira Sertão Rodrigues e outro.

Interessado: Laudson Gonçalves Silva.

Advogado: **Dr. Laércio Bruno Soares Silva - OAB/MA nº. 10.846.**

DECISÃO PARTE DISPOSITIVA: Pelos motivos esposados e, com fundamento no artigo 96, do Código de Processo Civil, **DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR A DEMANDA**, devendo ser redistribuído, com as homenagens de estilo a Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Traslade-se cópia da presente

decisão para ação cautelar apensa nº 2012.0001.9833-6/0. Custas de lei. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 29 de setembro de 2014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0008.1480-2/0

Ação: Execução de Alimentos.

Requerente: Leonildo da Silva Junior.

Requerido: Leonildo de Sousa Oliveira.

Advogada: **Drª. Viviane Mendes Braga - OAB/TO nº. 2264.**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Isto posto, considerando a falta de interesse da parte autora em dar continuidade ao feito, declaro a EXTINÇÃO do feito sem julgamento de mérito, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C. Araguaína/TO, 15 de setembro de 2014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2008.0010.5148-9/0

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável.

Requerente: Rosenilda Alves Barros.

Requerido: Gonçalo Pereira da Silva.

Advogado: **Dr. Marcos Aurélio Barros Ayres - OAB/TO nº. 3691-A.**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Isto posto, considerando a falta de interesse da parte autora em dar continuidade ao feito, declaro a EXTINÇÃO do feito sem julgamento de mérito, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C. Araguaína/TO, 15 de setembro de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de DIVÓRCIO LITIGIOSO, processo nº 0012985-19.2014.827.2706, requerido por Manoel Raimundo de Oliveira em face de Maria Albino Borges Ribeiro Oliveira, tendo o presente a finalidade de CITAR a requerida Sr Maria Albino Borges Ribeiro Oliveira, brasileira, casada, estando atualmente em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação supra, bem como para, querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da juntada da publicação deste aos autos, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, o autor alegou em síntese o seguinte: “que são casados pelo regime de comunhão parcial de bens desde 10 de Outubro de 1981; que viveram juntos por mais de vinte e três anos, quando a requerida abandonou o lar e deixou os cinco filhos com o autor; que desconhece o paradeiro da requerida; que os filhos são maiores; que não adquiriram bens a serem partilhados; o autor requereu a citação da requerida por edital; a Intimação do Ministério Público; A procedência do pedido; Os benefícios da assistência judiciária; Valorando a causa em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). Pela MMª Juíza foi exarado o despacho a seguir transcrito: “Defiro a gratuidade judiciária. Cite-se a requerida por edital na forma da lei, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Decorrido o prazo, nomeio como curador especial à ré, o procurador que atua no Núcleo de Prática Jurídica do ITPAC, Dr. Marcos Paulo Goulart Machado, para apresentar contestação, no prazo legal, mesmo que por negativa geral. Após, colha –se o parecer ministerial. Intime-se e Cumpra-se. Em 19/09/2014. (ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 de Setembro de 2014. Eu, Denilza Moreira, Tec Judiciária, digitei e subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2012.0002.8002-4

Ação: Ação Penal

Denunciado: JOANEIDSON DIAS DE ABREU

ADVOGADO(S): RANIEIRE CARRIJO CARDOSO, OAB/TO 2214/B E JOSÉ HOBALDO VIEIRA, OAB/TO 1722

Intimação: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) de que a audiência de instrução e julgamento foi designada para o dia 28 de outubro de 2014, às 14h20min, bem como, para no prazo de 15 dias juntar procuração nos autos.

APOSTILA**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 243****AUTOS DE N. 2010.0011.2348-1****EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO PRAZO: 15(TRINTA) DIAS**

CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR e INTIMAR o requerido: MARLON PEREIRA LOPES, brasileiro, casado, carpinteiro, natural de Arapoema-TO, nascido aos 13.10.1973, filho de Sebastião Lopes da Silva e Maria das Graças Pereira Lopes, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado/intimado das seguintes medidas protetivas deferidas em seu desfavor nos autos de n. 2010.0011.2348-1, a saber: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao agressor: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido está proibido de se aproximar da residência da vítima, devendo manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel. Além disso, deverá informar a este Juízo o seu atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e Deixo de apreciar o requerimento de afastamento do lar, devido a requerente ter declarado perante a Autoridade que não está convivendo no mesmo local que o ofendido e pretende se mudar, ademais, ficará o agressor impedido de aproximar-se a ofendida e de seus familiares. Deixo de fixar alimentos provisionais ou provisórios e restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores por falta de documentos que comprovem haver filhos entre a requerente e o requerido, bem como a renda mensal auferida pelo requerido, ante o binômio necessidade e possibilidade. Ficará o suposto agressor advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (art. 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha); Advirta-se a vítima de que deverá comunicar à Delegacia de Polícia de Plantão (nos finais de semana e feriados) ou a este Juízo (nos dias de expediente) tanto o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo suposto agressor, quanto posterior reconciliação do casal ou cessação da situação de violência ocorrida durante a eficácia da medida. Intime-se o requerido para cumprir imediatamente a presente decisão e cite-se para, querendo, contestar no prazo de 05 (cinco) dias, e indicar as provas que pretenda produzir (art. 802, CPC), sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida (art. 285 e 319 do CPC). Caso o requerido não tenha condições de constituir advogado, devrá procurar a Defensoria pública. Servirá a presente decisão de mandado de intimação e citação do requerido e de notificação da vítima, sendo entregue a eles cópia, sendo facultado ao Sr. Oficial de Justiça diligenciar com as prerrogativas do art. 172, § 2º do CPC. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei nº 11.340/2006). Cumprida a presente medida encaminhe os autos à equipe técnica multidisciplinar para estudo social conclusivo sobre a necessidade de manutenção das medidas protetivas e havendo dificuldade de localização das partes poderão as profissionais requerer a este Juízo a intimação das mesmas através de oficial de justiça. Cumpra-se. Araguaína-TO, 12 de novembro de 2010. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, juíza de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 25 de setembro de 2014. Eu, _____ Elizabete Ferreira Silva, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira-Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 245/2014****EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20(VINTE) DIAS****AUTOS: N.º 2011.0005.8668-0****REQUERIDO (A): J. B. DE A. S.****REQUERENTE(S): V. P. DA S.**

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica o (ACUSADO): J.B. DE A. S. INTIMADA(O) da R. sentença proferida nos autos em epígrafe: "... III- DISPOSITIVO- Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão de fl. 10/12. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Intime-se indiciado e vítima por edital. Prazo 20 dias. Após as formalidades de praxe, arquivem-se. CUMPRA-SE. Araguaína-TO, 11 de abril de 2013. Cirlene Maria Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito."

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 30 de Setembro de 2014. Eu, _____ (Elizabete Ferreira Silva), Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Proc. nº 2008.0006.0215-5

Ação: Reparação de Danos

Exequente: BERLÂNDIO SOARES DA SILVA

Executado (a): BANCO DO BRASIL S/A

Adv. Gustavo Amato Pissini, OAB/TO 4.694-A

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que procedo a intimação (via DJ) do Requerido para, nos termos ao Art. 475-J, § 1º do CPC, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias impugnar o valor bloqueado (fls. 326) via BACENJUD.

Autos nº 5000015-06.2008.827.2707

Requerente: FRANCISCO SOUSA VIRGULINO

Advogado: Dr. Dávio Sócrates de Sousa Nascimento OAB /MA 7082

Requerido (a): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como, do Provimento nº 02/2011 –CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: fica a parte autora intimada através de seu procurador, para tomar conhecimento sobre o retorno dos autos da instância superior, bem como, no prazo de 15(quinze) dias requerer o que entender de direito. Nos termos do item 2.6.22, XXXI, do Provimento 002/2011/CGJUSTOV

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos de Ação Penal nº 2011.0004.9955-9/0

Denunciado: RAIMUNDO ALEXANDRO COUTINHO PEREIRA

Vítima: JUSTIÇA PÚBLICA

ADVOGADO: DR. MARCÍLIO NASCIMENTO COSTA OAB-TO 1.110

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida: Araguaia, Lt 02 Qd 89 B Esquina com a Rua: A-02 Centro, no dia 12/11/2014, às 13h30 horas, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (30/09/2014). Eu, (John Reyllly C. da Silva), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 2007.0004.0005-8/0

Réu: Alonso Eliud Alcântara Silva

Advogada: Dra. Maria Diniz Nunes -OAB/TO-4.446

INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA-Instrução e Julgamento dia 30/11/2014, às 15h30mn, na sala das audiências Criminais do Fórum local. Araguatins, 30 de setembro de 2014. Eu, Maria Fátima C. de Sousa Oliveira-Escrivã Judicial.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2011.0005.0162-6/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: MANOEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, união estável, borracheiro, nascido aos 01/11/1983, natural de Araguaitns-TO., filho de Estevão Pereira da Silva e Vanilde Pereira da Silva, residente na Rua Álvares de Azevedo, centro, nesta cidade, é o presente Edital para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiência criminais, no dia 18/11/2014, às 09h30mn, a fim de assistir a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (30/09/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 2011.0004.9955-9/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: RAIMUNDO ALEXANDROCOUTINHO PEREIRA, brasileiro, união estável, lavrador, residente na Rua: Francisco Maior, nº15 Nazaré-TO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo,

na sala das audiências criminais do Fórum local, no dia 12/11/2014, às 13h30mn, para assistir a audiência de Instrução e Julgamento dos autos supra oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (30/09/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2010.0005.9964-4/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: DIVINO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 18/12/1985, natural de Araguatins-TO., filho de Vicente Martins da Silva e Sebastiana Ferreira Lima, residente na Av. Dom Orione nº 1515, Nova Araguatins, nesta cidade, é o presente Edital para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais, no dia 18/11/2014, às 13h30mn, a fim de assistir a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (30/09/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2011.0009.9909-8/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: LUCIVÂNIO BARBOSA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido aos 03/12/1979, natural de Araguatins-TO., filho de Helena Barbosa de Almeida, residente na Rua Couto Magalhães nº 433, centro, nesta cidade, é o presente Edital para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais, no dia 25/11/2014, às 17h00mn, a fim de assistir a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (30/09/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 2008.0001.0615-8/0, que a Justiça Pública move contra os denunciados: JOSIVALDO PERIERA DOS SANTOS, brasileiro, união estável, filho de Jorge Rodrigues dos Santos e Aldeires F. dos Santos, residente na Rua: Dom João VI, nº1946, Nova Araguatins, TIAGO DA COSTA FARIAS, brasileiro, solteiro, filho de Edimar B. Farias e Maria José Benício da Costa, residente na Rua: "G", nº 1222, nesta Urbe, EDICLÊR PEREIRA DA SILVA, brasileira solteira, lavradora, filha de Raimunda Pereira da Silva, residente na Rua: Dom João VI, nº1946, nesta Urbe, estando atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum local, no dia 20/11/2014, às 13h30mn, para assistir a audiência de Instrução e Julgamento dos autos supra oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (30/09/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2011.0002.7544-8/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 12/09/1975, natural de Araguatins-TO., filho de Izabel Pereira da Silva, residente na Rua Dr. Wanderley Fernandes Dantas nº 83 e também na Rua 4 nº 917, centro, nesta cidade, é o presente Edital para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais, no dia 20/11/2014, às 16h30mn, a fim de assistir a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (30/09/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2007.0004.0005-8/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: ALONSO ELIUD ALCÂNTARA SILVA, brasileiro, solteiro, armador, natural de São Luiz-MA., nascido aos 21/11/1978, filho de Antonio Eliud Abrantes da Silva e Ana Lourdes N. de Alcântara da Silva, residente na Quadra 804 Sul, Al. 06 nº 50, Palmas-TO, é o presente Edital para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais, no dia 20/11/2014, às 15h30mn, a fim

de assistir a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (30/09/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 757/07 – MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

Requerente: ANTENOR HONORIO DOS SANTOS

Advogado: Dr. Paulo Cesar Monteiro Mendes Junior - OAB/TO 1800

Requerido: AUGUSTO CHAVES LTDA E BRADESCO

DESPACHO: *“Face ao lapso temporal decorrido desde do ajuizamento da presente ação, intime-se o reclamante via de seu procurador, a fim de informar se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo legal, sob pena de arquivamento. Intime-se. Cumpra-se. Arapoema, 25 de setembro de 2014. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito.”*

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº 2008.0011.1006-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Lucas Costa Lima

Requerido: Waldson Bezerra de Sousa

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000049-69.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0004.8882-2/0

Ação de Cobrança

Requerente: Kanto da Moda, representada por Ana Lúcia da Silva Nascimento

Requerido: Danilo filho da Sonia Enfermeira

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000033-81.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0006.2586-4 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: MARIA DO SOCORRO ALVES SALES.

Advogado: Jose Carlos Ferreira – OAB/TO 261-B.

Requerido: CELTINS- COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Procuradores: Philippe Alesandre Carvalho Bitencourt OAB/TO nº1073, Cristiane Gabana OAB/TO n. 2073.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000043-04.2004.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0001.4942-4/0

Ação de Concessão de Benefício Assistencial

Requerente: Maria Anália Torres Silveira

Advogado: Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3607

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo

1º grau, onde recebeu o numero **5001583-09.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0001.4942-4/0

Ação de Concessão de Benefício Assistencial

Requerente: Maria Anália Torres Silveira

Advogado: Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3607

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001583-09.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0000.4990-0/0

Ação de Concessão de Benefício Assistencial

Requerente: Maria Rosa Dias da Conceição

Advogado: Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3607

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001588-31.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0000.4990-0/0

Ação de Concessão de Benefício Assistencial

Requerente: Maria Rosa Dias da Conceição

Advogado: Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3607

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001588-31.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0003.1077-2/0

Ação de Concessão de Benefício Assistencial - LOAS

Requerente: Ronilson Barros de Sousa

Advogado: Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3607

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001498-23.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0004.9524-3/0

Ação de Aposentadoria Por Invalidez

Requerente: Ataíde Marques Dias

Advogado: Ricardo Carlos Andrade Mendonça, inscrito na OAB/TO, sob o nº 29480

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000084-24.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0009.3377-1/0

Ação Previdenciária de Aposentadoria Por Idade Rural

Requerente: Sebastião Rodrigues da Silva

Advogado: Marcus Vinícius Scatena Costa, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4598

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000082-54.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0010.8930-3/0

Ação Ordinária de Aposentadoria Por Idade Rural e Pensão Por Morte

Requerente: Valdemar Lourenço da Silva

Advogado: Marcus Vinícius Scatena Costa, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4598

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000169-10.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0003.6267-7/0

Ação de Aposentadoria Rural Por Idade

Requerente: Raimunda de Oliveira

Advogado: Ricardo Carlos Andrade Mendonça, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4705

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000080.84.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0003.6265-0/0

Ação de Aposentadoria Por Idade Rural

Requerente: Maria do Socorro Oliveira Santana

Advogado: Ricardo Carlos Andrade Mendonça, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4705

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000180-39.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0005.0324-8/0

Ação de Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural

Requerente: Raimunda Sampaio Araújo

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera inscrito na OAB/TO, sob o nº 3407

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000047-36.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0005.0327-2/0

Ação de Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural

Requerente: Domingas da Costa Ferreira

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera inscrito na OAB/TO, sob o nº 3407

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000046-51.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0005.0316-7/0

Ação de Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural

Requerente: Lina Pereira da Silva

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera inscrito na OAB/TO, sob o nº 3407

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000045-66.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0005.0307-8/0

Ação de Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural

Requerente: Vicente Araújo de Sousa

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera inscrito na OAB/TO, sob o nº 3407

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000052-58.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0005.0320-5/0

Ação de Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural

Requerente: Vicente Sousa

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera inscrito na OAB/TO, sob o nº 3407

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000071-64.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0005.0314-0/0

Ação de Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural

Requerente: Raimunda Nunes da Silva

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera inscrito na OAB/TO, sob o nº 3407

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000053-43.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0005.0334-5/0

Ação de Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural

Requerente: Luciano Martins Santos

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera inscrito na OAB/TO, sob o nº 3407

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000054-28.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2007.0005.0311-6/0

Ação de Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria Por Idade Rural

Requerente: José Jacó Subrinho

Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera inscrito na OAB/TO, sob o nº 3407

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000061.20.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2010.0001.1418-7/0

Ação de Concessão Auxílio Doença Acidentário c/c Tutela Antecipada

Requerente: Francildo Saraiva de Sousa

Advogado: Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3607

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **50000-87.13.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0001.4945-9/0

Ação Para Concessão de Pensão Rural Por Morte

Requerente: T. C. DE A., F. DE A. e João Filho Cavalcante de Azevedo, representados por Joana Cavalcante de Azevedo

Advogado: Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3607

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001505-15.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0001.4947-5/0

Ação de Concessão de Pensão Rural

Requerente: Maria de Jesus Cavalcante

Advogado: Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3607

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001528-58.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0001.4952-1/0

Ação de Concessão de Benefício Assistencial

Requerente: Maria Antonia Pereira dos Santos

Advogado: Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3607

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001529-43.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0003.1091-8/0

Ação Para Concessão de Aposentadoria Por Idade

Requerente: Raimunda Sousa Carvalho

Advogado: Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3607

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001512-07.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0000.4989-6/0

Ação de Concessão de Benefício Assistencial - LOAS

Requerente: Francisco da Silva Conceição

Advogado: Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3607 e Wendell Matias Mendonça, inscrito na OAB/GO, sob o nº 27853

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001516-44.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0000.5027-4/0

Ação de Concessão de Auxílio Doença c/c Aposentadoria Por Invalidez

Requerente: Abrão Oliveira Lima

Advogado: Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3607 e Wendell Matias Mendonça, inscrito na OAB/GO, sob o nº 27853

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001525-06.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0003.6260-0/0

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Requerente: Poliana Mourão da Conceição

Advogado: Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3607

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000085-09.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0003.1089-6/0

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Requerente: Kleubeane dos Santos

Advogado: Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3607

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001513-89.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0003.1096-9/0

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Requerente: Ducileia Maria da Silva

Advogado: Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3607

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001504-30.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0001.4943-2/0

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Requerente: Vanderléia Alves Barbosa Sousa

Advogado: Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3607

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001527-73.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0001.4957-8/0

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Requerente: Francisca Iracy da Silva

Advogado: Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3607

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo

1º grau, onde recebeu o numero **5001503-45.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0003.1087-0/0

Ação Previdenciária de Salário Maternidade

Requerente: Almiere Maciel da Silva

Advogado: Eder César de Castro Martins, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3607

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Procurador Federal: Eduardo Prado dos Santos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001501-75.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0008.0496-5 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Advogado: Paulo Sergio Ferreira de Almeida – MP88008.

Requerido: Silvania Félix de Sousa Pinheiro.

Advogado: Otávio de Oliveira Fraz – OABTO 5500.

Requerido: Jaime Alves Pinheiro.

Advogado: Otávio de Oliveira Fraz – OABTO 5500.

Requerido: Gilmar Alves Pinheiro .

Advogado: Otávio de Oliveira Fraz – OABTO 5500.

Requerido: Município de Praia Norte – TO.

Advogado: Mauricio Cordenonzi – OABTO 2223B

Advogado: Natanael Galvão Luz – OABTO 5384

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000075-04.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2006.0003.0816-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Vangela Pereira da Silva e Outros.

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OABTO 2210A.

Requerido: Paulo Renato Gritti.

Advogado: Não constituído.

Requerido: Giovana Cunha Gritti.

Advogado: Não constituído.

Requerido: Delzuita Souza da Cunha.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000031-19.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2567-8 – AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Estado do Tocantins.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Manoel Magno de Almeida e outros.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000019-44.2002.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o

processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0011.6494-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Instituto Nacional De Metrologia, Normalização E Qualidade Industrial – INMETRO.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366.

Requerido: Vanderlei Alves de Arruda - EPP.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000002-27.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0008.1982-2 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297.

Requerido: Vanderlei Alves de Arruda - EPP.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000003-12.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0002.5513-7 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: A.C. da Silva.

Advogado: Angelly Bernardo de Sousa – OABTO 2508.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000005-45.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.5523-8 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Edevaldo Saraiva de Sousa.

Advogado: Valdinez Ferreira de Miranda – OABTO 500.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000006-74.2004.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.6138-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: Raimunda Lima da Silva.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: José Araujo Chaves.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000006-30.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o

processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2617-8 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: Valdinez Ferreira de Miranda.

Advogado: Valdinez Ferreira de Miranda – OABTO 500.

Requerido: Cícero Lopes Marques.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000002-76.2000.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.5566-1 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297.

Requerido: Charles Carneiro Locatelli.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000006-40.2005.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0000.7496-3 – AÇÃO DE COBRANÇA.

Requerente: José Carvalho de Sousa.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Geraldo Alves do Amaral.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001449-79.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0001.0604-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER.

Requerente: Maria Francisca Ferreira dos Reis.

Advogado: Viviane Lúcia Costa – DP8948518.

Requerido: Estado do Tocantins.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001448-94.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2006.0009.5596-5 – EMBARGOS DE TERCEIROS.

Requerente: Augusta de Almeida Guedes.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

Requerido: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000004-36.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o

processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2584-8 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Heliete de Almeida Guedes.

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000001-18.2005.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2615-1 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297.

Requerido: Eliane Maria de Azevedo Assunção.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000004-07.2004.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0008.7941-6 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Antonio Cayres de Almeida.

Advogado: Damon Coelho Lima – OABTO 651A.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000001-52.2004.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2626-7 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: José Arlindo Santos Silva ME.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000008-78.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2008.0008.3238-0 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Vanderlei Alves de Arruda - EPP.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000006-35.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o

processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0000.7399-1 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: José Florentino das Chagas.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000005-16.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0001.8024-0 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366.

Requerido: D Gonzaga de Sousa.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000006-98.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0002.9702-4 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366.

Requerido: Neli de Conceição Santos.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000007-83.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2008.0010.6159-0 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Francisco Agmenon de Sousa Soares.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000009-87.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2008.0008.3239-8 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Edilson Oliveira Costa.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000007-20.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o

processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2602-0– EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A União – Fazenda Nacional..

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297.

Requerido: Heliete de Almeida Guedes.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000002-42.2001.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.5580-7– EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: Instituto Nacional De Seguro Social – INSS.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366.

Requerido: Pedro Gomes de Oliveira.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000001-28.1999.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.5589-0– EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678

Requerido: Deusdeth Francisco de Almeida – EPP.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000001-23.2002.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0001.3703-5– EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297

Requerido: Comercial de Carnes Brasil Ltda - ME.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001470-55.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.1262-8 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297

Requerido: Sérgio Carneiro da Silva.

Advogado: Não constituído.

Requerido: Antônio Alexandre Filho.

Advogado: Não constituído.

Requerido: Comila Comércio Indústria de Laticínios Ltda.

Advogado: Não constituído.

Requerido: Adstonir de Resende Martins.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000034-95.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0001.3691-8 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A União – Fazenda Nacional.
Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297
Requerido: A dos Santos Sousa Comercial.
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001469-70.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0001.3702-7 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A União – Fazenda Nacional.
Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297
Requerido: Comercial de Carnes Brasil Ltda.
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001471-40.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0007.6403-1 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A União – Fazenda Nacional.
Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297
Requerido: Posto Augustinopolis Ltda.
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000013-03.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0001.3701-9 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A União – Fazenda Nacional.
Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297
Requerido: A dos Santos Sousa Comercial.
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001473-10.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2710-7 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A União – Fazenda Nacional.
Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297
Requerido: Posto Augustinopolis Ltda.
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000013-37.2002.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o

processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2005.0002.4064-0 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297

Requerido: Marilene dos Santos Costa - ME.

Advogado: Damon Coelho Lima – OABTO 651A.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000012-47.2005.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0003.8126-6 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366.

Requerido: Comila Comércio Industria de Laticínios.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000096-72.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0007.6444-9 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Valdeci Vasconcelos Cavalcanti.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000007-25.2005.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0010.3028-9 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Gerzina dos Santos Silva.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000014-46.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2711-5 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: P.A.NETO.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000010-48.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o

processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2712-3 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: José Batista Vilarino.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000006-45.2002.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2006.0009.5577-9 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Leonardo Tarrago Rodrigues – PU1830015.

Requerido: Nascimento & Castro Ltda.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000003-51.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0001.3699-3 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297.

Requerido: Nestor Coelho Chagas.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001446-27.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.5567-0 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A União – Fazenda Nacional.

Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297.

Requerido: Comila Comércio Indústria de Laticínio Ltda.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000002-37.2004.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0007.2731-6 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Publica Estadual

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG2217678

Requerido: Ivo Barros da Silva Junior

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000095-87.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.5518-1 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Publica Estadual

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG2217678

Requerido: Antonio Barbosa Salmente

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000003-66.1997.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.5509-2 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Carlos Magno Vilarino.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000003-56.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.9503-5 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Publica Estadual

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG2217678

Requerido: Gerzina dos Santos Silva

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000004-70.2005.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0004.2788-2 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Publica Estadual

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG2217678

Requerido: Pedro Lopes da Silva

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000009-63.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.6323-5 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Cícero Lopes Marques.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000001-86.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.9499-3 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366.

Requerido: Edevaldo Saraiva de Sousa.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000001-57.2001.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0011.8611-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Publica Estadual

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG2217678

Requerido: Minelvina Lopes Paixão ME

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000009-53.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0006.0859-7 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Publica Estadual

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG2217678

Requerido: Ribamar Soares

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000007-54.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2714-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Publica Estadual

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG2217678

Requerido: Itamoveis LTDA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000006-11.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0010.3026-2 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Publica Estadual

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG2217678

Requerido: Utimoveis Comercial de Moveis e Eletrodomesticos

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000013-61.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.6187-9 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Deumar Alves dos Santos.

Advogado: Silvestre Gomes Júnior – OABTO 630A.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000002-71.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0010.3025-4 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Publica Estadual

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG2217678

Requerido: Silvana Pinho Carvalho

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000012-76.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0010.3027-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Publica Estadual

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG2217678

Requerido: Minelvina Lopes Paixão ME

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000011-91.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0007.4241-2 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Publica Estadual

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG2217678

Requerido: Maria Francinete Andrade de Sousa Silva

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000010-09.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0002.5514-5 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Ezequiel Joaquim Borges Monteiro.

Advogado: José Fábio de Alcântara Silva – OABTO 2234.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000033-13.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2008.0010.8882-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Publica Estadual

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG2217678

Requerido: Eliezio Alves Sales

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000005-50.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0008.2548-9 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Aldacia Martins Borges.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000052-87.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0008.4359-2 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: Aldacia Martins Borges.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000053-72.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0012.4061-5 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.

Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.

Requerido: E. P da Silva Comercio.

Advogado: Damon Coelho Lima - OABTO 651A.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000052-53.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.9506-0 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A União Fazenda Nacional

Advogado: Ailton Laboissiere Villela PFNTO6985297

Requerido: Francisca Alves Pereira ME

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000001-91.2000.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0012.1829-6 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: Instituto Nacional De Metrologia, Normalização E Qualidade Industrial – INMETRO.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366.

Requerido: Edson Pereira Silva.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000053-38.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0012.1830-0 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: Instituto Nacional De Metrologia, Normalização E Qualidade Industrial – INMETRO.

Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366.

Requerido: Magna Cristina Ribeiro Sartori.

Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo

1º grau, onde recebeu o numero **5000054-23.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2009.0002.2205-9 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A União Fazenda Nacional
Advogado: Ailton Laboissiere Villela PFNTO6985297
Requerido: Posto Augustinópolis
Requerido: Armando Cayres de Almeida

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000010-38.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2010.0011.6497-8 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: Instituto Nacional De Metrologia, Normalização E Qualidade Industrial – INMETRO.
Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366.
Requerido: Cruzilene Alves Pereira.
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000055-08.2010.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2006.0009.5578-7 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A União Fazenda Nacional
Advogado: Ailton Laboissiere Villela PFNTO6985297
Requerido: Darlene Maria de Rezende
Advogada: Camila Nobre Miranda OAB-MA 7467

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000008-73.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2012.0001.3693-4 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A União – Fazenda Nacional.
Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297.
Requerido: Cássia Rejane Cayres Teixeira.
Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira – OABTO 3414A.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001445-42.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.5575-0 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: Instituto Nacional De Seguro Social – INSS.
Advogado: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366
Requerido: Alzira Silva Gadelho.
Advogado: Wander Nunes Resende – OAB657.
Requerido: Abdon Pereira da Silva.
Advogado: Wander Nunes Resende – OAB657.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000001-96.1997.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o

processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.5574-2 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A União – Fazenda Nacional.
Advogado: Ailton Laboissiere Villela – PFNTO 6985297
Requerido: Gomes e Bonfim Ltda.
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000004-41.2003.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0005.5510-6 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.
Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.
Requerido: Cícero Pereira da Silva Comercio.
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000002-03.2005.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0007.4243-9 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: A Fazenda Pública Estadual.
Advogado: Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque PG 2217678.
Requerido: Cícero Pereira da Silva Comercio.
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000008-39.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0007.4234-0 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.
Advogado: Wesley Monteiro de Castro Neri – OABTO 4988.
Requerido: Inês Luisa Fernandes .
Advogado: Não constituído.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000009-24.2007.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0011.1502-7/0

Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica c/c Indenização Por Danos Morais Com Pedido de Liminar de Exclusão do Nome do Requerente do SPC/SERASA
Requerente: Vicente Alves dos Santos
Assistido pela Defensoria Pública
Requerido: Cia Itaú Leasing
Advogado: Celso Marcon , inscrito na OAB/TO, sob o nº 7009-A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo

1º grau, onde recebeu o numero **5000013-90.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2011.0006.2612-7 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A União Fazenda Nacional

Advogado: Ailton Laboissiere Villela PFNTO6985297

Requerido: Madeireira Flor da Mata LTDA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000004-12.2001.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2006.0009.5575-2 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A União Fazenda Nacional

Advogado: Ailton Laboissiere Villela PFNTO6985297

Requerido: José Batista dos Santos Filho

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000007-88.2006.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0011.1502-7/0

Ação de Repetição de Indébito c/c Indenização Por Danos Moral, Com Pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: Antonia da Conceição dos Reis

Assistido pela Defensoria Pública

Requerido: Banco Ficsa S/A

Advogado: Adriano Muniz Rebello, inscrito na OAB/PR, sob o nº 24.730

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000015-89.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0011.1502-7/0

Ação de Repetição de Indébito c/c Indenização Por Danos Moral, Com Pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: Antonia da Conceição dos Reis

Assistido pela Defensoria Pública

Requerido: Banco Ficsa S/A

Advogado: Adriano Muniz Rebello, inscrito na OAB/PR, sob o nº 24.730

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000015-89.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2008.0006.4302-1/0

Ação de Ressarcimento Com Pedido Tutela Antecipada

Requerente: Brígido Rocha Cardoso

Assistido pela Defensoria Pública

Requerido: Banco Cacique S/A

Advogada: Andrea Orabona Angélico Massa, inscrita na OAB/SP, sob o nº 152.184

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000015-94.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0006.2759-0/0

Ação de Cobrança

Requerente: Luzineide de Sousa Macedo

Assistido pela Defensoria Pública

Requerida: Silva e Ericetera, nome Fantasia Eletrontins

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000047-94.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2012.0004.2688-6/0

Ação de Cobrança

Requerente: Serralharia e Vidraçaria Servitral, representado por sue representante legal, João Martins de Sousa

Requerido: Evandro Supermercado, representado por Wallyson Thyers dos Santos Silva

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5001481-84.2012.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2011.0003.1421-4/0

Ação de Cobrança Pela Prestação de serviços

Requerente: Francisco Lourenço de Alencar

Advogado: Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2210

Requerida: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000043-57.2011.2011.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

2ª Vara Cível de Família e Sucessões**Assistência Judiciária****EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos C/C Pedido de Liminar (processo nº 0000777-88.2014.827.2710), chave 108874695714 tendo como requerente **F.F.S**, representada por sua genitora **FRANCINETE FIDELES DA SILVA**, e como requeridos **FRANCISCO MATOS GOMES DE SOUSA e BERNARDO VICENTE ARAÚJO PEREIRA**, sendo o presente para CITAR o requerido **FRANCISCO MATOS GOMES DE SOUSA**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo responder a ação Anulatória de Registro de Nascimento e Investigação de Paternidade C/C Alimentos, proposta por Francinete Fideles da Silva, em seu desfavor, perante este juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como INTIMÁ-LO para comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia **11 de novembro de 2014, às 09:00 horas**, para audiência de conciliação, acompanhado de seu advogado e testemunhas, três no máximo, independentemente de prévio depósito de rol, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 30 de setembro de 2014. Eu, Raimunda da Silva pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

AXIXÁ**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS Nº 2010.0000.2105-7/0– AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SALÁRIO MATERNIDADE**

REQUERENTE: CLAUDIA REGIA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: DR. ELIAS GOMES BORGES SILVA – MA8884

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000137-33.2010.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 01 de outubro de 2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EXECUÇÃO DA PENA Nº 0000255-55.2014.827.2712

REEDUCANDO: JOSÉ AGOBAR FROTA NETO

ADVOGADO: ALEXANDRE SANTOS DO COUTO, OAB/PA, SOB Nº 11.785A.

Fica o procurador supracitado intimada do seguinte teor do despacho proferido pelo MM. Juiz: “1 - Certifique a escrivania as medidas adotadas pela escrivania para levantamento dos valores pelos beneficiados. 2 - Após, comprovados o levantamento, remetam-se a guia de execução ao juízo da execução da residência do reeducando para acompanhamento da pena restritiva de liberdade. 3 - Cumprida as diligências, arquivem-se com as baixas de praxe. 4 - Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 25 de agosto de 2014. JOSE ROBERTO FERREIRA RIBEIRO-Juiz de Direito.

COLINAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0007.8994-0 – ML - Ação: Monitória.

Requerente: FOSPLAN Comércio e Indústria de Produtos Agropecuários LTDA.

Advogado: Dr. André Demito Saab, OAB – TO 4.205.

Requerido: Alcebiades Costa Pires.

Advogado: Não constituído.

FICA: a parte autora via de seu advogado **INTIMADA**, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça de folhas 26-V.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N: 2009.0005.8282-9/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Procuradoria da Fazenda Nacional

EXECUTADO: W C O DOS SANTOS ME e/ou WILZA CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. Fernando Marchesini – OAB/TO 2.188; Dr. Lédson Lucas Moreira Nóbrega - OAB/TO 5.530

Por este ato intimo as partes do item 22 da decisão de fls. 158/161, a seguir parcialmente transcrito: “(...) 22. Após a avaliação, INTIMEM-SE as partes para, em 05 dias, manifestarem-se sobre a Avaliação Judicial e sobre os cálculos da Contadoria Judicial. (...)”

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 748R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0004.8310-7/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Dr. Rosana Medeiros Ferreira Albuquerque, PG 2217678

REQUERIDO: ROSALINA CANDIDA BARBOSA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000473-34.2010.827.2713, oportunidade

em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 747R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0002.1008-7/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: Dr. Elfas Cavalcante Lustosa Aragão Elvas, 8786640

REQUERIDO: P W DA SILVA - EPP

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000435-85.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 746R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0005.1902-9/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFNTO 6985297

REQUERIDO: RR RAÇÕES E BIOTECNOLOGIA LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001917-34.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 745R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0005.1902-9/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFNTO 6985297

REQUERIDO: S. S. DE OLIVEIRA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000436-70.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 744R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2009.0001.1947-9/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: IVAN VENANCIO DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogerio Barros de Melo, OAB/TO 4159

1º REQUERIDO: SHONPING CAR

ADVOGADO: Não constituído

2º REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: Dr. Francisco Oliveira Thompson Flores, OAB/TO 4601

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000178-31.2009.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 743R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0011.5958-1/0

AÇÃO: REVISIONAL

REQUERENTE: NEIRO LUIZ ISOTON

ADVOGADO: Dr. Isaias Grasel Rosman, OAB/TO 2335A

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000437-55.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 742R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0005.4837-1/0

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: FECOLINAS

ADVOGADO: Dr. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1932

REQUERIDO: ORIVAN GONÇALVES DE LIMA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000438-40.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 741R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0005.4817-7/0

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: FECOLINAS

ADVOGADO: Dr. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1932

REQUERIDO: UESLEI PIRES REIS

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000439-25.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 740R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0005.4806-1/0

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: FECOLINAS

ADVOGADO: Dr. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1932

REQUERIDO: FRANCIANE ALVES ARAÚJO SANTOS

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000440-10.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 739R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0003.7316-4/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FECOLINAS

ADVOGADO: Dr. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1932

REQUERIDO: LEIA OLIVEIRA DOS SANTOS TANCK

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000441-92.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 738R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0007.5697-7/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FECOLINAS

ADVOGADO: Dr. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1932

REQUERIDO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000442-77.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 737R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0003.7348-2/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS

ADVOGADO: Dr. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1932

REQUERIDO: HAVILA VIEIRA ALENCAR RODRIGUES

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram

digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000443-62.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 736R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0001.6536-9/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: AUTO POSTO AVENIDA

ADVOGADO: Dr. Stephane Maxwell da Silva Fernandes, OAB/TO 1791

REQUERIDO: NOVATRANS ENERGIA S/A

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000474-19.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 735R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2008.0000.4078-5/0

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: JOÃO RODRIGUES SOBRINHO

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes Aguiar, OAB/TO 1625

REQUERIDO: FRANCISCO RAMÃO OLIVEIRA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000224-54.2008.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 734R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2008.0002.3448-2/0

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: JOEL JOSÉ DE SOUSA

ADVOGADO: Dr. Darci Martins Marques, OAB/TO 1649

REQUERIDO: NIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa, OAB/TO 834

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000223-69.2008.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 733R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2008.0006.8326-0/0

AÇÃO: ANULAÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR

REQUERENTE: FRANCINEIDE MARTINS BRANDÃO

ADVOGADO: Dr. Leandro Fernandes Chaves, OAB/TO 2569 1379366

REQUERIDO: LUZINETE NASCIMENTO SANTOS

ADVOGADO: Dr. Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000225-39.2008.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 732R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2009.0009.1918-1/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: ANP

ADVOGADO: Dr. EDUARDO PRADO DOS SANTOS, AGU 1379366

REQUERIDO: ROSANIA FERREIRA GOMES

ADVOGADO: Dr. Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000176-61.2009.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 730R

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0005.4086-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: IBAMA

ADVOGADO: Dr. EDUARDO PRADO DOS SANTOS, AGU 1379366

REQUERIDO: JOSE FERREIRA GOMES

ADVOGADO: Dr. Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000472-49.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000478-82.2012.827.2713 – KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO o acusado EZILDA RAMOS LEAL, brasileira, casada, lavradora, residente na Rua 03 Poderes, n. 1080, Centro, fone 63.8453-9337, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da r. sentença, parte dispositiva transcrita: “POSTO ISSO, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia para apurar os indícios constantes no Inquérito Policial, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 267, inciso IV do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso Dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Colinas do Tocantins, 24 de junho de 2014. (ass) Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito”. Saliente-se que, após o decurso do prazo do presente Edital, passará a fluir o prazo recursal, previsto na lei de regência. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, ao um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (01-10-2014). Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0006.2858-8

RECLAMANTE: VALBER GOMES COELHO

ADVOGADO: FLAVIANA MAGNA DE SOUSA SILVA ROCHA – OAB/TO 2268

RECLAMADO: LAVERTO PEREIRA

ADVOGADO: ALLYSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 3068

INTIMAÇÃO Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000446-17.2011.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 01 de outubro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE PRAÇA

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia **05 de novembro de 2014, às 15 horas**, à porta do Edifício do Fórum local, sito à Rua do Ouro, Qd. 69-A, Lt. 01, nº 235, setor Novo Horizonte, o leiloeiro nomeado ou porteiro dos auditórios levará a público a venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer, igual ou acima da avaliação de R\$ 1.517,340,00 (um milhão quinhentos e dezessete mil trezentos e quarenta reais), feita pelo Oficial de Justiça em 17 de outubro de 2013, sobre o bem imóvel de propriedade do co-executado Lito Tião Cheng, nos autos de Carta Precatória nº 5000177-03.2010.827.2716, oriunda da 3ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 0505769-64.1995.403.6182 (antigo 95.0505769-5), que O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS move contra Instituto Paulistania de Medicina e Odontologia SC Ltda, CNPJ 61.985.263/0001-91 e Lito Leão Cheng e sua esposa Ana Cristina da Silva Souza Cheng, residentes na Rua Conde de Iту, 951, Alto da Boa Vista, São Paulo-SP, do bem imóvel penhorado nestes autos, a saber: **“1)- Uma área de terra com aproximadamente 627 alqueires goiano, ou seja 3.034,68 (três mil e trinta e quatro hectares e sessenta e oito ares), situada no lugar denominado BREJÃO, município de Dianópolis-TO, cuja área de terra é desmembrada da Fazenda Porto Franco, com os limites e confrontações constantes da escritura lavrada no Cartório de Registro de Imóveis de Dianópolis-TO, livro 2, fls. 688. O referido imóvel dista aproximadamente 60km da sede desta Comarca, acesso estrada de chão, topografia semi-ondulada, composta predominantemente de cerrado e campo, pastagem nativa, sem conservação, possuindo pouca nascente de água.”** Ficam os executados acima qualificados desde já intimados das datas designadas para a realização da primeira e eventual segunda praça, caso não sejam localizados para intimação pessoal no endereço constante dos autos. Caso não seja alcançado o valor igual ou superior à avaliação na primeira praça, realizará a segunda praça no mesmo local e horário no dia **19 de novembro de 2014**, a quem mais der e maior lanço oferecer, independente de nova publicação. Dos autos não consta recurso pendente de decisão. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicado em jornal de ampla circulação. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins., aos 30 de setembro de 2014. DULCINEIA SOUSA BARBOSA, o digitei. Certifico que afixei cópia do presente edital no placar do Fórum.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – 3ª PUBLICAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 5000628-57.2012.827.2716 de Interdição, tendo como Requerente CREUSA LOPES FRANCISCA DOS SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CI RG nº 123.123-SSP/TO e do CPF nº 453.798.401-59, residente e domiciliada na Rua R, s/nº, Padrão 3140393, Setor Nova Cidade; com referência à interdição de PETRONILIA LOPES DE CARVALHO, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI RG nº 370.618-SSP/TO e CPF nº 868.533.411-04, residente e domiciliada no mesmo endereço da Requerente; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 28/02/2014, foi decretada a interdição de

PETRONILIA LOPES DE CARVALHO , e nomeado(a) como curador(a) CREUSA LOPES FRANCISCA DOS SANTOS. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 21 de maio de 2014. Eu, BRUNO TEIXEIRA DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA. Juiz de Direito.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:2010.6.7854-4

Ação: Cautelar

Requerente: Geandro Brito Ribeiro

Advogado: Dra. Talyanna Barreira Leobas de França Antunes OAB-TO. 2144

Advogado: Dr. Paulo Roberto de Oliveira OAB-TO. 496

Requerido: CESTE- Consórcio Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dra. Alacir Borges OAB-SC. 5190

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam as partes e advogados intimados da sentença do teor seguinte: "... ISTO POSTO, homologo o acordo entabulado pelas partes às fls. 206/207 e, considerando a observância das formalidades legais e dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, HOMOLOGO a prova pericial, cuja valoração será levada a efeito quando do julgamento dos autos principais. Assim, procedo à extinção dos presentes autos nos termos do art. 269, III do CPC, homologando, ainda, a desistência ao prazo recursal. Custas pela parte autora, suspensas na forma da lei nº 1.060/50. P.R.I. Arquite-se com baixa. Filadélfia, 30 de setembro de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS:2009.5.8435-0

Ação: Cautelar

Requerente: Rosalvo Mendes dos Santos

Advogado: Dra. Talyanna Barreira Leobas de França Antunes OAB-TO. 2144

Advogado: Dr. Paulo Roberto de Oliveira OAB-TO. 496

Requerido: CESTE- Consórcio Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dra. Alacir Borges OAB-SC. 5190

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam as partes e advogados intimados da sentença do teor seguinte: "... ISTO POSTO, homologo o acordo entabulado pelas partes às fls. 355/356 e, considerando a observância das formalidades legais e dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, HOMOLOGO a prova pericial, cuja valoração será levada a efeito quando do julgamento dos autos principais. Assim, procedo à extinção dos presentes autos nos termos do art. 269, III do CPC, homologando, ainda, a desistência ao prazo recursal. Custas pela parte autora, suspensas na forma da lei nº 1.060/50. P.R.I. Arquite-se com baixa. Filadélfia, 30 de setembro de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS:2010.6.7853-6

Ação: Cautelar

Requerente: Oziel Ferreira da Luz

Advogado: Dra. Talyanna Barreira Leobas de França Antunes OAB-TO. 2144

Advogado: Dr. Paulo Roberto de Oliveira OAB-TO. 496

Requerido: CESTE- Consórcio Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dra. Alacir Borges OAB-SC. 5190

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam as partes e advogados intimados da sentença do teor seguinte: "... ISTO POSTO, homologo o acordo entabulado pelas partes às fls. 206/207 e, considerando a observância das formalidades legais e dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, HOMOLOGO a prova pericial, cuja valoração será levada a efeito quando do julgamento dos autos principais. Assim, procedo à extinção dos presentes autos nos termos do art. 269, III do CPC, homologando, ainda, a desistência ao prazo recursal. Custas pela parte autora, suspensas na forma da lei nº 1.060/50. P.R.I. Arquite-se com baixa. Filadélfia, 30 de setembro de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS:2010.6.7856-0

Ação: Cautelar

Requerente: Gerson Rodrigues de Sousa

Advogado: Dra. Talyanna Barreira Leobas de França Antunes OAB-TO. 2144

Advogado: Dr. Paulo Roberto de Oliveira OAB-TO. 496

Requerido: CESTE- Consórcio Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dra. Alacir Borges OAB-SC. 5190

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam as partes e advogados intimados da sentença do teor seguinte: "... ISTO POSTO, homologo o acordo entabulado pelas partes às fls. 206/207 e, considerando a observância das formalidades legais e dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, HOMOLOGO a prova pericial, cuja valoração será levada a efeito quando do julgamento dos autos principais. Assim, procedo à extinção dos presentes autos nos termos do art. 269, III do CPC, homologando, ainda, a desistência ao prazo recursal. Custas pela parte autora, suspensas na forma da lei nº 1.060/50. P.R.I. Arquite-se com baixa. Filadélfia, 30 de setembro de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS:2010.6.7857-9

Ação: Cautelar

Requerente: José Ribamar Rodrigues dos Santos

Advogado: Dra. Talyanna Barreira Leobas de França Antunes OAB-TO. 2144

Advogado: Dr. Paulo Roberto de Oliveira OAB-TO. 496

Requerido: CESTE- Consórcio Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dra. Alacir Borges OAB-SC. 5190

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam as partes e advogados intimados da sentença do teor seguinte: "... ISTO POSTO, homologo o acordo entabulado pelas partes às fls. 204/205 e, considerando a observância das formalidades legais e dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, HOMOLOGO a prova pericial, cuja valoração será levada a efeito quando do julgamento dos autos principais. Assim, procedo à extinção dos presentes autos nos termos do art. 269, III do CPC, homologando, ainda, a desistência ao prazo recursal. Custas pela parte autora, suspensas na forma da lei nº 1.060/50. P.R.I. Arquite-se com baixa. Filadélfia, 30 de setembro de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

AUTOS:2009.5.8434-1

Ação: Cautelar

Requerente: Joana Ribeiro Lima

Advogado: Dra. Talyanna Barreira Leobas de França Antunes OAB-TO. 2144

Advogado: Dr. Paulo Roberto de Oliveira OAB-TO. 496

Requerido: CESTE- Consórcio Estreito Energia

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB-SC. 12.580

Advogado: Dra. Alacir Borges OAB-SC. 5190

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Ficam as partes e advogados intimados da sentença do teor seguinte: "... ISTO POSTO, homologo o acordo entabulado pelas partes às fls. 360/361, e, considerando a observância das formalidades legais e dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, HOMOLOGO a prova pericial, cuja valoração será levada a efeito quando do julgamento dos autos principais. Assim, procedo à extinção dos presentes autos nos termos do art. 269, III do CPC, homologando a desistência ao prazo recursal. Custas pela parte autora, suspensas na forma da lei nº 1.060/50. P.R.I. Arquite-se com baixa. Filadélfia, 30 de setembro de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

2006.0003.0130-2/0 - AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu : ISMAR ALVES DA SILVA

Réu : JOSÉ RAIMUNDO MORENO DA SILVA

Advogado: Dr. Roberval Araújo do Santos, OAB-MA n.º 5.601

Vítima : MANOEL DE JESUS NETO

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do réu José Raimundo Moreno da Silva, o Dr. Roberval Araújo do Santos, OAB-MA n.º 5601, intimado a, no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas), restituir o processo acima identificado à Serventia Criminal da Comarca de Filadélfia-TO, sob pena de Busca e Apreensão, comunicação do fato à Ordem dos Advogado do Brasil e instauração de Ação Penal para fins de ser apurada ocorrência do crime tipificado no art. 356 do Código Penal Brasileiro, tudo conforme despacho transcrito abaixo.

DESPACHO: Considerando o informado pela Sra. Escrivã Criminal desta Comarca, dando conta de que o Advogado ROBERVAL ARAÚJO DOS SANTOS, OAB-MA 5601, retirou em 14/10/2010, da Escrivania Criminal com carga os autos de n 2006.0003.0130-2, e até o presente momento não se dignou a devolvê-los, DETERMINO a intimação do referido causídico para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, restituir junto à Serventia Criminal desta comarca os referidos autos, sob pena de Busca e Apreensão, comunicação do fato à Ordem dos Advogados do Brasil e instauração de ação penal para fins de ser apurada possível ocorrência do crime tipificado no art. 356 do Código Penal Brasileiro. Intime-se o causídico via Diário da Justiça e

através de Carta Precatória. Cumpra-se em caráter de URGÊNCIA. Comunique-se o fato ao Ministério Público. Filadélfia-TO, 30 de setembro de 2014. (as) Dr. Fabiano Ribeiro – Juiz Titular.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: Ação Penal nº 5000119-25.2009.827.2719, chave 789615232214

(Autos originário em meio físico nº 2009.8.2652-3)

Réu: Raucley Barros de Andrade

Advogado: Dr. Giovani Fonseca de Miranda- OAB-TO 2529

FINALIDADE: Intimação da Sentença. Fica o advogado intimado da sentença. Ante o exposto, julgo por sentença, extinta a punibilidade do acusado Raucley Barros de Andrade, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no artigo 107, V, c/c art.109, V, ambos do CP, e art. 61 do CPP. Após o Trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias P.R.I. Formoso do Araguaia, 12 de junho de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei

SENTENÇA

Autos nº: Ação Penal nº 5000119-25.2009.827.2719, chave 789615232214

(Autos originário em meio físico nº 2009.8.2652-3)

Réu: Raucley Barros de Andrade

Advogado: Dr. Giovani Fonseca de Miranda- OAB-TO 2529

FINALIDADE: Publicação da Sentença. Ante o exposto, julgo por sentença, extinta a punibilidade do acusado Raucley Barros de Andrade, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no artigo 107, V, c/c art.109, V, ambos do CP, e art. 61 do CPP. Após o Trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias P.R.I. Formoso do Araguaia, 12 de junho de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos : Inquérito Policial nº 0000590-53.2014.827.2719

Indiciado: Clesoney Gomes de Oliveira

FINALIDADE: Publicação da Sentença. Assim, acolho o parecer ministerial e determino o arquivamento do inquérito policial n presentes autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, nos termos do artigo 18 do CPP. Notifique-se o Ministério Público Oportunamente, arquivem-se com as anotações necessárias .Formoso do Araguaia, 17 de setembro de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de Suscitação de dúvida – autos n. 5000176-69.2011.827.2720, na qual figura como requerente Genelice Pereira Lima, e por meio deste, PUBLICAR o teor da decisão proferida nos autos mencionados no dia 24.09.2014, o qual seja, DECISÃO: **Ante o exposto, decido pelo cancelamento das matrículas ns. 1.216 e 1.240 do Cartório de Registros de Imóveis de Goiatins – TO, e por via de consequência ficam também cancelados os registros e averbações nelas existentes, adotando as seguintes providências:** 1) expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Goiatins para que proceda as averbações do cancelamentos das matrículas ns. **1.216 e 1.240**, enviando no prazo de 10 (dez) dias a este juízo, ao INCRA e ao ITERTINS, certidões de inteiro teor deste cumprimento, bem como que comunique por via postal as pessoas que lá constam em seus cadastros como proprietários das áreas decorrentes; 2) expeça-se também ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Campos Lindos para que se abstenha de proceder a abertura de matrículas decorrentes das duas matrículas ora canceladas, bem como que comunique a este juízo no prazo de 10 (dez) dias, por meio de certidão, se naquela unidade já se encontram anteriores matrículas abertas e decorrentes daquelas matrículas; 3) determino ainda ao cartório judicial cível desta Comarca de Goiatins que publique 02 (dois) editais no Diário da Justiça eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins informando o inteiro teor desta decisão, com pelo menos 15 (quinze) dias entre uma publicação e outra; 4) após as respostas de ambos os cartórios de registros de imóveis, comunique-se a Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio do SEI da Diretoria deste Fórum, quanto ao conteúdo desta decisão; 5) associar este feito aos dois procedimentos judiciais acima mencionados, autos ns. **5000334-61.2010.827.2720 e 5000333-76.2010.827.2720**, bem como enviando por Malote Digital comunicação ao Desembargador **MARCO ANTHONY STEVESON**

VILLAS BOAS, Relator dos Recursos de Apelação Cíveis ns. **0008337-63.2014.827.0000** e **0008349-77.2014.827.0000**; 6) por fim, cientifique-se eletronicamente a Procuradoria Federal do INCRA, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, e ao Ministério Público quanto ao conteúdo desta decisão. **Tudo cumprido, certifique-se e archive-se, com baixa definitiva.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 10:27:03, na data de 30/09/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2007.0006.0272-6/0 - Indenização por Danos Morais e Materiais

Ficam as partes, através de seus advogados, INTIMADAS, dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Sertop – Serviços Topográficos Ltda

Advogado: Dr. José Freitas Dias OAB/AL 5289

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Drª Isabela Franco Moreira Lima OAB/AL 7070, Dr. Rutênio Araújo OAB/PE nº 14.894, Dr. Paulo Alves da Silva OAB/PE nº 8883 e outros

Requerido: A. C. de Aguiar e Cia Ltda Auto Posto Tocantins

Advogado: Drª Vanessa Farias Costa Matias OAB/AL nº 6964

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, por meio de seu(s) Advogado(s), INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000077-38.2007.827.2721. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. INTIMADAS, ainda, de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Ficam INTIMADAS AS PARTES, através de seus advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 20011.0004.9065-9 – Embargos do Devedor

Requerentes: Alberto Griss e Adriana Moacir Alves da Cruz Griss

Advogado: Dr. Leandro Rógeres Lorenzi - OAB/TO 2.170 - B

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogados: Dr. Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334-A, Dra. Fernanda Ramos Ruiz – OAB/TO 1965, Dr. Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223

DECISÃO de fls. 243: Observa-se que ocorreu a simultaneidade entre os processos de execução de título extrajudicial (autos nº **2010.0000.9205-1/0**), da ação declaratória c/c obrigação de fazer (autos nº **2009.12.5653-4**) e dos presentes embargos à execução. Dessarte, no exame das petições iniciais da ação declaratória c/c obrigação de fazer (fase de sentença) e dos presentes embargos do devedor, percebe-se que os fundamentos daquela são os mesmos suscitados nestes, o que ocasionou, então, a reunião de todos os processos (apensamentos), em razão da conexão, cuja finalidade é a de que não haja julgamentos contraditórios; logo, tendo em vista que, na ação declaratória c/c obrigação de fazer, o ora embargante, possui as mesmas pretensões, as quais possuem as mesmas razões aduzidas nestes embargos, estes devem ser **suspensos** até o julgamento daquela. Diante do exposto, DETERMINO A SUSPENSÃO DOS PRESENTES EMBARGOS, nos termos do artigo 265, IV, alínea "a", do CPC. Intimem-se. Guaraí, 29 de setembro de 2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito em Substituição Automática.

GURUPI

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 7267/07

Ação: Cumprimento de Sentença

Exeqüente: Lourdes Feliciano de Oliveira

Advogado(a): Dr. Joaquim Pereira da Costa Júnior

Exeqüente(a): General Motors do Brasil S.A.

Advogado(a): Dr. Walter Ohofugi Júnior

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Considerando duas tentativas infrutíferas de penhora bacenjud, determino a intimação do devedor para no prazo de 05 (cinco) dias segurar o Juízo com o depósito Judicial sob pena de multa de 20% por ato atentatório à dignidade da justiça, pois não me parece razoável aceitar a manobra de omitir valores no sistema bancário. Intimem-se. Gurupi, 30/09/14. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2009.0007.6324-6/0

Ação: Cumprimento de sentença

Exequente: Weder Gonçalves Cardoso

Advogado(a): Dra. Gadde Pereira Glória

Executado(a): Banco do Brasil S.A.

Advogado(a): Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas dos cálculos judiciais de fls. 259/261, apresentados pela contadoria judicial deste fórum nos autos em referência.

3ª Vara Cível**DECISÃO****AUTOS Nº: 2012.0005.6267-4 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: JANILSON RIBEIRO COSTA

ADVOGADO: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO OAB-TO N.º 83

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI, OAB-TO N.º 4694-A

DECISÃO: “Desde janeiro de 2013 se aguarda o depósito do valor em juízo por parte do requerente, remeta ao contador para atualização do valor levantado na forma do despacho de fls. 615. Depois intime o banco a promover o cumprimento da sentença em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 09/09/14”.

Ficam as partes intimadas do cálculo do contador judicial constante às fls. 656.

AUTOS Nº: 2010.0008.9346-1 – EXECUÇÃO PROVISÓRIA

REQUERENTE: ADAIR LUCIO E OUTROS

ADVOGADO: DENISE ROSA S. FONSECA OAB-TO N.º 1489

REQUERIDO: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN OAB-PR 37.007, CARLOS ALBERTO ALVES PEIXOTO OAB-PR N.º 33.844

DECISÃO: “...Isto posto, acolho a manifestação da PREVI para tornar sem efeito o despacho que a intimou o débito remanescente na forma acima descrita. Depois intime as partes a se manifestar em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 18 de junho de 2014”.

DESPACHO: “Oficie a Caixa Economica Federal na forma solicitada às fls. 551 alinea “b”. Remeta ao contador conforme decisão de fls. 543/545. Intime. Gurupi, 08/08/14”.

DECISÃO: “O depósito judicial ocorreu promover a impugnação ao cumprimento de sentença, não em pagamento da condenação, portanto, incide a multa do artigo 475, “j” do CPC. Ao contador na forma da decisão de fls. 543/545 com inclusão da multa retro descrita. Intime. Gurupi, 23/09/14”

DESPACHO: “Sobre os cálculos do contador Judicial, fls. 560/561, diga as partes em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 25/09/2014”.

AUTOS Nº: 2009.0009.9658-5 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: CELTINS S/A

ADVOGADO: TATIANNE DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 5131

REQUERIDO: AUTO POSTO MUTUCAO LTDA

ADVOGADO: HENRIQUE VERAS DA COSTA OAB-TO N.º 2225

DECISÃO: “...Isto posto, deixo de acolher os embargos e mantenho a decisão na forma lançada. Intime. Gurupi, 28 de agosto de 2014”.

AUTOS Nº: 2.743/06 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: JACOB E PEREIRA LTDA

ADVOGADO: DENISE ROSA SANTANA FONSECA OAB-TO N.º 1489

REQUERIDO: BANCO NOSSA CAIXA S/A E OUTROS

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI OAB-TO N.º 4694-A

DECISÃO: “A pedido do autor promovi bloqueio BACENJUD anexo. Intime as partes a se manifestar em 15 (quinze) dias; caso a executada não se manifeste expeça Alvará para levantamento a favor da exeqüente. Providencie o levantamento das custas finais e intime a executada a recolher em 10 (dez) dias; se não ocorrer pagamento comunique a Fazenda Estadual e archive. Intime. Gurupi, 28/08/14”

AUTOS Nº: 2010.0011.7510-4 - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: JAIR ALVES FERREIRA JUNIOR

ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES REGO OAB-TO N.º 789

REQUERIDO: CELTINS E ITAU UNIBANCO SEGUROS CORPORATIVOS S/A

ADVOGADO: CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA OAB-TO N.º 2608, JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB-TO N.º 3678-A

DECISÃO: "Isto posto, conheço de ambos os embargos de declaração para modificar a parte dispositiva da sentença que passa a ter a seguinte redação: "Isto posto, julgo procedente em parte os pedidos para condenar a requerida CELTINS a indenizar o autor JAIR ALVES FERREIRA JÚNIOR nos gastos com a reforma da pastagem efetivamente afetada pelo incêndio correspondente a 16,46 hectares de capim Brizanta. Condeno-a ainda nos lucros cessantes pela impossibilidade do uso da parte queimada da pastagem no total de 16,46 hectares entre a data do incêndio 19 de julho de 2010 até o dia 30 de novembro de 2010. Sobre o valor da condenação incidirá correção monetária pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça e juros de mora de 1% ao mês a contar da data do incêndio 19 de julho de 2010. (súmulas 43 e 54 do STJ). Indefiro os lucros cessantes além dos acima descritos. Indefiro os danos morais por não observá-los no caso em tela. O valor da condenação será aferido mediante liquidação por artigos. Ante a sucumbência recíproca condeno as partes nas custas pró rata e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor total da condenação para cada parte. Incide no caso a compensação do artigo 21 do Código de Processo Civil e súmula 306 do STJ. Na denunciação à lide condeno a denunciada ITAU UNIBANCO SEGUROS CORPORATIVOS S.A. a ressarcir a requerida dos valores a que foi condenada a acima, incidindo a franquia contratada no item 8 das Condições da Apólice que indica 20% do valor da condenação com limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Isento a denunciada dos honorários advocatícios por ter comparecido e concordado com a denunciação." No mais persiste a sentença na forma lançada. P.R.I. Gurupi, 17 de outubro de 2013".

AUTOS Nº: 2012.0005.6738-2 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JENILSA ALVES CIRQUEIRA

ADVOGADO: WASHINGTON PATROCINIO OAB-TO N.º 4687

REQUERIDO: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB-MG N.º 76.696, LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB-TO N.º 2288

DECISÃO: "A pedido da autora promovi bloqueio BACENJUD, intime o banco a se manifestar em 15 (quinze) dias. Em que caso de não ocorrer manifestação expeça Alvará a favor da autora. Providencie o levantamento das custas finais e intime o banco a recolher em 10 (dez) dias; se não ocorrer pagamento comunique a Fazenda Estadual e arquite. Intime. Gurupi, 28/08/14"

AUTOS Nº: 2011.0001.2586-1 - REPARAÇÃO

REQUERENTE: KARINNY AGUIAR DE ALMEIDA

ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA OAB-TO N.º 4.389

REQUERIDO: NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA

ADVOGADO: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS OAB-TO N.º 979, BRUNO VILLELA BASSETTO OAB-MG N.º 132993

DECISÃO: "...Isto posto deixo de acolher os declaratórios e mantenho a sentença na forma lançada. Intime. Gurupi, 06/06/14"

AUTOS Nº: 2011.0007.1256-2 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: GILDO RAIMUNDO DE FREITAS OAB-GO N.º 22.146

REQUERIDO: VARNICE TERESINHA ESCHER E OUTRO

ADVOGADO: GEISIANE SOARES DOURADO OAB-TO N.º 3075

DECISÃO: "A pesquisa BACENJUD realizada nos apensos demonstrou ser infrutífera. Intime o exequente a indicar bens penhoráveis do devedor em 10 (dez) dias. Gurupi, 05/06/14".

AUTOS Nº: 2010.0005.2975-1 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: GILDO RAIMUNDO DE FREITAS OAB-GO N.º 22.146

REQUERIDO: VARNICE TERESINHA ESCHER E OUTRO

ADVOGADO: GEISIANE SOARES DOURADO OAB-TO N.º 3075

DECISÃO: A pedido da exequente promovi bloqueio no sistema RENAJUD, certidão anexa. Intime a exequente a se manifestar em 10 (dez) dias. Gurupi, 15/09/14".

AUTOS Nº: 2012.0005.6239-9 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB-TO N.º 4877

REQUERIDO: GURUPI VEICULOS LTDA E OUTROS

DECISÃO: "A certidão do imóvel é diligencia acessível ao exequente não se faz possível intimação do devedor para anexá-las aos autos. Quanto a avaliação solicitada já foi promovida fls. 143/144 desde o ano passado e já intimação para as partes se manifestar. Intime novamente o banco a falar da avaliação. Indefiro pedido de intimação dos devedores para providenciar certidão do imóvel. Intime. Gurupi, 07/08/14"

AUTOS Nº: 915/99 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB-TO N.º 4877

REQUERIDO: DOMINGOS MARTINS NERES E OUTROS

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO: “A carteira de Trabalho e o contra-cheque de fls. 151/152, demonstram que os valores bloqueados fazem parte dos vencimentos do executado, portanto, impenhorável na forma do artigo 649, IV do Código de Processo Civil, portanto, até porque, o valor bloqueado é irrisório em relação ao montante do débito. Desta forma, determino o desbloqueio. Foram realizadas pesquisas no INFOJUD nos últimos três exercícios, não se faz possível acolher a busca do ano de 1996, pois o sistema coloca à disposição os últimos dez (10) anos. Sobre o resultado diga o banco em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 09 de julho de 2014”.

DESPACHO**AUTOS Nº: 2009.0008.1769-9 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** JAVIER ALVES JAPIASSU**ADVOGADO:** JAVIER ALVES JAPIASSU OAB-TO N.º 905**REQUERIDO:** CANADENSE S/A**DESPACHO:** “Intime o exeqüente a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento. Gurupi, 06/06/2014”.**AUTOS Nº: 2012.0001.7195-0 - DECLARATORIA****REQUERENTE:** DIEGO MOREIRA AGUIAR**REQUERIDO:** CLARO S/A**ADVOGADO:** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB-MG N.º 76.696, LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB-TO N.º 2288**DESPACHO:** “Sobre o valor remanescente indicado às fls. 163/165, diga a parte requerida em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 19/08/14”.**AUTOS Nº: 2010.0011.7513-9 - DECLARATÓRIA****REQUERENTE:** INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL GURUPI LTDA**ADVOGADO:** JOSÉ ORLANDO NOGUEIRA WANDERLELY OAB-TO N.º 1378**REQUERIDO:** BRASIL TELECOM CELULAR S/A**ADVOGADO:** JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM OAB-TO N.º 790**DESPACHO:** “Sobre o valor remanescente solicitado pela autora fls. 218/219, diga a requerida em 15 (quinze) dias. Gurupi, 15/09/14”.**AUTOS Nº: 2008.0007.4899-0 - EMBARGOS****REQUERENTE:** JANETE CAETANO DE ANDRADE**ADVOGADO:** ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156**REQUERIDO:** JARMES NIKSON ALVES PEREIRA**ADVOGADO:** GADDE PEREIRA GLÓRIA OAB-TO N. 4.314**DESPACHO:** “Sobre resposta da JUCETINS diga o exeqüente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 06/06/14”**AUTOS Nº: 2010.0000.3149-4 - RESSARCIMENTO****REQUERENTE:** IRAN MILHOMENS DOS SANTOS**ADVOGADO:** GISSELI BERNARDES COELHO OAB-TO N.º 678**REQUERIDO:** COTRIL AGROPECUARIA LTDA, BRADESCO AUTO/RE**ADVOGADO:** PEDRO FONSECA SANTOS JUNIOR OAB-GO N.º 26.608, RODRIGO FERREIRA MAIA OAB-GO N.º 26.193, RENATO TADEU RONDINA MANDALITI OAB-SP N.º 115.762**DESPACHO:** “Sobre os Embargos de declaração da Seguradora diga as partes em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 08/05/14”**AUTOS Nº: 2012.0005.6427-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** ANTONIO OTTONI NETO E OUTRA**ADVOGADO:** ADILSON RAMOS OAB-GO N.º 1899**REQUERIDO:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** ANTONIO PEREIRA DA SILVA OAB-TO N.º 17, LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB-PR N.º 8.123**DESPACHO:** “Sobre os cálculos trazidos pelo banco fls. 893/894, diga os autores em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 11.09/14”.**AUTOS Nº: 2012.0004.8809-1 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** ALBERY CESAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156**REQUERIDO:** ARLINDO PERES FILHO E OUTROS**ADVOGADO:** EDER MENDONÇA DE ABREU OAB-TO N.º 1087**DESPACHO:** “Sobre os cálculos do contador diga as partes em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 07/08/14”**AUTOS Nº: 2.669/06 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** COSTA E NAZARENO LTDA**ADVOGADO:** CLEUSDEIR RIBEIRO OAB-TO n.º 2507, SÁVIO BARBALHO OAB-TO N.º 747

REQUERIDO: TRANSPORTADORA ATLÂNTIDA LTDA

DESPACHO: "Sobre as certidões de fls. 245, diga o exeqüente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 09/06/14"

AUTOS Nº: 2012.0004.8712-5 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS OAB-TO N.º 2402

REQUERIDO: COMERCIAL ARARA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

DESPACHO: "Para a penhora e avaliação do veículo bloqueado no sistema RENAJUD, mister se faz sua localização. Intime o banco a apresentá-la em 10 (dez) dias. Quanto ao pedido de buscar junto a Justiça Eleitoral pressupõe o número do título ou nome da mãe do eleitor que não se tem nos autos. Intime. Gurupi, 07/08/14".

AUTOS Nº: 786/99 - DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA OAB-TO N.º 17

REQUERIDO: ESPÓLIO ADÃO DE VASCONCELOS E OUTRO

DESPACHO: "Para a busca na justiça Eleitoral se faz necessário o número de título de eleitor o nome da genitora, o que não se tem nos autos. Intime o autor a dar prosseguimento em 05 (cinco) dias. Gurupi, 07/08/14".

AUTOS Nº: 430/99 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156

REQUERIDO: BOKÃO COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS

DESPACHO: Intime a exeqüente a juntar aos autos memória atualizada do débito para as buscas solicitadas. Prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 26/08/14".

AUTOS Nº: 2012.0002.7342-7 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779-B

REQUERIDO: COMERCIAL GUARACY DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E OUTRO

DESPACHO: "Intime o banco a juntar memória atualizada do débito visando as buscas solicitada. Prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 26/08/14"

AUTOS Nº: 429/99 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA OAB-TO N.º 17, LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB-TO N.º 5478-A

REQUERIDO: ALDINEZ DALLAPORTA

DESPACHO: "De acordo com o sistema RENAJUD o veículo que se visa penhora, encontra-se penhorado pela Justiça do Trabalho deste o caso de 2010, consulte anexa. Desta forma não se faz possível a penhora com remoção do bem na forma solicitada às fls. 202. Indefiro pedido neste sentido. Intime. Gurupi, 15/09/14".

AUTOS Nº: 2011.0010.4710-4 – COBRANÇA e 2011.0010.5411-9 – REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: APARECIDIO FERREIRA CUNHA

ADVOGADO: THIAGO ALMEIDA RODOVALHO OAB-TO N.º 4886

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS AUTO/RE E EXPRESSO RODOVIÁRIO A C MALDONADO LTDA-ME

DESPACHO: Fica a parte autora intimada a apresentar as alegações finais, prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS Nº: 2012.0005.6268-2 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BRAULIO GLORIA DE ARAUJO

ADVOGADO: BRAULIO GLORIA DE ARAUJO OAB-TO N.º 481

REQUERIDO: MARCELO EBISSUY

ADVOGADO: GEISIANE SOARES DOURADO OAB-TO N.º 3075

DESPACHO: "Sobre a alegação de bem de família fls. 220/251, diga o exeqüente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 20/08/14".

AUTOS Nº: 976/99 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: AGRIFLORA – EMPREENDIMIENTOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS LTDA

ADVOGADO: MARIO ANTONIO SILVA CAMARGOS OAB-TO N.º 37

REQUERIDO: EUVALDO LEÃO DA COSTA

DESPACHO: "Sobre manifestação do executado às fls. 215/227, diga a exeqüente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 05/09/14"

SENTENÇA**AUTOS Nº: 2009.0003.6473-2 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** CDA – COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA**ADVOGADO:** WANDÊ DE SOUZA FARIA JÚNIOR OAB-GO N.º 38.831**REQUERIDO:** ANTENOR PEREIRA DE AGUIAR**SENTENÇA:** “Diante à notícia do cumprimento do acordo (fls.99), homologo por sentença o acordo de fls. 90/91, nos termos do art. 794, II do CPC, julgando extinto o feito, devendo ser oficiado o levantamento (desconstituir) de eventuais penhoras. P.R.I. Arquiva-se. Gurupi, 27/06/14”.**AUTOS Nº: 2011.0009.2200-1 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO****REQUERENTE:** CLAUDIANA ALEXANDRE COSTA**ADVOGADO:** VALDIR HAAS OAB-TO N.º 2244**REQUERIDO:** BANCO ITAUCARD S/A**SENTENÇA:** “... Isto posto, julgo extinto o processo na forma do 267, II e III do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado archive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 06 de junho de 2014”.**AUTOS Nº: 2011.0002.4938-2 - DESPEJO****REQUERENTE:** DONIZETE GONÇALVES DA SILVA**ADVOGADO:** ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ OAB-TO N.º 4445**REQUERIDO:** WALDIR TABORDA ROCHA**SENTENÇA:** “... Isto posto, julgo extinto o processo na forma do 267, II e III do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado archive. Custas finais na forma da sentença. Publique. Registre e intime. Gurupi, 06 de junho de 2014”.**AUTOS Nº: 2010.0004.4147-1 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** DECIO AUTO POSTO GURUPI LTDA**ADVOGADO:** WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 3929**REQUERIDO:** ADEVAR TRANSPORTES LTDA**SENTENÇA:** “...Isto posto, homologo por sentença a desistência de fls 62 verso e julgo extinto o processo na forma do artigo 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas finais pelo autor. Com o trânsito em julgado, pagas as custas, archive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 26 de junho de 2013”.**AUTOS Nº: 2011.0010.5151-9 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** DECIO AUTO POSTO GURUPI LTDA**ADVOGADO:** WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 3929**REQUERIDO:** ANDRE VENTURINI**SENTENÇA:** “...Isto posto, julgo extinta a execução na forma do artigo 794,1 e 795, todos do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado archive. Custas finais pelo executado. Uma vez recolhidas as custas providencie o desentranhamento dos títulos e archive. Publique, Registre e intime. Gurupi, 20 de maio de 2014 “.**AUTOS Nº: 2010.0003.1647-2 - DESPEJO****REQUERENTE:** JORGE PEREIRA DRUMM**ADVOGADO:** VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB-TO N.º 4372**REQUERIDO:** MARCELO MURUSSI LEITE**SENTENÇA:** “... Isto posto, julgo extinto o processo na forma do 267, II e III combinado com § 1º 5 todos do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado archive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 20 de maio de 2014”.**AUTOS Nº: 2012.0001.7215-9 - DECLARATÓRIA****REQUERENTE:** ALESSANCO BARROS DE MOURA**ADVOGADO:** VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO OAB-TO N.º 83**REQUERIDO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779**SENTENÇA:** “...*Ex positis*, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, nos termos do Art. 269, I do Código de Processo Civil, motivo pelo qual declaro inexistente o débito da requerente referente a parcela do financiamento do mês de janeiro de 2012, junto à requerida, bem como condenando a requerida, ao pagamento dos danos morais suportados pela requerente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e danos materiais no valor de R\$ 2.818,00 (dois mil oitocentos e dezoito reais). Este valor deverá ser corrigido monetariamente pelo 1GP-M, a partir desta data, com fulcro na Súmula nº 362 do STJ5, e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a contar da data do fato danoso (05/02/2012 - fl. 26), nos termos da Súmula 54 do STJ6, em consonância com o art. 398 do Código Civil”. Condeno ainda a requerida nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Publique . Registre e intime. Gurupi, 07 de agosto de 2014”.

AUTOS Nº: 2010.0008.0603-8 – BUSCA E APREENSÃO**REQUERENTE:** BV FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4258**REQUERIDO:** ILDECI PIMENTEL DA SILVA**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Custas finais pelo autor. Com o trânsito em julgado archive. Publique . Registre e intime. Gurupi, 13 de março de 2014".**AUTOS Nº: 2011.0009.2141-2 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO PANAMERICANO S/A**ADVOGADO:** ROSÂNGELA DA ROSA CORREA OAB-TO N.º 5394-A**REQUERIDO:** MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO SOUSA**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Revogo a liminar de fls. 28/30. Custas finais pelo autor. Com o trânsito em julgado archive. Publique . Registre e intime. Gurupi, 15 de setembro de 2014".**AUTOS Nº: 2009.0001.3444-3 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO FINASA S/A**ADVOGADO:** CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4258**REQUERIDO:** ADELCEMAR GOMES DE AZEVEDO**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Custas finais pelo autor. Com o trânsito em julgado archive. Publique . Registre e intime. Gurupi, 15 de setembro de 2014".**AUTOS Nº: 2008.0003.5487-9 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO VOLKSWAGEN S/A**ADVOGADO:** MARINOLIA DIAS DOS REIS OAB-TO N.º 1597**REQUERIDO:** ARILDO CELSO V. FILHO**ADVOGADO:** DEFENSORIA PÚBLICA**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo procedente o pedido, declaro a rescisão do contrato, consolido a propriedade e posse do bem em mãos da autora cuja apreensão liminar torno definitiva. Autorizo a autora a vender o bem. Oficie-se o Detran, comunicando estar a autora autorizada a proceder à transferência a terceiros. Condene o requerido no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito anunciado na inicial. . Publique . Registre e intime. Gurupi, 20 de agosto de 2014".**AUTOS Nº: 2009.0012.8120-2 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BANCO ITAUCARD S/A**ADVOGADO:** NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB-TO N.º 4311**REQUERIDO:** MARIA SOUSA RIBEIRO BORGES**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado archive. Custas finais para o exequente. Publique . Registre e intime. Gurupi, 06 de junho de 2014".**AUTOS Nº: 2012.0004.9294-3 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BV FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** HUDSON JOSÉ RIBEIRO OAB-TO N.º 4.998-A**REQUERIDO:** EMIVALDO DIAS DE AMORIM**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Revogo a liminar de fls. 86/87. Custas finais para o exequente. Com o trânsito em julgado archive. Publique . Registre e intime. Gurupi, 10 de junho de 2014".**AUTOS Nº: 2012.0004.8728-1 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779**REQUERIDO:** CLARIMUNDO FELICIANO DE MATOS**SENTENÇA:** "...Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado archive. Custas finais para o exequente. Publique . Registre e intime. Gurupi, 06 de junho de 2014".**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2012.0002.6965-9 - EXECUÇÃO****REQUERENTE:** BRADESCO LEASING S/A**ADVOGADO:** LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO OAB-TO N.º 3683-B, CLÁUDIO KAZUIOSHI KAWASAKI OAB-TO N.º 5871-A**REQUERIDO:** APARECIDA DOMINGOS OLIVEIRA SIMOES

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004625-30.2012.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 563309107314** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico. Fica intimado o advogado CLÁUDIO KAZUIOSHI KAWASAKI OAB-TO N.º 5871-A intimado a regularizar a sua situação cadastral referente ao sistema E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS Nº: 2012.0001.6884-4 - COBRANÇA

REQUERENTE: ROBERTO BORGES SANTIAGO

REQUERIDO: ITAU SEGUROS S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB-TO N.º 3.678

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 15 (quinze) dias recolher os honorários periciais que importa em R\$ 1.000,00 (mil reais).

AUTOS Nº: 2009.0007.6370-0 – ANULATÓRIA; 2009.0007.6305-0 – CAUTELAR; 2009.0009.4711-8 - CAUTELAR

REQUERENTE: CENTRO ESPORTIVO JOÃO AMADEU VERLANGIERI

ADVOGADO: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 3929

REQUERIDO: MONICA VALERIA DE CASTRO SORRENTINO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada a informar endereço atualizado da requerida, prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS Nº: 2.664/06 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA M. JÚNIOR

ADVOGADO: LUCIANNE DE O. CÔRTEZ R. SANTOS OAB-TO N.º 2.337-A

REQUERIDO: MÁRCIA HELENA PADILHA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada a manifestar a respeito da certidão do oficial de justiça juntada às fls. 265. Prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS Nº: 2010.0008.9369-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: JURANDIR SILVA

REQUERIDO: PANAMERICANO CARTOES

ADVOGADO: ALESSANDRA FRANCISCO OAB-TO N.º 4.821

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada a efetuar o pagamento do julgado que importa em R\$ 10.147,04 (dez mil e cento e quarenta e sete reais e quatro centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher as custas finais que importa em R\$ 192,90 (cento e noventa e dois reais e noventa centavos), bem como a taxa judiciária no valor de R\$ 103,60 (cento e três reais e sessenta centavos) o não pagamento implicará na comunicação a Fazenda Pública Estadual, ou seja, inclusão na dívida ativa.

AUTOS Nº: 2010.0011.1174-2 - COBRANÇA

REQUERENTE: JOSÉ MARCOS DOS SANTOS

ADVOGADO: IVANILSON DA SILVA MARINHO OAB-TO N.º 3.298

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB-TO N.º 3678-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para no prazo de 10 (dez) manifestar a respeito do laudo pericial juntado às fls. 184/187.

AUTOS Nº: 2008.0007.1292-9 – EMBARGOS DO DEVEDOR

REQUERENTE: JOSÉ ROBERTO ROQUE JUNIOR

REQUERIDO: CARGILL AGRÍCOLA S/A

ADVOGADO: PAULO DE TARSO FONSECA FILHO OAB-MA N.º 3.038, JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA NETO OAB-MA N.º 8.712-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte embargada intimada a recolher as custas finais que importa em R\$ 1.049,91 (mil e quarenta e nove reais e noventa um centavos), bem como a taxa judiciária no valor de R\$ 1.401,17 (mil e quatrocentos e um reais e dezessete centavos) o não pagamento implicará na comunicação a Fazenda Pública Estadual, ou seja, inclusão na dívida ativa. Prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS Nº: 2010.0005.2792-9 - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: IRIS MIGUEL PINTO PINHEIRO

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: JOSÉ EDGARD CUNHA BUENO FILHO OAB-TO N.º 4574-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada a recolher as custas finais que importa em R\$ 169,80 (cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos), bem como a taxa judiciária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) o não pagamento implicará na comunicação a Fazenda Pública Estadual, ou seja, inclusão na dívida ativa. Prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS Nº: 2007.0003.7296-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**REQUERENTE:** JOÃO MARTINS JALES FILHO**ADVOGADO:** MARLENE DE FREITAS JALES OAB-TO N.º 3082**REQUERIDO:** VERA LÚCIA AUGUSTA AZEVEDO**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada a recolher as custas finais que importa em R\$ 107,85 (cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), o não pagamento implicará na comunicação a Fazenda Pública Estadual, ou seja, inclusão na dívida ativa. Prazo de 10 (dez) dias.**AUTOS Nº: 2012.0002.6524-6 – ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS****REQUERENTE:** JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI**ADVOGADO:** JONAS SALVIANO DA COSTA JUNIOR OAB-TO N.º 4300**REQUERIDO:** ESPOLIO JOÃO LISBOA DA CRUZ**ADVOGADO:** ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO OAB-TO N.º 1065-A**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes intimadas para no prazo de 10 (dez) dias manifestarem a respeito dos cálculos juntados às fls. 302/305, bem como intimado a parte autora para no mesmo prazo manifestar a respeito da devolução das cartas precatórias.**AUTOS Nº: 2.553/05 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** ANTONIO PEREIRA DA SILVA OAB-TO N. 17**REQUERIDO:** ESPUMAS GURUPI LTDA E OUTROS**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada a manifestar a respeito dos cálculos juntados às fls. 169. Prazo de 10 (dez) dias.**AUTOS Nº: 2113/03 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE:** AQUANORTE COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA**ADVOGADO:** JOSE DUARTE NETO OAB-TO N.º 2039**REQUERIDO:** LUIZ GUSTAVO JUNQUEIRA**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada a manifestar a respeito do ofício juntado às fls. 83/86. Prazo de 10 (dez) dias.**AUTOS Nº: 2009.0008.6181-7 – EMBARGOS DE TERCEIROS, 2009.0008.6182-5 - INDENIZAÇÃO****REQUERENTE:** GM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**ADVOGADO:** TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES OAB-TO N.º 2144**REQUERIDO:** MAURICIO ALVES RODRIGUES, CONSTRUTORA TRES PONTOS LTDA E OUTRO**ADVOGADO:** CLEUSDEIR RIBEIRIO DA COSTA OAB-TO N.º 2507, TARCISIO CASSIANO DE SOUSA ARAÚJO OAB-TO 4055-A**INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000829-36.2009.827.2722, 5000831-06.2009.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 862345959114, 221669017814** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.**AUTOS Nº: 2010.0010.6408-6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER****REQUERENTE:** DOURIVAL XAVIER DE SOUZA E OUTRA**ADVOGADO:** HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA OAB-TO N.º 2510**REQUERIDO:** CONSTRUTORA JR LTDA E OUTROS**ADVOGADO:** ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156-B**INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001010-03.2010.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 122544520614**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.**AUTOS Nº: 2012.0004.8657-9 – BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE:** BV FINANCEIRA S/A (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO –PADRONIZADOS PCG-BRASIL**ADVOGADO:** LUÍSA PAIVA SANCHES OAB-GO N.º 38593**REQUERIDO:** RODRIGO ALVES SANTOS**INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO:** Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte

ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004680-78.2012.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 362530053814**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2011.0004.3201-2 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: ARIDE ALVES GOMES

ADVOGADO: CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES – DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: NELSON BARBOSA DE SOUZA

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001295-59.2011.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 363965808214**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2010.0007.0933-4 – DECLARATORIA; 2010.0008.8933-2 – EXECUÇÃO; 2010.0005.7130-8 - CAUTELAR

REQUERENTE: RICARDO CESAR SARCADO

ADVOGADO: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156

REQUERIDO: FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA

ADVOGADO: VINICIUS EXPEDITO ARRAY OAB-TO N.º 4956-A

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001007-48.2010.827.2722, 5001008-33.2010.827.2722, 5001009-18.2010.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 235830466414, 169579462914, 311683806414** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2009.0009.3427-0 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI OAB-SP N.º 242085

REQUERIDO: ALEX DA CONCEIÇÃO MILHOMENS

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000816-37.2009.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 337314057814** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2010.0005.7377-7 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES OAB-TO N.º 2489-A

REQUERIDO: VIAÇÃO PONTE ALTA LTDA

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA OAB-TO N.º 476

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000996-19.2010.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 138117046214** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2011.0010.4441-5 – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB-TO N.º 4258-A

REQUERIDO: FRANCISCO DE ASSIS BARREIRA DE ARAUJO

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº

5001275-68.2011.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 440739188314 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2009.0007.6188-0 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779

REQUERIDO: A P RODOVALHO E CIA LTDA E OUTRO

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000819-89.2009.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 944299314414** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2011.0009.2550-7 – EXECUÇÃO E 2012.0000.6391-0 - EMBARGOS

REQUERENTE: DOMINGAS TELES GOMES

ADVOGADO: JULIANO MARINHO SCOTTA OAB-TO N.º 2441

REQUERIDO: N.F. TREVISAN – ME E OUTROS

ADVOGADO: LUCYWALDO DO CARMO RABELO OAB-TO N.º 2331

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001278-23.2011.827.2722, 5004666-94.2012.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 416712058014, 949843759814** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2007.0003.9210-1 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: PRECISA ELETROS LTDA-ME

ADVOGADO: JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIROI DE PAIVA OAB-TO N.º 1775

REQUERIDO: MARISA MARQUES BENTO

ADVOGADO: GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS OAB-TO N.º 2246

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000992-79.2010.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 253010307514** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0004.9201-3 - REPETIÇÃO

REQUERENTE: CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES

ADVOGADO: VIRGILIO DE SOUSA MAIA OAB-TO N.º 4026

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH OAB-TO N.º 5143-B

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004657-35.2012.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 777321367514** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2010.0001.6433-8 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: DEUZILENE DE OLIVEIRA FREITAS

ADVOGADO: JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIROI DE PAIVA OAB-TO N.º 1775 (E.M.D)

REQUERIDO: JESSE MILHOMENS DE ABREU

ADVOGADO: CHARLITA TEIXEIRA – DEFENSORA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº

5000994-49.2010.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 195269886514 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2007.0010.6618-6 - COBRANÇA

REQUERENTE: CHARLES ALVES DE ALENCAR

ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES REGO OAB-TO N.º 789

REQUERIDO: CASA VIP

ADVOGADO: LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB-TO N.º 2288

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000332-90.2007.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 836650946114** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0002.7000-2 – Ação Penal

Acusado: Livia Sandielle da Silva

Advogado: Giovani Moura Rodrigues OAB-TO 732

INTIMAÇÃO: Diante disso, dos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº. 9.099/95 julgo extinta a punibilidade da acusada LIVIA SANDIELLE DA SILVA. Providenciem-se junto ao Cartório Distribuidor as devidas baixas. P.R.I.C. Gurupi, 29 de agosto de 2014. Mirian Alves Dourado Juíza de Direito.

AUTOS: 2011.0001.2833-0 – Ação Penal

Acusado: Eterno Marques de Souza

Advogado: Juliano Marinho Scotta OAB-TO 244

INTIMAÇÃO: Diante disso, dos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº. 9.099/95 julgo extinta a punibilidade do acusado ETERNO MARQUES DE SOUZA. Providenciem-se junto ao Cartório Distribuidor as devidas baixas. P.R.I.C. Gurupi, 29 de agosto de 2014. Mirian Alves Dourado Juíza de Direito.

MIRACEMA **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: (2285/00)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: SOUZA E COELHO LTDA E/OU FRANCISCO COELHO FILHO E FRANCISCO DE SOUZA COELHO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para efetuar o pagamento de locomoção no valor R\$ 44,16 (quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), para fiel cumprimento do mandado de avaliação/intimação, juntando comprovante nos autos.

AUTOS: 2009.0009.9923-1 (4475/09)

AÇÃO: SUMÁRIA

REQUERENTE: TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: DR. ADÃO KLEPA

REQUERIDO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO

ADVOGADO: DR. PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

ADVOGADO: DR. CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada DESPACHO: "... Dê-se vistas dos autos sucessivamente a parte autora e ao requerido para apresentarem memoriais no prazo de 15 dias cada. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 29 de setembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: 2010.0007.0084-1 (4655/10)

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

REQUERENTE: MARIA DALIA DA SILVA COSTA E OUTROS

ADVOGADO: DRA. IDÊ REGINA DE PAULA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS – TO

ADVOGADO: DR. THIAGO FRANCO OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "... Recebo o recurso de apelação, nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, CPC), interposto pela parte apelante. Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar as contrarrazões, no prazo legal. Após, com o sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Miracema do Tocantins – TO em 22 de setembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: 2012.0003.6331-0 (5105/12)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: A UNIÃO

REQUERIDO: INVESTCO S/A E OU LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUE

ADVOGADO: DR. LUIZ GUSTAVO A. S. BICHARA

ADVOGADO: DR. ENZO ALFREDO PELEGRINA MEGOZZI

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da DECISÃO: "... ANTE o exposto, reconheço e declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito, declinando-a para a Justiça Federal, DETERMINANDO, por conseguinte, a REMESSA destes autos, bem como os autos de nº 5000022-02.2012.827.2725, àquela Justiça, após o trânsito em julgado, as baixas e anotações de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 31 de julho de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (3365/04)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: IBAMA

REQUERIDO: DIOSMAR ALVES DA CRUZ

ADVOGADO: DR. GILSON NEY BUENO CABRAL

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da DECISÃO: "... Pelo exposto, com fulcro no artigo 655, I, do CPC. INDEFIRO o pedido formulado pelo executado, DIOSMAR ALVES DA CRUZ, determinando a transferência da referida importância bloqueada para a agência da Caixa Econômica federal local e, em seguida, intimem-se o executado da penhora, e do prazo para o oferecimento de embargos. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 20 de agosto de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 DIAS

O DR. MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em Substituição Automática da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº 1596/95, Ação Execução Fiscal, onde figura como requerente INCRA e requerido João Amaro Neto, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO DA SENTENÇA: JOÃO AMARO NETO, estando em lugar incerto e não sabido, para comparecer no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins, sito à Praça Mariano de Holanda Cavalcante, nº 802, Miracema do Tocantins. Sentença: "...Ante o exposto, com fulcro nas disposições do artigo 14 da Medida Provisória nº 449/2008, julgo Extinta a Presente Execução movida pelo INCRA em desfavor de João Amaro Neto, face a remissão do débito. Sem qualquer ônus para as partes. Transcorrido o prazo de lei, após as anotações de praxe e a devida baixa, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-s. Miracema do Tocantins/TO, 21 de novembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 16/09/ 2012, Eu, Celma Lino Pereira Guida – o digitei e conferi. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.

AUTOS Nº: 2009.0004.1370-9 (4351/09)

AÇÃO: Revisão Contratual

REQUERENTE: Elaine da Silva Gomes

ADVOGADO: Dr. Adão Klepa

REQUERIDO: Sandra de Lucena Conceição

ADVOGADO: Dr. Carlos Augusto de Souza Pinheiro

INTIMAÇÃO: Sentença: "... HOMOLOGO por sentença, nos moldes do artigo 269, inciso III do código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo (fls. 181/182) dos autos. Sem custas, honorários na forma acordada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Miracema do Tocantins/TO, 3 de setembro de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito"

AUTOS Nº: 2009.0007.8895-8 (4419/09)

AÇÃO: Despejo por Falta de Pagamento

REQUERENTE: Sandra de Lucena Conceição

ADVOGADO: Dr. Carlos Augusto de Souza Pinheiro

REQUERIDO: Elaine da Silva Gomes

ADVOGADO: Dr. Adão Klepa

INTIMAÇÃO: Sentença: "... HOMOLOGO por sentença, nos moldes do artigo 269, inciso III do código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo (fls. 181/182) dos autos. Sem custas, honorários na forma acordada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Miracema do Tocantins/TO, 3 de setembro de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito"

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 3680/07

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

ADVOGADO: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARCENARIA SANTA HELENA LTDA

ADVOGADO: DR. VANDERLEY ANICETO DE LIMA

INTIMAÇÃO: Fica a parte executada intimada da Sentença de fls. 163 a seguir transcrita. SENTENÇA: "A exequente requer a extinção do feito com base na Sumula Vinculante 8 do STF. Sendo assim, julgo extinta a presente execução. Custas na forma da lei. Como a requerida foi regularmente citada e atuou efetivamente nos presentes autos, condeno o exequente nos honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. P.R.Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 01 de novembro de 2010. (As) Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho – Juiz de Direito". "Isento a exequente de custas e honorários. Intime-se o executado da sentença e após o trânsito em julgado, arquivem-se. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins, 02 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 1444/94

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: FIRMA PASSO REAL CONSTRUÇÕES LTDA / SADY BATISTELLA E MARICEA RITAMAR B BATISTELLA

ADVOGADO: DR. MÁRIO ANTONIO SILVA CAMARGOS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença de fls. 101 a seguir transcrita. SENTENÇA: "Trata-se de Embargos de Declaração interpostos pelo Executado em relação à sentença proferida em Ação de Busca e Apreensão, alegando que a mesma foi omissa em relação aos honorários advocatícios. Razão assiste ao embargante. Ante o exposto, arbitro os honorários em R\$ 500,00 (quinhentos reais). P.R.I. Miracema do Tocantins, 07 de julho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS AÇÃO PENAL nº 0000567-89.2014.827.2725

Tipificação: Art. 121, § 2º, inc. I, última figura, c/c artigo 29, caput, todos do Código Penal, com aplicação do artigo 1º da Lei 8072/90; **é dizer homicídio qualificado pelo motivo torpe em concurso de pessoas**

Vítima: Paulo Sérgio Serafim dos Reis

Denunciado: **LUCIANO DE CARVALHO COELHO** e **ANTÔNIO CARLOS FELIPE DE FREITAS**

EDITAL DE CITAÇÃO DE LUCIANO DE CARVALHO COELHO e ANTÔNIO CARLOS FELIPE DE FREITAS - (Prazo de 10 dias)

O Doutor MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o Sr. **LUCIANO DE CARVALHO COELHO**, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Balsas-MA, nascido em 26.08.1983, filho de Sebastião Coelho Barreto e de Maria Raimunda de Carvalho, residente à Avenida Goiás, esquina com rua 05, Setor Novo Horizonte, nesta cidade e **ANTÔNIO CARLOS FELIPE DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, armador, natural de Miracema do Tocantins, nascido em 21.08.1982, filho de Gonçala Felipe de Freitas, RG: 414.309 2ª Via, residente à Rua 300, 118, Setor Novo Horizonte II, nesta cidade, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo os réus "responderem" a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (30/9/2014) Eu (Wilsa Maria dos Santos Xavier), Mat.62755-TJ/TO. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

AUTOS AÇÃO PENAL nº 5000091-68.2011.827.2725

Tipificação: Art.168, caput do CPB

Vítima: Berto Bispo Santana

Denunciado: **CÉSAR SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE CITAÇÃO DE CÉSAR SILVA DE SOUZA - (Prazo de 10 dias)

O Doutor MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o Sr. **PAULO CÉSAR SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 992.881 – SSP/TO., nascido aos 05/02/1991, em Miracema do Tocantins/TO., filho de Cícero Resplande de Souza e de Maria Anjos Oliveira da Silva, podendo ser encontrado na 210 Sul, Al. 05, QI – 24, Lote 35, em Palmas/TO, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (30/9/2014) Eu (Wilsa Maria dos Santos Xavier), Mat.62755-TJ/TO. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0004.1430-0 - AÇÃO DE MONITÓRIA

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Fernanda Ramos Ruiz – OAB-TO 1965

Requerido: Cerealista Suprema Ltda.

Advogado: Heraldo Rodrigues de Cerqueira – OAB-TO 259-A

OBJETO: ficam as partes **INTIMADAS** da sentença de fls. 107/118, conforme parte dispositiva a seguir: “**SENTENÇA ... III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE OS EMBARGOS MONITÓRIOS** para: **a)** com fundamento no art. 267, VI, do CPC, **JULGAR EXTINTA A AÇÃO MONITÓRIA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, relativamente à cobrança da dívida oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 2005/008, devendo ser excluído do valor total do débito a dívida por ela representada, no importe de R\$ 12.658,35 (doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), ficando sem efeito o mandado inicial no tocante à referida quantia ; e **b) JULGAR PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial da Ação Monitória relativamente às dívidas oriundas das Cédulas de Crédito Bancário nº 2005/001 e 2005/006, reconhecendo ser o **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** credor da **CEREALISTA SUPREMA LTDA.** na importância constante das planilhas que acompanham as mencionadas Cédulas, qual seja, R\$ 7.239,45 (CCB nº 2006/006 – fl. 66) e R\$ 11.161,06 (CCB Nº 2005/001 – fl. 92), totalizando R\$ 18.400,51 (dezoito mil, quatrocentos reais e cinquenta e um centavos), que deverá ser corrigida monetariamente pelo índice oficial e acrescida de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês (art. 406, do Código Civil c/c art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional), sem capitalização e devidos desde a citação. Em consequência, fica convertido o mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no artigo 1.102c e parágrafo do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios pelo requerido, arbitrados estes em 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Natividade-TO, 26 de agosto de 2014. **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço** Juíza de Direito.”

AUTOS: 2007.0004.1441-5 - AÇÃO DE MONITÓRIA

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Maurício Cordenonzi – OAB-TO 2.223-B

Requerido: Welson Camelo da Silva e Elza Alves Pereira Camelo

Advogado: Heraldo Rodrigues de Cerqueira – OAB-TO 259-A

OBJETO: ficam as partes **INTIMADAS** da sentença de fls. 107/118, conforme parte dispositiva a seguir: “**SENTENÇA ... III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, **NÃO ACOLHO OS EMBARGOS MONITÓRIOS** para **JULGAR PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial da Ação Monitória relativamente às dívidas oriundas das Cédulas de Crédito Bancário nº 8-8 e 1053-8, reconhecendo ser o **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** credor de **WELSON CAMELO DA SILVA** na importância constante das planilhas que acompanham as mencionadas Cédulas, qual seja, R\$ 1.680,35 (CCB nº 1035-8 – fl. 49) e R\$ 599,14 (CCB Nº 8-8 – fl. 36), totalizando R\$ 2.279,49 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), que deverá ser corrigida monetariamente pelo índice oficial e acrescida de juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês (art. 406, do Código Civil c/c art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional), sem capitalização e devidos desde a citação. Em consequência, fica convertido o mandado inicial em mandado executivo, com fulcro no artigo 1.102c e parágrafo do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios pelo requerido, arbitrados estes em 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Natividade-TO, 26 de agosto de 2014. **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço** Juíza de Direito”

AUTOS: 2009.0004.5056-6 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB-TO 779-B

Requerido: Geraldo Martins Barros, Claremiro Teixeira de Barros e Dário Camelo Rocha

Advogado: Leonardo da Silva Boechat – OAB-TO 1483

OBJETO: ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000001-70.1982.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Cível da Comarca de Natividade -TO, 1 de outubro de 2014. Onildo Pereira da Silva – Escrivão Judicial.

PALMAS **2ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS (ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)

AUTOS Nº: 5000229-52.2013.827.2729 CHAVE: 702324366613 AÇÃO: Procedimento de Conhecimento VALOR DA CAUSA: R\$ 8.468,24

REQUERENTE: EUZIRENE PAULINA DA SILVA AMORIM ADVOGADO: DYDIMO MAYA LEITE FILHO- DEFENSOR PÚBLICO
REQUERIDO: COMIBRAS LITORAL COMERCIO E SERVICOS FINALIDADE: CITAR a parte requerida COMIBRAS LITORAL COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 03443434000154, na pessoa de seu representante legal, para os termos da ação supra mencionada, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC). DESPACHO: "Antes de citar a parte requerida, agir tal como indica a recomendação nº 06. Se infrutíferas as buscas, citar a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC1) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC)." DATA: Palmas-TO, 12/09/2014 LUÍZ OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ - JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS (ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)

AUTOS Nº: 5012576-54.2012.827.2729 CHAVE: 538998655812 AÇÃO: Consignação em Pagamento VALOR DA CAUSA: R\$ 380,00
REQUERENTE: HELENA BATISTA MINGONE ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES-OAB/TO 5053
REQUERIDO: JOÃO CARLOS PEREIRA FINALIDADE: CITAR a parte requerida JOÃO CARLOS PEREIRA - CPF: 030.564.869-12, em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, em querendo, no prazo de 10(dez) dias, levantar o depósito ou oferecer contestação, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Em caso de recebimento e quitação, incidirão honorários, estes fixados em 10% (dez por cento) da quantia depositada, bem como custas e despesas processuais, que deverão ser retidas no ato, descontando-se do valor a ser levantado, e INTIMAÇÃO da mesma por todo o teor da decisão/evento 03. DESPACHO: "Antes de citar a parte requerida, agir tal como indica a recomendação nº 06. Se infrutíferas as buscas, citar a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC1) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC)." evento 17 DATA: Palmas-TO, 12/09/2014. LUÍZ OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ - JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (trinta) dias (ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)

AUTOS Nº: 5007657-56.2011.827.2729 CHAVE: 893640417612 AÇÃO: Procedimento Ordinário VALOR DA CAUSA: R\$10000.00
REQUERENTE: TONETE PEREIRA DE SOUSA ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ OAB/TO
REQUERIDO: HOLY TELECOMUNICAÇÕES LTDA FINALIDADE: CITAR a parte requerida HOLY TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 02646757000182, na pessoa de seu representante legal, para os termos da ação em epígrafe, bem como para, em querendo, no prazo de 15(quinze) dias, oferecer resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (arts. 285 e 319, CPC). DESPACHO: "Antes de citar a parte requerida, agir tal como indica a recomendação nº 06. Se infrutíferas as buscas, citar a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC1) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC) DATA: Palmas-TO, 12/09/2014 LUÍZ OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ - JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (trinta) dias (ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA)

AUTOS Nº: 5005088-14.2013.827.2729 - Chave: 447919579413 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Valor da Causa R\$ 2.150,27
REQUERENTE: FRANCISCO LEAL BARROS NETO ADVOGADO: Maria de Fátima Albuquerque Camarano - OAB/TO – 195-B
REQUERIDO: NASSARA TAMIREs AQUINO DE OLIVIERA FINALIDADE: Proceder à CITAÇÃO de NASSARA TAMIREs AQUINO DE OLIVIERA, brasileira, inscrita no CPF nº 019.592.401-02, com endereço desconhecido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague, no prazo de 03 (três) dias, o principal, no valor de R\$ 2.150,27 (dois mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos), acrescidos dos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor devido, sob pena de lhes serem penhorados bens, tantos quantos bastem à satisfação integral da execução, observando-se as limitações previstas na lei 8.009, cientificando-o(a) de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, § único do CPC, acrescido pela Lei nº 11.382, de 6 de dezembro de 2006). Caso a(s) parte(s) devedora(s) não efetue(m) o pagamento dentro de 03 dias acima fixados: a) Proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; b) DEPOSITEM-SE os bens

constritados na forma da lei; c) INTIMEM-SE os devedores, bem como o cônjuge (tratando-se de bem imóvel), para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira(m), no prazo de 15 dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 736 e 738 do CPC). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 172, § 2º do CPC. Não sendo encontrada a(s) parte(s) devedora(s), proceda-se, desde logo, ao ARRESTO de bens que em nome dela(s) forem encontrados, em quantidade e valores suficientes para satisfação do débito (artigo 653 do CPC). DESPACHO: “Decisão no evento 07. Palmas, 14/03/2013. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito.” SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 15 de setembro de 2014. Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Declaratória – 2008.0002.3997-2

Requerente: LMA MONTEIRO COSMÉTICO ME

Advogado: RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES

Requerido: BRASIL TELECOM CELULAR S/A

Advogado: SEBASTIÃO ALVES ROCHA E JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “LMA Monteiro Cosmético ME postula a condenação da Brasil Telecom Celular S.A, ora requerida, a indenizar-lhe por dano moral, mais a restituição em dobro do que lhe fora indevidamente cobrado. Aduz, em síntese, ter sido cobrado indevidamente em relação às parcelas com vencimento nos meses de novembro e dezembro de 2007 e janeiro, fevereiro e março de 2008 do referente à linha telefônica nº 6384021554, sendo que referida linha teria sido cancelada em setembro de 2006. Esclarece ter recebido carta de cobrança e que seu C.P.F. estava negativado nos órgãos creditícios por um apontamento feito pela empresa ré. Em consequência pede que sejam declaradas inexistentes as cobranças alegadas e a requerida seja condenada a restituir o valor em dobro, bem como ao pagamento de dano moral. A inicial veio instruída com documentos. A inicial foi recebida e a liminar foi deferida. Citado, o requerido compareceu à audiência de conciliação, que restou inexitosa (fls. 83) e contestou (fls. 84/92), aduzindo, em apertada síntese, que a cobrança é devida, pois a solicitação de cancelamento da linha ocorreu em 09/04/2008, assim, afirma que a linha estava ativa na data em que gerou as faturas que hora se discute. Intimada para impugnar a contestação a parte autora deixou o prazo transcorrer *in albis*. Vieram-me conclusos. *Ex positis*, forte nos argumentos expendidos, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido vazado na exordial, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. **Revogo** a decisão que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela. Em razão do princípio da causalidade, condeno a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais finais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) do valor dado a causa. **Intime-se** a requerente para efetuar o pagamento em 10 dias. Em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento da CGJUS-TO. Após, cumpridas as formalidades legais, dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 29 de maio de 2014. Ass. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito Auxiliar do NACOM.”

Ação: Declaratória – 2008.0002.4484-4 (Apenso: 2008.0005.1548-1)

Requerente: WENDEL MARINHO RIBEIRO FARIAS

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de Ação Declaratória promovida por Wendel Marinho Ribeiro Farias em face BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Deferida a tutela antecipada (fls. 27/29). A autora foi regularmente intimada, inclusive pessoalmente, a impulsionar o feito, contudo ficou-se inerte. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Uma vez que a parte foi regularmente intimada a dar efetivo impulso à demanda e não o faz, impõe-se a extinção do processo sem resolução de mérito, por abandono. A decretação do abandono pode ocorrer logo após a intimação pessoal da parte que mantém-se inerte, persistindo a situação que paralisa o processo. (...). Cumprido o requisito do art. 267, §1º, sem a manifestação da parte, na há outro destino aos autos a não ser a sua extinção prematura. Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO** sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Revogo a liminar deferida. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes, se houver, a cobrança, porém fica suspensa nos termos do art. 12 da Lei nº 1060/50. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 28 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2008.0005.1548-1 (Apenso: 2008.0002.4484-4)

Requerente: BV FINANCEIRA – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

Requerido: WENDEL MARINHO RIBEIRO FARIAS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “**Intime-se a parte autora** para que se manifeste requerendo o que entender de direito para impulsionar a lide, **no prazo fatal e improrrogável de 05 dias**, via Diário de Justiça. (...). Feito isto, venham-me conclusos. Palmas, 28 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Ordinária de Anulação de Ato Jurídico – 2008.0002.4641-3

Requerente: PAULO DA ROCHA SANTOS

Advogado: RODRIGO COELHO, ROBERTO LACERDA CORREIA E ELIZABETH LACERDA CORREIA

Requerido: SUPERMERCADO JUMBO E BIG LAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO – CURADOR ESPECIAL

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, porquanto trata-se de sentença meramente extintiva, conforme dispõe o art. 459 do CPC. Alega o autor que seu cadastro de pessoa física - CPF foi utilizado indevidamente para constituir duas pessoas jurídicas, quais são o Supermercado Jumbo e o Big Lar Comércio Varejista de Móveis e Eletrodomésticos – Ltda, bem como sua assinatura foi fraudada na constituição do contrato social destas empresas. Preliminarmente, constatou-se vício na exordial devido à ausência de indicação de parte apta a constituir o polo passivo da demanda. Aliado a isto, a despeito de requerer a nulidade do contrato social das empresas retromencionadas, não as indicou para o pólo passivo, somente há pedido de citação de representante da Empresa Big Lar, que não foi chamada a compor o pólo passivo da ação. E por fim, o autor não indicou e tampouco qualificou os representantes legais das empresas requeridas e não os chamou ao pólo passivo da lide. Portanto, o demandante não atendeu os requisitos dos incisos II e VII, do art. 282 do CPC, o que prejudica a análise do mérito. A demanda não tem pólo passivo, apesar dos pedidos desconstitutivos de sociedade comercial. Como pronunciar a nulidade dos contratos sociais, sem que os sócios ou a própria sociedade sejam demandados? O autor é assim, carecedor da ação, porque não atendeu à composição correta do pólo passivo (CPC, art. 3º). Ressalta-se que os pressupostos processuais são requisitos imprescindíveis para que haja desenvolvimento regular e formação válida da relação processual. Além disso, tais pressupostos são questões de ordem pública que podem ser reconhecidas de ofício e a qualquer momento pelo juiz. Posto isso, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC. Custas finais à parte Autora. Todavia, em razão da concessão de assistência judiciária, suspendo a exigibilidade da sucumbência por 5 anos nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 30 de maio 2014. Ass. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito Auxiliar do NACOM.”

Ação: Monitória – 2008.0002.7996-6

Requerente: GUILHERME LOPES DE MORAES

Advogado: STELA MARA DO VALLE VIEIRA MACHADO E JOÃO PAULO PORTUGAL DE FARIA

Requerido: BERNARDINO LIMA LUZ

Advogado: VIRGILIO R. C. MEIRELLES

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos etc. Trata-se de Ação Monitória, ajuizada por Guilherme Lopes de Moraes contra Bernardino Lima Luz, ambos qualificados nos autos do processo em epígrafe. Na exordial (de fls. 02/11), o Promovente demonstra que é credor do Requerido na importância original de 30.000,00 (trinta mil reais) representados pelo cheque nº 850152 sacado contra o Banco do Brasil S.A., cujos valores devem ser acrescidos de juros legais (1% ao mês), atualização monetária, custas e honorários advocatícios. Acostados à exordial, os documentos de fls. 12/17. Citado o requerido apresentou embargos (fls. 21/29) alegando que contraiu o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) os quais foram quitados pelo valor de 30.000,00 (trinta mil reais) em 20/08/2004 há mais de 4 anos da interposição da presente ação. Insurge-se contra as alegações do Autor, aduzindo ilegalidades nos seguintes pontos: a efetiva quitação da dívida, a cobrança de juros com taxas diferentes das contratadas, a litigância de má fé. Dessa forma, pleiteia o pagamento do Valor de R\$ 116.948,34, tendo em vista a aplicação da penalização prevista no art. 940 do Código civil. Assim, os autos vieram conclusos para sentença. É o relatório. Decido. (...). Pelo exposto, pelo livre convencimento que formo, de acordo com a doutrina e a jurisprudência dominante e com fulcro nos artigos 269, I e 1.102-C, § 3º, ambos do Código de Processo Civil, **JULGO IMPROCEDENTES os embargos aforados**. (...). Condene o Requerido ao pagamento das custas e taxas judiciárias, bem como aos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do crédito, acrescidos de correção monetária pelo INPC/IBGE e juros de mora de 1% ao mês, respeitando a data supra mencionada. (...). P. R. I. Palmas, 29 de Maio de 2014. Ass. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito Auxiliar do NACOM.”

Ação: Cobrança – 2008.0003.1989-5

Requerente: ANADIESEL S.A

Advogado: AMARANTO TEODORO MAIA E LINDINALVO LIMA LUZ

Requerido: ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de Ação de Cobrança promovida por Anadiesel S/A em face Anderson Nascimento dos Santos. Não houve a citação da parte requerida, tendo em vista que a correspondência foi devolvida sem cumprimento por ser o endereço “desconhecido”. A autora foi regularmente intimada, inclusive pessoalmente, a se manifestar, contudo ficou-se inerte. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Uma vez que a parte foi regularmente intimada a dar efetivo impulso à demanda e não o faz, impõe-se a extinção do processo sem resolução de mérito, por abandono. A decretação do abandono pode ocorrer logo após a intimação pessoal da parte que mantém-se inerte, persistindo a situação que paralisa o processo. (...).

Cumprido o requisito do art. 267, § 1º, sem a manifestação da parte, na há outro destino aos autos a não ser a sua extinção prematura. Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO** sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes, se houver. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 28 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Despejo pro Falta de Pagamento – 2008.0003.6185-9

Requerente: WALFREDO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO

Advogado: LOURDES TAVARES DE LIMA

Requerido: FLAVIO HENRIQUE SOARES E MARIA CONCEIÇÃO SOARES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “O veículo indicado pertence a pessoa jurídica e não aos executados. A consulta de veículos em nome da executada restou infrutífera e os veículos encontrados em nome do executado estão todos alienados. Portanto, **intime-se a parte exequente** para apresentar bens passíveis de constrição **no prazo de 10 dias**. Caso a parte não apresente bens passíveis de constrição no prazo acima, com a exata localização e individualização, archive-se com as baixas necessárias. Palmas, 20 de junho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Ordinária – 2008.0004.7130-1

Requerente: CHARLES ALBERTO SILVA

Advogado: ELIZABETE ALVES LOPES

Requerido: JOCILENE ARAUJO GUIMARÃES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Charles Alberto da Silva, devidamente qualificado na inicial, ajuizou a presente ação requerendo a reintegração do veículo como a restituição de parcelas pagas no montante de R\$ 2.939,82 de um contrato particular de compra e venda, bem como arbitrar indenização pelo inadimplemento da obrigação contratual e as perdas e danos, o que fizera em face de Jocilene Araujo Guimarães, igualmente qualificado. Alega, em síntese, que seria proprietário de um veículo marca MITISUBICH L-200, Cabine Dupla, cor 1993, modelo 1993 e teria realizado um contrato de compromisso de compra e venda do mesmo, com o réu, para que este pagasse a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil de reais) como entrada e assumisse o restante da prestação, posteriormente, comprometeu a requerida proceder a transferência do veículo. Ocorre que o requerido não cumpriu com o avençado, ou seja, deixou de efetuar os pagamentos das parcelas do financiamento que estava em nome do requerente. Às fls. 27, consta o deferimento da liminar conforme o Termo de Audiência de Conciliação. A inicial foi instruída com os documentos indispensáveis (fls. 08-17) a ré foi citada (fls. 38), porém não apresentou contestação. Vieram os autos conclusos para sentença. (...). Posto isso, suscito de ofício e acolho preliminar de carência de ação, por falta de interesse de agir, e **EXTINGO O PROCESSO**, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Condeno o requerente ao pagamento das custas e despesas processuais. **Indefiro o pedido de assistência judiciária**, eis que o negócio jurídico entabulado, narrado na inicial, indica que o autor possui condições de arcar com as custas do processo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se oportunamente. Palmas, 29 de maio de 2014. Ass. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito Auxiliar do NACOM.”

Ação: Ordinária – 2008.0005.5652-8

Requerente: DALVA DELFINO MAGALHÃES

Advogado: MAURICIO CORDENONZI E ROGER DE MELLO OTTAÑO

Requerido: UNIMED GOIANIA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Advogado: TATIANA ACCIOLY FAYAD E FABIANA MOURA ROSA

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de Ação Ordinária de Preceito Cominatório ajuizada por Dalva Delfino Magalhães em face de Unimed Goiânia – Cooperativa de Trabalho Médico. A requerente era beneficiária de Plano de Saúde junto à requerida e iniciou tratamento oncológico em abril de 2008, mas teve seu pedido de terapia oncológica e fornecimento de medicamento, a saber, “Granulokine 300 mg”, negados. A liminar foi deferida às fls. 71/73. A requerida, embora citada regularmente, deixou de apresentar contestação. Às fls. 81 a requerente apresentou petição regularizando o pólo ativo da demanda. É o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. A ação deve ser julgada procedente. A requerida quando da negativa, alegou que quanto ao tratamento de “terapia oncológica” este serviço não possuía cobertura contratual, assim também o fornecimento do medicamento “Granulokine 300 mg”, pois este era “de uso subcutâneo, portanto de uso domiciliar e sem cobertura contratual”. A negativa do plano de saúde não possui o mínimo de sustento. Explico. (...). Nestes termos, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos da autora para confirmar definitivamente a liminar deferida e, de consequência, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno a requerida ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em R\$ 1.500,00 reais. Após as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Palmas, 05 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Monitoria – 2008.0007.0937-5

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: ANTONIO DOS REIS CALÇADO JUNIOR, KEYLA MARCIA GOMES ROSAL, ELAINE AYRES BARROS E JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM

Requerido: ERMES MACEDO DUARTE

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos etc. Tendo em vista a petição de fls. 89 à 91, em que o Banco Autor informa o pagamento integral e a consequente quitação da dívida ora demandada, determino a **EXTINÇÃO** do feito com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, III do Código de Processo Civil. Pagamento de eventuais custas remanescentes pela parte Autora. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Palmas, 20 de maio de 2014. Ass. Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito Auxiliar do NACOM.”

Ação: Consignação em Pagamento – 2008.0007.3199-0

Requerente: ANTONIA RANGELE D'ANGELES JACEVICIUS DE BRITO

Advogado: TIAGO SOUSA MENDES

Requerido: SILVIA STIAQUE GOMES

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO – CURADOR ESPECIAL

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de Consignação em Pagamento c/c Tutela Antecipada promovida por Antônia Rangele D'Angeles Jacevicius de Brito contra Sílvia Stiaque Gomes. Aduz em sua inicial que contraiu o débito junto à parte requerida, no valor de R\$ 56,00 reais (cinquenta e seis reais), por meio da emissão do cheque nº 010011, da Agência 0932 do Banco Real ABN. Assim, teve seu nome inserido em cadastros restritivos de crédito. Alega ter tentado saldar sua dívida junto à requerida, contudo não obteve êxito, pois não conseguiu encontrar o portador e por isso depositou valor corrigido, acrescido de juros de mora em conta judicial. A tutela antecipada foi deferida. Ante a citação editalícia, a Defensoria Pública foi nomeada curadora especial da requerida e apresentou contestação. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Estão presentes os pressupostos processuais e condições da ação. Nos autos em epígrafe, o autor tem o desejo de consignar em juízo o valor devido a terceiro para livrar-se de obrigação assumida, por ocasião da inscrição de seu nome em cadastros restritivos de crédito. Tentada quitação da dívida e não havendo êxito em se encontrar o credor para saudá-la, a ação é cabível e merece prosperar, sobretudo porque houve o cumprimento dos requisitos legais para que o credor se manifestasse quanto ao valor depositado. No entanto, a parte requerida não apresentou nenhum fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos iniciais para confirmar a liminar proferida e determinar a exclusão do nome do autor em definitivo dos cadastros restritivos de crédito, no que tange ao cheque nº 010011, da Agência 0932 do Banco Real ABN. **Processo extinto**, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno o requerido ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem depositados em fundo a favor da Defensoria Pública. P.R.I. Palmas, 29 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Ordinária – 2008.0008.1631-7

Requerente: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS NASCIMENTO

Advogado: LUIZ GUSTAVO DE CESARO

Requerido: ANTONIO BEZERRA FONSECA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de Ação de Resolução de Contrato c/c Reparação por Perdas e Danos que Maria do Socorro Vasconcelos Nascimento promove em face de Antônio Bezerra Fonseca. Alega a autora que firmou contrato de compra e venda com o requerido de um veículo VW GOL 1.0 Plus, Ano 2001, Modelo 2001, Cor Azul, Placa HPJ 9275. O contrato rezava que o requerido deveria pagar entrada no valor de R\$ 5.500,00 e as demais 46 (quarenta e seis) parcelas do contrato de alienação fiduciária junto ao Banco ABN AMRO Real S/A. Ocorre que o requerido deixou de cumprir as obrigações assumidas e atrasou o pagamento das parcelas do financiamento de sorte que a autora teve seu nome inserido em cadastros restritivos de crédito e vem a juízo solicitar busca e apreensão do veículo, a rescisão do contrato e indenização por danos morais e materiais. O veículo foi localizado em poder do requerido e foi apreendido, conforme documentos de fls. 40-verso/41. O requerido não se manifestou. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Estão presentes os pressupostos processuais e condições da ação. Os pedidos devem ser julgados parcialmente procedentes. Explico. (...). O arbitramento de danos morais tem caráter punitivo-pedagógico, assim não deve ser tão elevado a ponto de constituir enriquecimento sem causa ou tão insignificante que não iniba a reiteração da conduta tida por ilícita. Pelo exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos da autora para condenar o requerido ao pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil) reais, a título de danos morais, sobre os quais incidirão correção monetária pelo INPC e juros moratórios de 1% ao mês, a partir da prolação desta sentença. Condeno ainda o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em R\$ 1.000,00 reais. Processo extinto com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Após as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Palmas, 10 de junho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2008.0008.1916-2

Exequente: PEDRO PEREIRA ARRUDA

Advogado: HUGO BARBOSA MOURA

Executado: HSBC VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Advogado: MARICA CAETANO DE ARAÚJO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...). O executado vem cumprindo a obrigação imposta no título judicial. Cumpre salientar que caso o executado torne-se inadimplente, o exequente poderá ajuizar nova execução. O que não se pode é permitir que os autos permaneçam em cartório por tempo indeterminado, já que se trata de obrigação vitacilia. Nestes termos, tendo em vista que o exequente nada mais pode reclamar em relação a eventual débito remanescente uma vez que operou-se a preclusão temporal, pois intimado regularmente a se manifestar quedou-

se inerte (fls. 469), **DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO**, nos termos do art. 794, I, do CPC. P.R.I. (...). Palmas, 28 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – 2008.0008.6334-0

Requerente: AUTOVIA VEÍCULOS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Advogado: ATUAL CORREA GUIMARÃES E GLAUTON ALMEIDA ROLIM
Requerido: BEN HUR XAVIER
Advogado: RILDO CAETANO DE ALMEIDA
Requerido: FRANHLIN MACIEL DA SILVA SANTOS
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de Ação Monitória que Autovia Veículos e Peças e Serviços Ltda move em desfavor de Benhur Xavier e Franhlin Maciel da Silva. A parte autora requereu a desistência da ação quanto ao 1º requerido em 24/11/2008, tendo sido acostada contestação em 26/11/2008 e juntado o comprovante de citação por correspondência em 28/11/2008. Por fim, a autora solicitou a desistência da ação em relação ao 2º requerido. É o relatório, em breve síntese. Passo a decidir. Quando o autor desistir da ação, o mérito não pode ser apreciado, devendo o magistrado proceder à extinção do processo sem ingressar no mérito. Esclareço apenas que quanto ao 1º requerido, compulsando detidamente os autos verifiquei que a desistência quanto a este poderia ter ocorrido independentemente de anuência, nos termos do art. 267, § 4º, pois o pedido da parte autora é anterior ao prazo a que o mencionado dispositivo alude. Ressalto também que a correspondência juntada não aperfeiçoa a tentativa de citação, haja vista ter sido recebida por pessoa diversa do 1º requerido. Pelo exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes, se houver. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 25 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Cautelar de Arresto – 2008.0010.1081-2

Requerente: J E C IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado: FRANCISCO GILBERTO B. SOUZA
Requerido: G12 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “A ação cautelar foi intentada com vistas à garantia de bens para satisfação de futura execução, no valor de R\$ 14.477,22 reais. Deferida a liminar esta não foi cumprida e a parte foi regularmente intimada a se manifestar, porém quedou-se inerte. É o que cabe relatar. Passo a decidir. Para a devida formação do processo faz mister que a parte autora indique endereço válido para citação. Ausente tal pressuposto, torna-se impossível o prosseguimento do feito. (...). Pelo exposto, tendo em vista que para a validade do processo é indispensável a citação inicial do réu (art. 214, CPC) e que cabe à parte autora providências no sentido de indicação de endereço válido para que a citação se efetive, **JULGO EXTINTO** processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 25 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Ação: Aposentadoria – 2005.0000.3959-6

Requerente: JOSÉ FRANCISCO SOUSA
Advogado: ADRIANA SILVA
Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado: PROCURADORIA DA UNIÃO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 002.2729-66.2014.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 30 de setembro de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Anulatória – 2009.0005.3734-3

Requerente: BUREAUX DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS S/C LTDA
Advogados: PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN e SÉRGIO RENATO DE SOUZA SECRON
Requerido: GELO SUL COMÉRCIO DE PEÇAS DE ELETRODOMÉSTICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
Advogado: MAURÍCIO HAEFFNER

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.4212-98.2009-827.2729. A partir desta publicação, qualquer

envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 30 de setembro de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Cobrança – 2009.0007.4117-0

Requerente: GAPLAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Advogado: EDUARDO SILVEIRA ARRUDA

Requerido: STAGIO CALÇADOS LTDA e DÉBORA PETRY

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.4211-16.2009.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 30 de setembro de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Busca e Apreensão – 2008.0001.5937-5

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: CELSO MARCON e NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

Requerido: URBANO PEREIRA BORGES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1966-66.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 30 de setembro de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Declaratória – 2008.0001.5956-1 (Apenso: 2008.0007.2145-6)

Requerente: JAMILSON COELHO DE SÁ

Advogado: RENATO GODINHO

Requerido: BANCO ABN AMRO - AYMORÉ FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.0656-93.2006.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 03 de setembro de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Impugnação à Assistência Judiciária – 2008.0007.2145-6 (Apenso: 2008.0001.5956-1)

Requerente: ABN AMRO - AYMORÉ FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: RONALDO CIRQUEIRA ALVES

Requerido: JAMILSON COELHO DE SÁ

Advogado: RENATO GODINHO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.1968-36.2008.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em

meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 30 de setembro de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0007.8383-6

Requerente: BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S/A
Advogado: MAGDA L. R. EGGER e MARILI R. TABORDA
Requerido: WOLNEY E CAMPOS LTDA – ME
Advogado: TÁRCIO FERNANDES DE LIMA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.4856-07.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 30 de setembro de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Revisão de Contrato Bancário – 2010.0010.3213-3

Requerente: ENRIBERGUISON MORAIS BATALHA
Advogado: SAMUEL LIMA LINS e ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES
Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.4858-74.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 30 de setembro de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Revisão de Contrato Bancário – 2010.0010.3217-6 (Apenso: 2011.0001.7884-1)

Requerente: JAMARA GOMES PEREIRA
Advogado: SAMUEL LIMA LINS e ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES
Requerido: BANCO PANAMERICANO
Advogado: JOSÉ MARTINS e FABRÍCIO GOMES

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 500.4861-29.2010.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 30 de setembro de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

Ação: Busca e Apreensão – 2011.0001.7884-1 (Apenso: 2010.0010.3217-6)

Requerente: BANCO PANAMERICANO
Advogado: JOSÉ MARTINS e FABRÍCIO GOMES
Requerido: JAMARA GOMES PEREIRA
Advogado: SAMUEL LIMA LINS e ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, pelos seus patronos, INTIMADAS da digitalização dos presentes autos, transformando-os do meio físico para o meio eletrônico, passando a tramitar sob o Nº 501.1834-63.2011.827.2729. A partir desta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Ficam os advogados INTIMADOS ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, promover, caso não haja feito, o seu cadastramento, cientes de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Palmas, 30 de setembro de 2014. Pablo Nunes Póvoa Gadotti, Técnico Judiciário”.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2014

O Doutor Luiz Zilmar dos Santos Pires, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a conclusão das obras de restauração e o restabelecimento da Unidade Prisional de Regime Semiaberto;

CONSIDERANDO que, os detentos do Regime Semiaberto estão atualmente em regime domiciliar, comparecendo semanalmente, as quintas-feiras, à CEPEMA e permanecendo reclusos em seus respectivos domicílios no período noturno, conforme determinação da Portaria nº 06/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os reeducandos que se encontram neste regime, se apresentem imediatamente a Unidade Prisional de Regime Semiaberto para dar continuidade ao cumprimento de pena.

ADAILTON COSTA DA SILVA; ABEL DE SOUZA ROCHA; AGNALDO ALVES DA SILVA; ALESSANDRO DA SILVA LUCINDO; ALVINO ALVES BARREIRA; AMAIR FERREIRA DE SOUSA; ANTONILSON CARDOSO PEREIRA; ANTÔNIO ANDERLY FROTA LIMA; ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS; ANTÔNIO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUSA; BANES PEREIRA BARBOSA; CARLOS EDUARDO SANTOS; CARLOS MENDES PEREIRA DE SOUSA; CÉLIO ALVES MENDES; CLAUDINEI DIVINO RIBEIRO DA SILVA; CLEITON LOPES DOS SANTOS; DANIEL DE MATOS CAMPOS; DANIEL FERREIRA NETO; DARLEI MORAIS RODRIGUES; DENILSON COELHO SOARES; DIEUCRIDIANO DA SILVA; DIOCLIDES NETO PEREIRA DA SILVA; DOMINGOS DA SILVA MORAES; EDGARD ALVES DA SILVA; ELIÉSIO FRANÇA LOPES; ERCÍLIO PEREIRA; EVANDRO LIMA DA SILVA; FERNANDO BATISTA DA SILVA; FERNANDO NERES; FRANCISCO DE ASSIS SOUSA; FRANCISCO ALVES DA SILVA; GILDOVAR DE OLIVEIRA ALMEIDA; IRAILTON ALVES DOS SANTOS; JOHN PATRÍCIO DE PAULA FERREIRA; JOSÉ CARLOS GOMES DOS SANTOS; JUACI GOMES SÁ; JULIANO TOMAZI; KLEDISON PARENTE DA CONCEIÇÃO; LUCIANO QUINTELA DOS SANTOS; LUIZ MARIA DA SILVA; LUZIMAR PEREIRA DE ARAÚJO; MANOEL ANTÔNIO DE FRANÇA; MANOEL PEREIRA DE LIMA FILHO; MARCELO ALVES DA LUZ COSTA; MARCOS DHIONIS RODRIGUES LOPES; MARCOS VINÍCIUS DE CASTRO VITORIANO; MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS; MIGUEL ANTÔNIO SOARES; PAULO DE ANDRADE COSTA; PAULO HENRIQUE MORAIS DE SOUSA; PEDRO RIBEIRO DO CARMO; RAIMUNDO NONATO A. DE CARVALHO; RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA; RENAN LEITE ALVES; RHONDOLFO BORGES PEREIRA; RIVALDO LUCIANO DA SILVA; ROBSON PIO RODRIGUES; ROMÉRIO GOMES MESSIAS; RONIS FERREIRA DA SILVA; SAMUEL DE JESUS SANTOS; SANDY PATRÍCIO PEREIRA COSTA; SILDETE MENDES OLIVEIRA; UBIRATAN FERNANDES XAVIER; VALMIR SILVA DE JESUS; VANDERVAL ALVES GAMA; VILMAR DE OLIVEIRA; WARLIS FERREIRA DOS SANTOS e WENDEL LAERTE ALVES GONÇALVES.

Desta portaria dê-se ciência aos reeducando, Ministério Público e Defesa, oficiando-se a direção da CPP para cumprimento.

Dado e passado nesta Comarca de Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de dois mil e quatorze. Eu, Jennifer Daiane dos Santos Alves, Assessora Jurídica, digitei. Luiz Zilmar dos Santos Pires. Juiz de Direito.v

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Boletim nº 94/2014

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2011.0006.1573-7/0

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: J.C.D.O

Advogado: DRA. ANA MARIA DE PAULA E SILVA

Requerido: H.L.C.

DESPACHO: "A prestação jurisdicional se encontra exaurida e foi entregue neste feito de acordo com os exatos termos da petição inicial. A sentença respectiva conta com o trânsito em julgado, pelo que a modificação da obrigação alimentar carece do manejo de ação própria neste sentido. Portanto, indefiro os pedidos aviados na petição retro. Intime-se. Preclusa esta decisão, retornem os autos ao arquivo. Cumpra-se. Palmas – TO, 23 de setembro de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta."

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS N. 2010.0009.7619-7/0

Procedimento: INTERDIÇÃO

Parte Promovente: MÁRCIA DO SOCORRO BELÉM DOS SANTOS

Pessoa interditada: LAURECI BELÉM DOS SANTOS

FINALIDADE: A Juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade à sentença de mérito de fls. 48/51, datada de 27.06.2014, transitada em julgado em 09.09.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de LAURECI BELÉM DOS SANTOS, nos autos acima mencionados, em razão de

retardo mental e epilepsia de difícil controle, tendo sido nomeada como sua curadora para todos os atos da vida civil, MARIA DO SOCORRO BELÉM DOS SANTOS, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na 904 Sul, alameda 2, Lote 20-A, casa 26, Palmas - TO. O presente edital será publicado no Diário da Justiça eletrônico por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, além de também ser registrado junto ao cartório de registro civil de pessoa natural onde consta o assento de nascimento da pessoa interdita. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placar do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. Palmas-TO., 30 de setembro de 2014.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2005.0001.4417-9 – PREVENÇÃO

Requerente: MARIA DE FATIMA COLOBIALE ANTONIOLI E JOAO DE JESUS ANTONIOLI

Adv.: AGERBOM FERNANDES DE MEDEIROS – OAB/TO 840

Requerido: CARLOS MAURÍCIO ABDALA

Adv.: CELIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 3115-A

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000761-07.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2005.0001.1294-3 – DECLARATÓRIA

Requerente: MARIA DE FATIMA COLOBIALE ANTONIOLI E JOAO DE JESUS ANTONIOLI

Adv.: AGERBOM FERNANDES DE MEDEIROS – OAB/TO 840

Requerido : ISAURINA BARBOSA

Adv.: ALOISIO BOLWERCK – OAB/TO 2568-B

Requerido: PAULO RODRIGUES DE SOUSA

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: SERVIÇOS DELEGADOS NOTORIAL E REGISTRAL ÚNICO OFÍCIO DO DISTRITO DE ICOARACI – BELÉM

Adv.: JANIO SOUZA NASCIMENTO – OAB/PA 5157 E RENATA GEORGIA GUIMARÃES COSTA – OAB/PA 10496

Requerido: CARLOS MAURÍCIO ABDALA E SANDRA ELIANE CORDEIRO ABDALLA

Adv.: CELIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 3115-A

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000760-22.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0002.8659-8 – ORDINÁRIA

Requerente: SANDOVAL BATISTA FREIRE

Adv.: VALTER BRUNO GONZAGA – OAB/DF 15143

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011848-47.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0008.3178-2 – DECLARATÓRIA

Requerente: DANILO ARGOLLO BRAGANÇA

Adv.: JULIANO LEITE DE MORAIS – OAB/TO 4240

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011845-92.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0008.3262-2 – ORDINÁRIA

Requerente: MIRIAM CRISTINA BECKER

Adv.: VINICIUS PINHEIRO MIRANDA – OAB/TO 4150 E ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO 4367

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011843-25.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0002.8557-5 – DECLARATÓRIA

Requerente: LUCIREI COELHO DE SOUZA INOCENCIO

Adv.: JAVIER ALVES JAPIASSU – OAB/TO 905

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011841-55.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0006.3602-5 – ORDINÁRIA

Requerente: ROSANA DE FATIMA PEREIRA SOARES PEDREIRA

Adv.: VINICIUS PINHEIRO MIRANDA – OAB/TO 4150

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011835-48.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 5021195-36.2013.827.2729 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: MARCIANA DE LOURDES RIBEIRO

Adv.: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS VIÉGAS – DEFENSOR PÚBLICO

Impetrado: REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

Adv.: JOABER DIVINO MACEDO

SENTENÇA: "POSTO ISSO, com fundamentos no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. DENEGO A SEGURANÇA pleiteada. Condeno o impetrado ao pagamento das custas processuais. Incabível condenação ao pagamento de honorários advocatícios, nos termos do artigo 25 da Lei nº 12.016/2009. Dê-se ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado à contadoria judicial para fins de cálculo das custas finais e intime-se a parte impetrante para o pagamento. Transitada em julgado, pagas as custas processuais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, em 24 de setembro de 2014. (As) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito – NACOM – Portaria nº 2737/2014 – DJ-e nº 3366 de 19/08/2014."

PARAÍSO
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2011.0006.1651-7/0-Natureza da Ação: Declaratória de Nulidade de Negócio Jurídico com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela de Mérito.

Requerente: Friboísio Industria de Derivados de Carnes Ltda.

Advogada. Drª. Edneusa Márcia Morais- OAB/TO nº 3.872.

Requerido: Vailton Vitorino de Oliveira, Ceci Cardoso de Oliveira e José Luiz de Oliveira.

Advogado. Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral- OAB/TO nº 812.

Intimação: Intimar a advogada da parte requerente, Drª Edneusa Márcia Morais- OAB/TO nº 3.872, para tomar conhecimento da CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, de fls.316, que deixou de intimar a ré: CECI CARDOSO DE OLIVEIRA, para comparecer a audiência, em razão da mesma ter mudado para o estado do Rio grande do Norte. Paraíso do Tocantins – TO, 30 de setembro de 2014. Jacira Aparecida Batista Santos – o digitei.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0012.2888-5- Suspensão do Poder Familiar

Requerente: Ministério Público

Requerida: Mirian Nichida Graciano

Adv. Érika Patrícia Santana- OAB-TO 3238

Fica a advogada da parte requerida intimada do DESPACHO fls. 610: “ Dos laudos de fls. 602 e 604 intemem-se partes e MP. Cumpra-se o cartório o determinado em fls. 584, § 6º. Cumpra-se o cartório COM URGÊNCIA o determinado em fls. 584, § 7º. REDESIGNE AUDIÊNCIA, intimando-se partes, advogados, MP e testemunhas. Oficie-se ao juízo deprecado requerendo a devolução da precatória de fls. 586 devidamente cumprida em 30 dias por tratar de PRIORIDADE ABSOLUTA por envolver interesses de crianças e adolescentes. Cumpra-se. Pso do to, 17 de setembro de 2014. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO- Juiz de Direito.” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº 5003659-06.2013.827.2731- Medidas de Proteção à Criança e Adolescente

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerida: Diná Coelho Nousa

CITAR : FRANCILENE COELHO NOUSA, genitora da menor D. C. de N., residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE:

CITÁ –LA dos termos da presente ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze dias se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

DESPACHO ev. 110: “ Tendo em vista que a precatória remetida para Porto Velho para a citação da mãe da criança não logrou encontrá-la, cite-a via edital. Caso não haja defesa voluntária, intime-se a DP para contestação no prazo legal sendo que a defensora pública também deverá ser intimada de todo os atos do processo praticados até agora e dos demais que virão. Cumpra-se . Pso do To - ESMAR FILHO-JUIZ DE DIREITO- Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 29 de setembro de 2014. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO- Juiz de Direito- Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0000.3269-3 / EXECUÇÃO TITULO JUDICIAL

EXEQUENTE: RAFAEL SANZIO KOWALSKI e LARISSA DEERIE KOWALSKI

ADVOGADO: Dr. Rogerio Augusto Magno de Macedo Mendonça– OAB-TO 4087B

EXECUTADO (A): BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: Dr. Celso Marcon– OAB-TO 4009A

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5000348-75.2011.827.2731 , sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 30 de setembro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

Autos nº 2011.0000.3231-6 / EXECUÇÃO TITULO JUDICIAL

EXEQUENTE: SUIANNE PAIVA RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO: Dr. Humberto Carneiro Rastoldo– OAB-TO 2232

EXECUTADO (A): TATIANA BARROSO ALMEIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: Dr. Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro – OAB-TO 2549

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5000347-90.2011.827.2731 , sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 30 de setembro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária.”

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 43/88– AÇÃO-REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Requerente: ANDRÉ FÉLIX DA SILVA E TEREZINHA MÁXIMO DA SILVA

Advogado: DR. KLEBER DA COSTA LUZ– OAB/GO- 8.732

Requerido: AIRTON ALVES FERREIRA JUNIOR

Interessado: JAMIL SAAD FILHO

Advogado: DR. AILTON ARIAS – OAB/TO-1.836

DECISÃO –“Indefiro o pedido de cancelamento de averbação, pois em que pede tenho ocorrido uma desistência no feito entendo que o objetivo do pedido inicial é de prevenir interesses, nos moldes dos artigos 867 a 873 do CPC, sendo que a única coisa

pendente a ser feito por esse juízo é a entrega dos autos ao autor para o que entender de direito, não cabendo intervenção de estranhos ao feito. Arquive-se. Pedro Afonso-TO, 09 de novembro de 2012, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis –Juíza de Direito”.

APOSTILA

AUTOS Nº: 2010.0004.7008-/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Sonora Auto Peças Ltda

Advogado: Raimundo Ferreira dos Santos – OAB/TO 3138

Requerido: Maria Anália Pereira

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB/TO 576

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000077-94.2010.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2010.0009.2968-7/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Sebastião Bezerra de Sousa

Advogado: S/Advogado

Requerido: Uberson dos Santos Ferreira

Advogado: S/Advogado

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000076-12.2010.827.2733. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº: 5000442-46.2013.827.2733 – VARA CÍVEL (LCN)

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Cesar Augusto Paulino de Sousa

Requerido: D’ Tudo Variedades

EDITAL DE CITAÇÃO DE D’ Tudo Variedades - (Prazo de 30 dias). A Doutora Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso-TO, **CITA D’ TUDO VARIEDADES**, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, para levantar o valor depositado, ou, querendo, apresentar resposta no prazo de legal, sob pena dos efeitos da revelia. Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Pedro Afonso-TO, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (4/9/2014) Eu Lucileide Carvalho Nunes, Técnica Judiciária, subscrevi. Drª. Luciana Costa Aglantzakis - Juíza de Direito.v

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2008.0007.2262-2/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Execução

Requerente: Carlos Alberto Dias Noletto

Advogado: Elton Valdir Schmitz – OAB/TO 4364

Requerido: Mário Brentegani e outros

Advogado: Raimundo Ferreira dos Santos – OAB/TO 3138

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000681-84.2012.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

AUTOS Nº: 2008.0007.2262-2/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Auto Peças Lagedo, por sua rep. Legal, Sônia Aparecida de Paula

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB/TO 576

Requeridos: Fabiano Cantuares da Silva

Advogado: S/Advogado

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000023-02.2008.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2006.0003.4892-9/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Francisco Joel de Oliveira

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB/TO 576

Requerido (a): Domingos Pereira Nogueira

Advogado: Alessandro de P. Canedo – OAB/TO 1334-A

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000015-93.2006.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

AUTOS Nº: 2010.0011.2156-0/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Pedro José dos Santos

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB/TO 576

Requeridos: Waldeci Gomes Ribeiro e Manoelzinho Ferreira da Silva

Advogado: Defensoria Pública

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000082-19.2010.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

AUTOS Nº: 2009.0001.0618-0/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Revisional de Contrato bancário c/c pedido de antecipação de tutela

Requerente: Izabel Tavares de Rezende

Advogado: Fredson Alves de Souza – OAB/TO 4433

Requerido (a): BANEX S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: João de Deus Alves Martins – OAB/TO 219.194

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **0001322-89.2014.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2009.0005.0927-7/0 – ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA C/ PEDIDO DE LIMINAR CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, REQUERENTE: THEREZINHA SALETTE CARVALHO, ADVOGADO: DR. CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO - OAB/TO 2006-B, REQUERIDO: EDSON MARTIN AURIEMA JUNIOR, ADVOGADO: DR. MARCIO ALVES RODRIGUES – OAB/TO 5203, REQUERIDO: SEBASTIÃO JOSE DE CARVALHO, REQUERIDO: MARA RUBIA ROCHA MAGALHÃES DE CARVALHO, REQUERIDO: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO, ADVOGADO: DR. ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO – OAB/GO 7411, REQUERIDO: PEDRO AFONSO AÇUCAR E BIOENERGIA, ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR – OAB/TO 2426.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000028-24.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

AUTOS Nº 2012.0000.7998-1/0 – AÇÃO POPULAR

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS

Advogado: DRA. ELIANE DE SOUSA FERREIRA – OAB/TO 4773

Requerente: ALBENICE PEREIRA MOTA E OUTROS

Advogado: DR. FABRICIO ALVES RODRIGUES – OAB/TO 5350

Requerido: MUNICÍPIO DE TUPIRAMA, REP. NA PESSOA DE SEU PREFEITO MUNICIPAL

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Requerido: VALDECIR GUEDES MAZEIRO

Advogado: DR. HUMBERTO SOUSA HENRIQUE – OAB/TO 5732

DECISÃO: INTIMAÇÃO “(...) Deve a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou transcorrido o prazo dos autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal de Justiça, com nossas homenagens, para fins de julgamento da presente apelação. Cumpra-se.” Pedro Afonso 17 de julho de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2010.0002.5083-8/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A

Advogado: DRA. FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO 1965

Advogado: DR. MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B

Advogado: DR. SILAS ARAÚJO LIMA – OAB/TO 1738

Advogado: DRA. WNADERLEY JOSÉ MARRA DA SILVA – OAB/TO 2919-B

Requerido: GILSON LUIS WISNIEWSKI

Requerido: CLAIRE LUIS WISNIEWSKI

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Intime-se o exequente para informar o cumprimento do acordo no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento (...).” Pedro Afonso 17 de julho de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2012.0003.0034-3/0 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, REP. POR JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS

Advogado: DR. FÁBIO BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO 3990

Advogado: DR. RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR – OAB/TO 5387

Advogado: DRA. JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO 2674

Requerido: RIVADAL LEAL FEITOSA

Advogado: DR. ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES – OAB/TO 4995

DECISÃO: INTIMAÇÃO “(..) Vista a parte autora para réplica. Cumpra-se. Intime-se.” Pedro Afonso 20 de junho de 2013.. Ass)

Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**AUTOS Nº 2006.0008.1787-2/0 – AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: DR. MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B

Advogado: DRA. ALBA MARIA DE SOUZA LIMA – OAB/TO 1052

Advogado: DR. ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARÃES – OAB/PA 10.334

Requerido: NELSON FANCK

Requerido: MIRIAN SAIDE ABRAHÃO

Advogado: DR. WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA – OAB/GO 23.692

SENTENA: INTIMAÇÃO “(...) Ante o exposto e de tudo que consta dos presentes autos, julgo improcedente o pedido de expedição de mandado de pagamento, consoante item A de fls 06. Custas em desfavor do requerente e honorários advocatícios que fixo em torno de 10% do valor da causa. P.R.Intimem-se e cumpra-se. Após as formalidades de praxe, arquivem-se com as cautelas de estilo.” Pedro Afonso 15 de setembro de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2008.0007.6604-2/0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Exequente: NIDERA SEMENTES LTDA

Advogado: DR. ROBERTO ROCHA MOREIRA – OAB/TO 3292

Advogado: DR. TASSIANO CAMARGOS TEODORO – OAB/MG 110.147

Advogado: DR. LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA – OAB/MG 84.983

Executado: ANTONIO TEIXEIRA DE MORAIS

Executado: ANTONIO TEIXEIRA DE MORAIS JUNIOR
 Executado: AMADO JOSE BUENO NETO
 Executado: CB COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS
 Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906
 Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Ante a impossibilidade de penhora, intime-se o exeqüente para manifestar-se e requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias, sob pena de extinção por falta de interesse (artigo 267,VI). Transcorrido o prazo, com ou sem resposta, voltem conclusos. Cumpra-se.” Pedro Afonso 20 de agosto de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2007.009.1061-7/0 – IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Requerente: CHEMTURA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA
 Advogado: DR. CELSO UMBERTO LUCHESI – OAB/SP 76.458
 Requerido: AGROFARM PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA
 Advogado: DR. FÁBIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

DECISÃO: INTIMAÇÃO “Torno sem efeito a decisão de fls. 63 para considerar em face do feito de nº 2006.0008.1799-6 que as custas deste feito, bem como as arbitradas no feito nº 2007.0009.1061-7/0 devem ser suportadas pela empresa Agrofarm S.A. em face do acórdão de fls, 55/63 (item 15), deixando de analisar em face dos demais feitos pois o pedido de impugnação foi realizado apenas em relação ao feito nº 2006.0008.1799-6..” Pedro Afonso 18 de julho de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2008.0002.6947-2/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

Exeqüente: A UNIÃO
 Executado: VANECI MARTINS DA COSTA
 Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906
 Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Intimem-se a executada, para em 10 dias se manifestar do bloqueio realizado. Após, intimem-se a União do bloqueio parcial da execução e que proceda com o levantamento do alvará no banco do Brasil considerando a transferência dos valores.” Pedro Afonso 09 de junho de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2008.0002.6962-6/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: ALDEMIR SOUZA DOS SANTOS E SUA ESPOSA MARIA DE SOUZA SANTOS
 Advogado: DR. PAULO PEIXOTO DE PAIVA – OAB/TO 2037-B
 Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA
 Advogado: DR. MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B
 Advogado: DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A
 Advogado: DRA. FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO 1965
 Advogado: DR. SILAS ARAÚJO LIMA – OAB/TO 1738

Advogado: DR. WANDERLEY JOSÉ MARRA DA SILVA – OAB/TO 2919-B
 DECISÃO: INTIMAÇÃO “(...) Diante dos fundamentos expostos, reconheço a incompetência deste juízo para julgar a presente execução e os embargados apensados e determino a remessa imediata dos autos para a comarca de Itacajá, declarando nulo todos os atos praticados até o momento, nos termos do artigo 95 do CPC e demais preceitos legais. P.R.I.Cumpra-se.” Pedro Afonso 23 de junho de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2008.0002.6963-4/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA
 Advogado: DR. MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B
 Advogado: DRA. ALBA MARIA DE SOUZA LIMA – OAB/TO 1052
 Advogado: DR. ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARÃES – OAB/PA 10.334
 Requerido: ALDEMIR SOUZA DOS SANTOS E SUA ESPOSA MARIA DE SOUZA SANTOS
 Advogado: DR. PAULO PEIXOTO DE PAIVA – OAB/GO 2320

DECISÃO: INTIMAÇÃO “(...) Diante dos fundamentos expostos, reconheço a incompetência deste juízo para julgar a presente execução e os embargados apensados e determino a remessa imediata dos autos para a comarca de Itacajá, declarando nulo todos os atos praticados até o momento, nos termos do artigo 95 do CPC e demais preceitos legais. P.R.I.Cumpra-se.” Pedro Afonso 23 de junho de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2007.0003.1275-2/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: JOÃO DA COSTA GALVÃO
 Advogado: DR. MANOEL C. GUIMARÃES OAB/TO 1686 – OAB/TO
 Executado: JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
 Executado: CASA DAS MISSÕES

DESPACHO: INTIMAÇÃO "(...) Em face da correição ordinária desse juízo determino que os exeqüentes sucessores se manifestem do documento de fls. 44/45 e paguem os custos de penhora de imóvel há muito tempo oferecido pelo executado, sob pena de sua inércia configurar falta de interesse na execução. Cabe considerar que essa providência de correição se deve, pois antes da avaliação de qualquer bem, os herdeiros devem requerer a penhora EFETIVA do bem informado pelo executado e que foi objeto de pedido de avaliação por parte da advogada que a época assistia ao exeqüente, ou melhor, a penhora do ponto comercial 844, informado às fls. 44. O cartório deverá intimar o novo advogado que representa os herdeiros, pois por impossibilidade lógica a advogada do exeqüente perde a capacidade postulatória de atuar no presente feito, sem a anuência dos herdeiros. Os sucessores devem tomar as providências necessárias pedindo a penhora dos bens que entenderem necessário para satisfazer seus direitos de sucessores no crédito do autor exeqüente, no prazo de 30 dias, sob pena de sua inércia configurar extinção da execução por falta de interesse." Pedro Afonso 28 de maio de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2006.0008.2179-5/0 – AÇÃO ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS C/C DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES

Requerente: OSVALDO FERREIRA CABRAL

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

Requerido: HOTEL PLANALTO

Requerido: FRANCISCA PEREIRA VERÇOSO DO NASCIMENTO

Advogado: DR. EDUARDO MARCIANO DOS SANTOS – OAB/PA 7559-B

DECISÃO: INTIMAÇÃO "Intimem-se a autora do resultado infrutífero do bloqueio judicial e que requeira o que entender necessário, no prazo de 10 dias. Cumpra-se." Pedro Afonso 26 de maio de 2014. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2006.0005.2251-1/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerentes: SINDICATO RURAL DE PEDRO AFONSO E OUTROS

ANA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA - ANTENOR JOSÉ MATTÉ-ANTONIO TEIXEIRA DE MAROZI-AILTON ARIAS-ANTONIO DE SOUZA GUIAR-AGNALDO SOARES BOTELHO-ALBERTO MARQUES DA SILVEIRA-ALDO DE PAULA REZENDE-ANTONIO CARLOS BOCON-ANTONIO MILHOMEM DE CASTRO-ASTEMPO-ASSOC. PEQ. PROD. RURAIS-ANTONIO MARTINS PINHEIRO-ANTONIO COELHO DE SOUZA-ANTONIO LOPES DA SILVA-ANTONIO INÁCIO BARBOSA-ANTONIO FERREIRA VIEIRA-ARTHUR FERREIRA HORDONES-ABEL ALVES DE SOUZA-ANTONIO LUIZ VANDERLEI COELHO-ANTONIO BOTELHO DE SOUZA-ANTONIO PINTO NETO-ADALCINDO FERREIRA DOS SANTOS-ADAUTO VANDERLEI COSTA-ADELINO BEZERRA MACHADO-AUDOBERTO APARECIDO BORGES-ANTONIO NOLETO-ADÃO DA SILVA OLIVEIRA-ALBERTO MAZZOLA-ALBINO MAZZOLA-ALDEMAR GONÇALVES LIMA-ALESSANDRO VIRGILIO ZARONE-BENJAMIM HIKOKURO BABA-CARLOS ALBERTO PUPIN E OUTRO-CÉLIO JOÃO BUSS-CLAUDECIR DA SILVA FERNANDES-CLÁUDIO SIQUEIRA-CLODOALDO DE ABREU LIMA-CARLOS ALBERTO PEREIRA MENDES-CARLOS VANDERLEY FIGUEIRA-CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO-CARLOS CORDEIRO D A SILVA-CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO-DARI ANTONIO SARTORI-DIRCEU ANTONINHO TREVISAN E OUTRO-DALCINO TOMAZ DE AQUINO JUNIOR-DENES DE CAMPOS BERNARDES-ÉDER JOSÉ CAIXETA-EDVAR GARCIA DE PAULA-EDMAR CORREA DE OLIVEIRA-EDSON MARTIN AURIEMA JUNIOR-EMILIANO CÂMARA PORTILHO-EUNICARDO BRASIL DE CARVALHO-EMANOEL REZENDE-EDMILSON PIRES DA SILVA-EVANIS ROBERTO LOPES-ELTON VALDIR SCHMITZ- ELIAS GLÓRIA DIAS-EUID EDUARDO DE MOURA-FLORISVAL GOMES DA SILVA-FRANCESCO NICOLA BITETTO-FRANCISCO PAULO LUIZ BRANDÃO FILHO-FRANCISCO JOSÉ DE MOURA MENDONÇA-FRANCISCO GONZAGA REIS-FÉLIX CAPISTRANO DE SOUZA-FERNANDO GRADIN-ULGÊNCIO BRANQUINHO DE OLIVEIRA-GILBERTO CAIXETA BORGES-GILBERTO NOGUEIRA SOBREIRA-GILBERTO CAIXETA BORGES-GILSON LUIS WISNIEWSKI-GLAURO RODRIGUES DA SILVA-GERALDO DE SOUSA OLIVEIRA-GERSON RIBEIRO DA SILVA-HÉLIO MAIOLI-HERMANO PARENTE DOS SANTOS-HEUSER GUIMARÃES DE OLIVEIRA-HONORATO FRANCISCO DE SALES-ILO BIHAIN-IEMÍRIA REZENDE NAVES-ISMAEL ROCHA MAGALHAES-IOSHIMI TAKAHASHI-JEREMIAS GARCIA SOARES-JOÃO CARLOS VIEIRA DA SILVA-JOÃO GABRIEL DA COSTA NORONHA-JOÃO LUIZ MAZURKIEWICZ-JOÃO DAMASCENO DE SÁ FILHO-JOÃO ÉZIO NUNES MARQUES-JOÃO BOTELHO PINHEIRO-JOÃO HERONDINO P. DOS SANTOS-JOÃO VANDERLEI-JOÃO FERNANDES PEREIRA-JOQUIM MARTINS PINHEIRO-JÂNCIO GOMES DE ARAÚJO-JOSÉ MENDOÇA MORAIS-JOSÉ TARCISIO BORGES-JOSÉ GUILHERME PAGGIARO-JOSÉ BEZERRA DE FIGUEIREDO-JOSÉ EDGAR DE CASTRO ANDRADE-JOSÉ GOMES CAVALCANTE-JOSÉ FRANCISCO AMARAL-JOSÉ PEREIRA VELOSO-JOSÉ BENÍCIO DOS SANTOS-JORGE LUIZ MARONEZZI-JORGELI LUIS SCARTON-JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS-JOSÉ CARLOS ARIAS-JOSÉ WELLINGTON MARTINS BELARNIMO-JULIANO DA SILVA SANDRI-JUSTINO BORGES DE SOUZA-LAURI DOMINGOS BARTOLINI-LEANDRO DE LIMA TEIXEIRA-LEONARDO QUEIROZ MARQUES-LOURIVAL BEZERRA MACHADO-LOURIVAN CASTRO DE SOUSA-LUCIANO CALEGARO NUSSIO-LUIZ CARLOS DE LIMA TEIXEIRA-LUIZ GOMES DE CAMPOS-LUIZ CAPELLETO-LUIZ MARTINS DA COSTA-LUIZ GILBERTO RAMOS-LUIZ HENRIQUE FROTA VILLA-MANOEL ALBINO COELHO DE MIRANDA-MARCÍLIO DIVINO DA CRUZ-MARCO ANTÔNIO CATABRIGA-MARCOS RODRIGO JOSÉ DA SILVA-MÁRIO HIROSHI OKAYAMA-MANOEL RODRIGUES BEZERRA-MARIA DE LOURDES BARBNABÉ MACHADO-MANOEL PEREIRA DA SILVA-MOACIR CATABRIGA-MOACIR MAIOLI-MÁRCIO AMARAL-MARCO ANTONIO ALVARES BALSALOBRE-MÁRIO SALES-MARCIO DONIZETE JOSÉ DA SILVA-MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA-NATIVIDADE BEZERRA DE OLIVEIRA-NELCI SGORIA-NELSON FANCK-NELSON RODRIGUES

FERREIRA-NEREU MARTINS DA COSTA-OLDAIR BIHAIN-OLINDO VELOSO DA SILVA-ORLANDO PEREIRA DA LUZ-PAULO LEMOS-PAULO ROBERTO CATABRIGA-PEDRO BERNARDY-PEDRO FRANSCICO NARCIZO FILHO-PEDRO AFONSO OLIVEIRA TAVARES-PEDRO RODRIGUES GONÇALVES-PAULO MANNO-PORFÍRIO BEZERRA DA CONCEIÇÃO-REMIY JUCHEN-RODAIR GOMES FERREIRA-RAIMUNDO RODRIGUES AMORIM-RAIMUNDO JOAQUIM BEZERRA-RAIMUNDA ALVES NEVES-RODOLFO PINTO DA FONSECA-RONALDO MARANHÃO SÁ-RAIMUNDO GOMES LACERDA-RAIMUNDO CARNEIRO GUIMARÃES-ROBERTO YOSHIO FURUKAWA-RICARDO BENEDITO KHOURI-RICARD JACOB OSTWALD-RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES-RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOSA-ROSANA YUKIE SAKAI-ROSÂNGELA DE FÁTIMA P. PAGGIARO-RONEY DÁRCIO LOPES-RUBENS LARA LEITE-SEBASTIÃO NAVES PRIMO-SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO-SIDNEY VANDERLEI LUZ-SILVIO EXPEDITO SANDRE-SILVIO PERES RODRIGUES-TAMEO KAZAMA-VALDEIR NUNES-VALMOR SCARABELOTT-VANDO VIEIRA DA SILVA-VICENTE DE SOUZA MENEZES-VIRGÍLIO DO AMARAL-VIRGÍLIO ZARONE-WALTER DE SOUSA OLIVEIRA-WANDERLEY OSNY BRINKMAN-WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA-HUMBERTO ALEXANDRE BIHAIN-ANDERSON DENILSON BIHAIN-COOPA- COOPERATIVA AGROP. DE PEDRO AFONSO-AURIEMA E PATROCÍNIO LTDA-JUSCELINO PATROCÍNIO-JOÃO LUIS DO AMARAL-MARILZA YOSHITOMI-EVERTON THIAGO BIHAIN-WALMIR ALVES CUNHA

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO - OAB/TO 906

Requeridos: - **BANCO DO BRASIL S.A- PEDRO AFONSO-TO**

Advogado: DR. CLÁUDIO DE JESUS CORRÊA CARVALHO – OAB/TO – 1345-B

DR. MÁRIO CÉZAR DE ALMEIDA ROSA – OAB/TO -3.659-A

BANCO DA AMAZÔNIA S.A – PEDRO AFONSO-TO

Advogado: DR. MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO- 2.223-B

DR. SILAS ARAÚJO LIMA – OAB/TO-1738

BANCO BRADESCO S/A – COLMÉIA-TO

Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138094

BANCO VOLKSWAGEN S.A – SÃO PAULO-SP

Advogado: DR. FERNANDO AUGUSTO ALVES PINTO – OAB/SP – 203.501

DR. ANA PAULA HUBINGER ARAÚJO – OAB/SP – 124.686

DR. HUGO MOURA – OAB/TO- 3.083

BANCO FIAT S.A – SÃO PAULO-SP

DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2.315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

BANCO FINASA S.A – TAGUATINGA- DF

Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2.315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

BANCO DO URUGUAI S.A – PORTO ALEGRE –RS

Advogado: SEM ADVOGADO

BANCO ITAÚ S.A – POÁ-SÃO PAULO-S.A

Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2.315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

BANCO CNH CAPITAL S.A – CURITIBA-PARANÁ

Advogado: DR. HIRAN LEÃO DUARTE- OAB/CE – 10.422

DR. LUIZ RODRIGUES WAMBIER OAB/PR – 7.295

DR. MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLA NOVA VIDAL – OAB/TO – 3.671

BANCO DE LAG LANDEM FINANCIAL SERVICES BRASIL S.A – PORTO ALEGRE – RS

Advogado: DR. MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO –OAB/MT – 4.482

DR. MARCELO LUIZ KELLER – OAB/MG – 105.411

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A – SÃO PAULO-SP

Advogado: DR. MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO –OAB/MT – 4.482

DR. MARCELO LUIZ KELLER – OAB/MG – 105.411

BANCO JHON DEERE S.A – PORTO ALEGRE –RS

Advogado: SEM ADVOGADO

BANCO SUDAMERIS S.A – SÃO PAULO-SP

Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363

DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2315

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A- ATUAL DENONINAÇÃO DE BANCO ABN AMRO REAL S.A- PALMAS-TO

Advogado: DR. ALECSANDRO ANTONUCCI SILVEIRA – OAB/SP – 159.372

DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094
BANCO HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO – CURITIBA-PR
Advogado: DR. JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO – OAB/SP-12.363
DR. ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO – 2.315
DR. FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES – OAB/SP – 138.094
BAYER CROPSCIENCE LTDA – SÃO PAULO-SP
Advogado: DR. CELSO UMBERTO LUCHESI – OAB-SP- 76458
BUNGE ALIMENTOS S.A – GASPAR – SC
Advogado: DR. CONSUELO MARIA DOS SANTOS OAB-PE – 13318
DR. JOSENILTON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR OAB-PE – 24563
BUNGE FERTILIZANTES S.A – SÃO PAULO-SP
Advogado: DR. IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR OAB/TO - 2426
DR. ARIVALDO MOREIRA DA SILVA OAB/SP – 61067
BASF S.A – SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
Advogado: DR. CELSO UMBERTO LUCHESI OAB-SP – 76.458
BRASIL TELECOM S.A – GOIÂNIA-GO
Advogado: DR. SERGIO ROBERTO VOSGERAU – OAB-PR – 19.231
DR. LISLIE LEINER GOMES LIMA – OAB-TO 3.665
AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – GOIÂNIA-GO
Advogado: DR. CEZAR ESTEVES DO NASCIMENTO – OAB-GO – 6.309
AGRICHEM DO BRASIL – SÃO PAULO
Advogado: DR. PAULO RENATO DE FARIA MONTEIRO – OAB-SP-130.163
AGROLARA – R. L. LEITE – PEDRO AFONSO-TO
Advogado: SEM ADVOGADO
APOLLO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – CALDAS NOVAS-GO
Advogado: SEM ADVOGADO
AGROTEC – AGROTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – BALSAS – MA
Advogado: SEM ADVOGADO
AGROFARM PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA – GUARAÍ-TO
Advogado: DR. JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB-TO-792-B
ADUBOS TREVOS S.A-PORTO ALEGRE-RS
Advogado: DR. LUCIANE MARQUES RACHE – OAB-RS-32.487
AGRINS PRODUTOS AGRÍCOLAS – PALMAS-TO
Advogado: SEM ADVOGADO
AGRO SAFRA COMERCIAL DE INSUMOS AGRÍCOLAS – ARAGUAÍNA-TO
Advogado: SEM ADVOGADO
AUTO PEÇAS SONORA-PEDRO AFONSO-TO
Advogado: SEM ADVOGADO
CARGILL AGRICOLA S.A – PEDRO AFONSO-TO
Advogado: DR. EVANDRO RAFAEL MORALES –OAB-SP – 154.225
DR. HUGO BARBOSA MOURA – OAB-TO – 3.083
CENTRAL QUÍMICA PRODUTOS – GUARAÍ-TO
Advogado: SEM ADVOGADO
DU PONT DO BRASIL S.A – BARUERI – SP
Advogado: DR. SIMONE GALVÃO DE OLIVEIRA OAB-SP-222.400
DR BRUNA CARDIM TUBERTINI OAB-SP- 198.832
DR. ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR – OAB-TO – 2.298-B
DBI-DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE INSUMOS – GUARAÍ-TO
Advogado: SEM ADVOGADO
EXIMCOOP- EXPORTADORA E IMP. DE COOPERATIVAS BRASILEIRAS S.A – SÃO PAULO-SP
Advogado: SEM ADVOGADO
FOLIAR AGRICULTURA TÉCNICA LTDA-GOIÂNCIA-GO
Advogado: SEM ADVOGADO
GURUFER IND. E COM. PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA- GURUPI
Advogado: SEM ADVOGADO
HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – GOIÂNIA-GO
Advogado: DR. CRISTINA SILVA ROSA – OAB-GO – 18.979
INDUSTRIAL PAGÉ LTDA – ARARANGUÁ-SC
Advogado: DR. ALEXANDRE CAMPOS PEREIRA – OAB-SC-.
MONTANA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
Advogado: SEM ADVOGADO

MONSANTO DO BRASIL LTDA- SÃO PAULO-SP

Advogado: DR. WALTER OHUFUGI JÚNIOR – OAB-TO 392-A

NIDERA SEMENTES LTDA – PATOS DE MINAS –MG

Advogado: DR. MAURO RUBENS FRANCO TEIXEIRA - OAB-MG- 82357

NITRAL URBANA LABORATÓRIOS LTDA- PINHAIS – PR

Advogado: DR. MARCOS LEANDRO PEREIRA – OAB-PR – 17178

NORTOX S.A – ARAPONGAS – PR

Advogado: DR. JOÃO CLÁUDIO C. SAGLIETTI FILHO – OAB/SP-154.061

PRODUQUÍMICA IND. E COM. S.A – SÃO PAULO-SP

Advogado: DR. LEONARDO LUIZ TAVANO – OAB-SP- 173965

DR. CAMILA AMORIM COELHO DOS SANTOS – OAB-SP – 295359

PAMAGRIL – MASSEY FERGUSON – PALMAS-TO

Advogado: SEM ADVOGADO

PARAÍSO TRATOR PEÇAS- PARAÍSO – TO

Advogado: DR. JOSÉ PEDRO DA SILVA OAB-TO 486

PIONEER SEMENTES LTDA – SANTA CRUZ DO SUL- RS

Advogado: DR. ANAEL FERRARI – OAB-RS – 38067

DR. FÁBIO FERNANDO BETTIN – OAB-RS-49476

RADAR AGROP. DIST. E COM. LTDA – PALMAS-TO

Advogado: DR. NILTON VALIM LODI OAB-TO -2184

SEMEATO S.A IND. E COM. – PASSO FUNDO -RS

Advogado: DR. CRISTINI BALESTRERI – OAB-RS-54950

DR. FERNANDO BUSS- OAB-RS-33813

SEMENTES TALISMÃ LTDA –FORMOSO DO ARAGUAIA –TO

Advogado: DR. ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS OAB-GO – 17251

DR. REGINA ANDRADE TANNUS CEABRA OAB-GO – 4886

SYNGENTA PROTEÇÃO CULTIVOS LTDA – UBERLÂNDIA – MG

Advogado: DR. CELSO UNBERTO LUCHESI – OAB-SP – 76.458

TEC CONTROL IND. E COM. PRODUTOS P/ AGROPECUÁRIA LTD – RONDONÓPOLIS-MT

Advogado: SEM ADVOGADO.

TERRA AGRONEGÓCIOS LTDA – RONDONÓPOLIS – MT

Advogado: SEM ADVOGADO.

TERRA BRASIL ENGENHARIA INCORPORAÇÕES – PALMAS-TO

Advogado: SEM ADVOGADO.

TOC AGRO TOCANTINS COM. E REP. DE PROD. AGROP. LTDA – PEDRO AFONSO-TO

Advogado: SEM ADVOGADO.

WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA – COTIA –SP

Advogado: DR. DEBORAH KATIA PINI – OAB-SP-124.789

DR. LUCIANO BASTOS DOMONGUEZ – OAB-SP- 128.434

SENTENÇA – “ISTO POSTO, com fundamento no artigo 267, inciso IV e VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO e determino o arquivamento dos autos. Mantenho a exclusão dos autores dos órgãos de restrição ao crédito em razão do lapso temporal de 05 (cinco) anos. Expeça-se os ofícios necessários, encaminhando cópia da presente. Sem custas e condenação de honorários advocatícios por força do artigo 18 da Lei 7.347/85, introduzida pela Lei 8.078/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Pedro Afonso, 18 de setembro de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2005.0003.0298-0/0 – AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

Requerente: SOCIEDADE AGROPECUÁRIA SUCUPIRA LTDA

Advogado: DR. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413- A

Requerido: VALD CAPISTRANO DE AZEVEDO

Requerido: VALDO CAPISTRANO DE AZEVEDO

Requerido: EMIVAN RODRIGUES CAPISTRANO

Requerido: MANOEL RIBEIRO DE MORAIS

Requerido: ANA MARIA PEREIRA DE SOUSA

Advogado: DR. CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Aguarde o cumprimento do processo apenso (Ação Cautelar nº 2007.0010.3287-7/0).” Pedro Afonso 11 de abril de 2012. Ass) Juíza **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2007.0010.3287-7/0 – AÇÃO CAUTELAR

Requerente: SOCIEDADE AGROPECUÁRIA SUCUPIRA LTDA

Requerente: ANTONIO LUIZ GLÓRIA DIAS

Advogado: DR. FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413- A

Requerido: VALD CAPISTRANO DE AZEVEDO
 Requerido: VALDO CAPISTRANO DE AZEVEDO
 Requerido: ALMIR CAPISTRANO DE AZEVEDO
 Requerido: JOSIVAL TAVARES MENDES
 Advogado: DR. CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555
 Advogado: DR. KELVIN KENDI INUMARU – OAB/TO 4832-B

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Analisando perfunctoriamente o feito percebo que os petionários de fls. 110/111 e 115 não possuem legitimidade para manifestarem nestes autos. Diante disto, revogo a decisão de fls. 111-V e determino que os petionários façam seus requerimentos nos autos em que estão habilitados. Cumpra-se.” Pedro Afonso 09 de junho de 2014. Ass) Juíza **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2009.0005.0924-2/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA – RETIFICAÇÃO DO DJ Nº 3387 DE 17 DE JULHO DE 2014 (NOME DO ADVOGADO)

Requerente: CARGIL AGRÍCOLA S/A
 Advogado: DR. PAULO DE TARSO FONSECA FILHO – OAB/MA 3038
 Requerido: PAULO ROBERTO CATABRIGA
 Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906
 Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “Ante o exposto, julgo parcialmente procedente os embargos de devedor e declaro extinta a inexigibilidade dos títulos arrolados nos autos de execução, DELCARANDO o seu DIREITO de renegociação conforme artigo 1º, II, alínea b da Lei 11.775/2008, com juros compensatórios predefinidos no contrato original e juros de mora de 2% ao mês, sendo permitido a correção monetária do valor devido pelo INPC, a contar do ajuizamento da ação de execução, para fins de vedação de enriquecimento ilícito pela demora da demanda. Declaro que a renegociação feita foi ilegal, pois foi indicado que a agricultor estava em situação de inadimplência, mora, até ajuste das partes, conforme as razões dessa sentença, além do mais, a renegociação de contrato bancário ou a confissão da dívida não impede a possibilidade de discussão sobre eventuais ilegalidades dos contratos anteriores (inteligência da Súmula 286 do STJ). Condeno o exeqüente em custas e honorários que fixo em 20% do valor da causa .” Pedro Afonso 10 de julho de 2014. Ass) Juíza **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

AUTOS Nº 2011.0000.7477-9/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE VALORES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: JOVELINA PEREIRA DE SOUSA
 Advogado: DR. RAIMUNDO F. DOS SANTOS – OAB/TO 3138
 Requerido: BMG

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça acostada às fls. 26, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se.” Pedro Afonso 23 de junho de 2014. Ass) Juíza **LUCIANA COSTA AGLANTZA**

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 2011.00009-7521-0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTERIO PÚBLICO

Réus: ESTHER SEPÚLVIDA DA SILVA E NILO ROBERTO VIEIRA

Advogado: NADIN EL HAGE OAB/TO 19B E JANEILMA DOS SANTOS LUZ AMURIM OAB/TO 3822

INTIMAÇÃO: Ficam os Advogados das partes INTIMADO da Sentença de fls. 412/425 dos autos supra: Vistos ETC...(…)O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições com base nas provas apuradas nos autos inquérito policial nº 044/2007 ofereceu denuncia em desfavor dos réus: **ESTHER SEPÚLVIDA DA SILVA**, brasileira, servidora pública estadual, residente na Rua Pedro Pinheiro de Queiroz, s/n, centro, Peixe-TO. **NILO ROBERTO VIEIRA**, brasileiro, casado, médico, ex prefeito municipal de Peixe-TO, RG nº 645.875 SSP-TO, CPF nº 060.828.151-49 residente na Rua A, quadra 07, lote 03, Vila Íris, centro, Gurupi-TO, em razão da prática em tese dos fatos delituosos a seguir expostos:..... **DA DECISÃO.** Pelo o exposto e mais que dos autos consta, e nos termos do artigo 387 do Caderno Processual Penal julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a denúncia e em consequência condeno o réu **NILO ROBERTO VIEIRA** como incurso nas sanções penais do Art. 304 do CP, com base no art. 383 do CPP. E julgo **IMPROCEDENTE** a denuncia contra a ré **ESTHER SEPÚLVIDA DA SILVA**, para absolvê-la do delito descrito no Art. 297, §1º do CP, com base no Art. 386, VII do Código de Processo Penal. **3.1. CONSIDERAÇÕES PARA DOSAGEM DA PENA.** Em estrita observância ao princípio constitucional de individualização da pena, insculpido no art. 5º, inc. XLVI, da Constituição da República, corroborado pelas disposições ínsitas nos Artigos 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à análise das circunstâncias judiciais. **3.1. 1- Das circunstâncias judiciais. Culpabilidade:** Merece o réu grau máximo de reprovabilidade. Tinha potencial consciência da ilicitude do delito, era exigido da mesma conduta diversa, bem

como é imputável. Não há nenhuma justificativa que lhe tire sua responsabilidade no cometimento dos delitos. **Antecedentes:** A atual sistemática de aplicação da pena, cujos parâmetros principais são estabelecidos no artigo 59 do CP, esvaziou o conteúdo da figura "antecedentes" e para evitar o "bis in idem" com as outras circunstâncias, este hoje, de acordo com a melhor doutrina e jurisprudência é condicionado a existência de sentença penal condenatória transitada em julgado não caracterizadora da agravante reincidência, sob pena de também ofender o preceito da presunção de inocência inscrito no artigo 5º, Inciso LVII da Carta Magna (neste sentido TACRIM - SP - Ac - Rei. Silva Rico-RJD 8/157). Conforme certidão de antecedentes criminais nada constava em desfavor do réu quando foi praticado o crime. **Conduta social:** diz "aos diversos papéis desempenhados pelo agente perante comunidade, tais como suas atividades relativas ao trabalho, à vida familiar, etc." (Júlio Fabbrini Mirabete, Manual de Direito Penal, 1989, p. 292). Excelente, pois é público e notório que detêm ótimo relacionamento com a maioria da comunidade. **Personalidade:** De acordo com Aníbal Bruno "é todo complexo, porção herdada e porção adquirida, com o jogo de todas as forças que determinam ou influenciam comportamento humano" (Direito Penal, 4ª ed. VIII, 154, 1984). Demonstra ser uma pessoa normal, sem nenhum fato que mereça destaque. **Motivos:** São os precedentes causais de caráter psicológico da atitude do réu, como ódio, amor, vingança, futilidade, apoderar-se de patrimônio alheio, sem nenhum esforço. Não observância das normas legais, para obter vantagens de cunho econômico. **A Circunstâncias Inominadas** São elementos acidentais estranhos a estrutura própria do tipo, ou seja, o lugar do crime, o tempo de sua duração, o relacionamento existente entre autor e vítima, o modo de execução da ação delituosa. Foram falsificadas várias assinaturas nos recibos de pagamentos dos servidores. **Consequências:** Conforme a definição de Magalhães Maranhão "o maior ou menor vulto do dano ou perigo de dano, que é sempre inerente ao delito, não só para a vítima como para a sociedade, o sentimento de insegurança provocada nesta e outros efeitos ainda que mais afastados (Direito Penal, vol. 241, 1989). Para a sociedade, foram de extrema gravidade, uma vez que os alguns funcionários da secretaria de saúde não receberam o salário do mês de dezembro de 2004. Caso não seja punido, trará a sensação de inoperância do poder público diante do crescimento da criminalidade. **3.1.1.a) Das circunstâncias legais - Da reincidência** O réu é tecnicamente primário. **Passo a dosar a reprimenda: 1ª fase:** Considerando que as circunstâncias judiciais não foram todas favoráveis ao réu fixo a pena base acima do mínimo legal em **03 (três) anos de reclusão. 2ª fase:** Não existem circunstâncias atenuantes e agravantes a serem consideradas. **3ª fase:** Não há causas especiais de diminuição. Contudo, ser o agente funcionário público, aumento a pena em 1/6, conforme o §1º, do Art. 297 do CP, qual seja, **em 06 (seis) meses de reclusão. Definitiva:** TORNO DEFINITIVA a pena **03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Pena de multa:** Condeno ainda o réu ao pagamento **500 (quinhentos) dias-multa**, considerando a sua situação econômica. **4. DO REGIME-** Estabeleço como regime o ABERTO para o início do cumprimento da pena, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. **5. DO VALOR DIA MULTA.** Fixo o dia multa no valor de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época do fato (setembro de 2008). Devendo ser atualizado, quando da execução pelos índices de correção monetária § 2º artigo 49 CP. **DO RECURSO** Poderá propor recurso em liberdade, uma vez que, nesta condição respondeu todo o processo. **8 DA SUBSTITUIÇÃO DAS PENAS** . Nos termos do art. 44, § 2º, do Código Penal, **SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por 02 (duas) restritivas de direitos nos moldes do Artigo 43, incisos I e IV CP**, assim sendo, prestação pecuniária de 05 (cinco) salários mínimos, que será destinada a compra de objetos para crianças carentes desta Comarca, devendo ser recolhido o valor junto a Promotoria de Justiça desta Comarca. E prestação de serviços à comunidade nos termos do Artigo 46 do CP, cujas condições serão determinadas quando da Audiência de Monitoria, pelo tempo da pena aplicada. **9. CUSTAS PROCESSUAIS-** Condeno o réu as custas e despesas processuais pro rata. **10. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS** Esta decisão será publicada em mãos da Sra. Escrivã Judicial, que deverá proceder à intimação do réu, advogado de defesa, acusação e vítima nos termos do artigo 392 do CPP c/c artigo 5º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05 de 24/10/2011 publicada em 25/10/2011 DJ nº 2754. Após o trânsito, dentre outras providências estilares em relação ao sentenciado, se for o caso, delibero: **a)** nome no rol dos culpados; **b)** ofício ao Juízo Eleitoral para os fins do artigo 15, III, da "Lex Magna"; **c)** intimação para recolhimento da multa e das custas, se o caso. Não havendo o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, proceda-se a expedição de Certidão da Dívida Ativa e encaminhe a Procuradoria da Fazenda Pública Nacional e Procuradoria do Estado. Anote-se no Cartório Distribuidor; **d)** se for o caso, **designação de audiência admonitória;** **e)** expedição de guia de recolhimento e requisição de vaga em órgão penitenciário de nosso Estado; **f)** anotações e comunicações, inclusive as de interesse estatístico (CPP, artigo 809, § 3º); **g)** formação dos autos de execução penal definitivo **h)** as armas e acessórios apreendidos sejam encaminhados ao Comando do Exército Brasileiro em Palmas/TO. Cumpridas todas as diligências, archive-se com as cautelas de estilos. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 25 de setembro de 2014. Peixe, 30/09/2014.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS/AÇÃO: 2007.0007.6933-7/0 – EMBARGOS AE EXECUÇÃO FISCAL.

Embargante: ANDERSON AURI WEISS e VALERIA ADALINA BENETTI WEISS.

Procurador: Dr. PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA. OAB/PR: 18.294

Embargado: FUTURA AGRONEGOCIOS LTDA.

Procurador: Dr. PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DE ALE. OAB/TO: 1.862-B

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 170/173: "Ante o exposto, com fundamento no art. 739-a, § 5º, do rejeito liminarmente os embargos à execução. Em atenção ao princípio da sucumbência, condeno os Embargantes ao pagamento das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos

moldes estabelecidos no artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil. E mais, tendo em vista as circunstâncias da relação jurídica deduzida nos autos (negócios agropecuários de alto valor) e ainda a relatividade da presunção de hipossuficiência, REVOGO os benefícios da assistência judiciária aos embargantes. Intime-se a embargada/exequente para efetuar pagamento das custas e despesas processuais em 10 dias. Em caso de inadimplemento cumpra-se o provimento 02/2011 – seção 2, capítulo 5 da CGJUS –TO e resolução nº 5/2013 do TJTO. P. R. I.Porto Nacional/TO, 19 de agosto de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. JUIZ DE DIREITO EM AUXILIO AO NACOM. PORTARIA Nº 2423/2014 - CJe 3396 de 29/07/2014.”.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.1200-0/0 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: FAZENDA NACIONAL – REP. PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Procurador: Dr. MIGUEL TADEU LOPES LUZ - OAB/TO: 3777-A. Dr. ALBERTO GEOFRE WANDERLEY NETO. OAB/TO: 756-E. e Dra. BIBIANE BORGES DA SILVA. OAB/TO: 1981-B.

Requerido: JOELMA GUIMARÃES DE SOUZA.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLS.67: “Folhas 58 e 64. ”Mantenha a decisão pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista a necessidade de redirecionamento. Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias. Int. Porto Nacional/TO, 20 de agosto de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito”.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.1207.0/0 – EXECUÇÃO FISCAL.

Requerente: FAZENDA NACIONAL – REP. PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Procurador: Dr. MIGUEL TADEU LOPES LUZ - OAB/TO: 3777-A.

Requerido: COLEGIO MASTES DE PORTO NACIONAL LTDA

Procurador: Dr. RENATO GODINHO – OAB/TO: 2550

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXECUTADA DO DESPACHO DE FLS.60: “Folha 58: Vista a parte Executada com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias, após, retornem conclusos. Int. Porto Nacional/TO, 20 de agosto de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito”.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.1122--8/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: ROSARIO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Procurador: Dr. EDIMO JOSE DE OLIVEIRA. OAB/MG: 55.161 e Dr. NILDOMAR FRANCO AMARAL. OAB/TO: 1.507.

Requerido: UNIÃO FEDERAL.

Procurador: Dr. ANTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE APELADA DO DESPACHO DE FLS. 402: “Recebo o(s) apelo(s) em seu (s) legal (is) efeito (s). Se o caso, vista à (s) parte (s) apelada (s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int. Porto Nacional/TO, 11 de setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito”.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0002.8183-7 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: RUBILENE PAULINO DE SOUZA.

Procurador: Dra. SURAMA BRITO MASCARENHAS. OAB/TO: 3191.

Requerido: BV FINANCEIRA S. A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Procurador: Dr. CELSO MARCON – OAB: OAB/TO: 4009-A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS.247: “Mantenho a decisão de fixação de multa. Aguarda-se comunicação do TJ. Porto Nacional/TO, 23 de agosto de 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito”.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.7436-9/ AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: MARIA DO CARMO DOS SANTOS

Advogado (a):Dra.QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA-OAB/TO.1853

Requerido: BANCO ITAU S/A

Advogado (a):Dra. LUMA MAYARA DE AZEVEDO GENIGIER EMMERICH- OAB/TO.5.143B

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA SENTENÇA DE FOLHA(S) 79/83:Diante do exposto e com fulcro no artigo 269,I do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, resolvo o mérito e por consequência:a) DECLARARO a inexistência de relação jurídica quanto aos empréstimos noticiados; b) CONDENO a parte requerida à restituição das parcelas descontadas e em dobro com base nos referidos empréstimos no benefício da autora e, c) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos de indenização por Danos Materiais e Moras por falta de provas e convicção do juízo.Condeno ainda a parte acionada ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 15%(vinte por cento) sobre o valor atualizado da condenação. Arcará ela também com o pagamento das custas e despesas processuais, devendo tudo ser atualizado quando do pagamento.;P.R.I. Int. Porto Nacional, 18 de setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2007.0006.9960-6/ AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: SOCIL EVALIDIS NUTRIÇÃO ANIMAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado (a): Dra. PATRICIA MOTA MARINHO VICHMEYER-OAB/TO.2.245

Requerido: WALDINEY GOMES DE MORAIS

Advogado (a): Dr. ANTONIO HONORATO GOMES –OAB/TO.3393 e Dr. WALDINEY GOMES DE MORAIS – OAB/TO.601A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DO DESPACHO DE FOLHA(S) 142: Vista as partes com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias. Int. Porto Nacional, 19 de setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.8444-5/ AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: RURALBRAS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA -EPP

Advogado (a): Dr. AMARANTO TEODORO MAIA-OAB/TO.2242

Requerido: NATALICIO SLOGO JUNIOR -ME

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA DECISÃO DE FOLHA(S) 48: Indefiro a requisição à Receita Federal, já que o sistema Bacenjud esvazia o interesse de agir. Remanesceria tão só a possibilidade de verificação a respeito de bens imóveis, o que pode (rectius- deve) ser providenciado diretamente pela parte interessada. Suspenso o processo, aguarde-se em “arquivo provisório” eventual impulso, sem baixas. Int. Porto Nacional, 18 de setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0006.0115-7/ AÇÃO EMBARGO A EXECUÇÃO

Embargante: N A COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME E OUTRO

Advogado (a): Dra. DANNYELA AZEVEDO TRIERS-OAB/TO.5.236-A e Drª. EUGÊNIO CÉSAR BATISTA MOURA-OAB/TO.5.342-A

Embargado: JOSE SOARES VITERBO

Advogado (a): Dr. JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO-OAB/TO 819

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE APELADA DO DESPACHO DE FOLHA(S) 86: Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal(is) efeitos(s). Se o caso, vista à(s) parte(s) apelada(s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int. Porto Nacional, 18 de setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.0338-6/ AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: WAGNER PAULO DA SILVA E CIA LTDA

Advogado (a): Dra. DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA-OAB/TO.4954

Requerido: DANTE AGUIAR BRITO

Advogado (a): Dr. SANDOVAL ARAÚJO FONTOURA JÚNIOR-OAB/TO 6.129

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DO DESPACHO DE FOLHA(S) 77: Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias. Int. Porto Nacional, 18 de setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0003.5567-0/ AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - CSCJ

Advogado (a): Dra. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO-OAB/TO.1.821

Requerido: MARIA DA GUIA DOS SANTOS ANDRADE

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(S) 65: Defiro o pedido. Aguarde-se em arquivo provisório o eventual impulso- sem baixas. Int. Porto Nacional, 18 de setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0008.5794-1/ AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado (A): Dra. SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA-OAB/TO.4093

Executado: ARILDO CELSO VIEIRA FILHO

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA SENTENÇA DE FOLHA(S) 68/69: ...Diante do exposto, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, § 1º do Código de Processo Civil. Por dar causa à extinção, arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constração(ões) ou bloqueio(s), se caracterizada a hipótese. P.R.I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca às custas no que couber e após, arquivem-se. Porto Nacional, 18 de setembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0010.9140-7 – Ação Civil de Improbidade Administrativa

Requerente: Município de Ipueiras

Advogado: Vinicius Array OAB/TO 4956

Requerido: Terezinha Poincare Andrade Costa Aguiar

Despacho: “Sobre a certidão de fl. 52, diga o autor. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 5008170-29.2013.827.2737

Ação: Ação Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: ROSAIR PEREIRA DA SILVA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 5008170-29.2013.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a)s **ROSAIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascida aos 30/08/1984, natural de Porto Nacional/TO, filha de Bairon Carvalho de Souza e de Sinésia Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, que **fica(m) CITADO(S)** para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal em epígrafe, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 157, caput, do CP. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, 30 de setembro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5006225-07.2013.827.2737

Ação: Ação Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: TIAGO RODRIGUES PEREIRA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 5006225-07.2013.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a)s **TIAGO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, diarista, nascido aos 05/02/1988, natural de Silvanópolis/TO, filho de Feliciano Rodrigues Pereira e de Maria Helena F. Menezes, atualmente em lugar incerto e não sabido, que **fica(m) CITADO(S)** para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal em epígrafe, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 155, caput, do CP.. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 23 de setembro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5008601-63.2013.827.2737

Ação: Ação Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré: GEILSON RODRIGUES PEREIRAA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 50084405008601-63.2013.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a)s **GEILSON RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, solteiro, forneiro, nascido aos 30/07/1987, natural de Silvanópolis/TO, filho de Francisco Pereira de Lemos e de Rosane Rodrigues de Melo, atualmente em lugar incerto e não sabido, que **fica(m) CITADO(S)** para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação,

por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal em epígrafe, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 147, caput, do CP, c/c artigo 7º, inciso I e II da Lei 11.340/06, do CP. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 30 de setembro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 5008170-29.2013.827.2737

Ação: Ação Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: ROSAIR PEREIRA DA SILVA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 5008170-29.2013.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a)s **ROSAIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascida aos 30/08/1984, natural de Porto Nacional/TO, filha de Bairon Carvalho de Souza e de Sinésia Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, que **fica(m) CITADO(S)** para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal em epígrafe, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 157, caput, do CP. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, 30 de setembro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5006225-07.2013.827.2737

Ação: Ação Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: TIAGO RODRIGUES PEREIRA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 5006225-07.2013.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a)s **TIAGO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, diarista, nascido aos 05/02/1988, natural de Silvanópolis/TO, filho de Feliciano Rodrigues Pereira e de Maria Helena F. Menezes, atualmente em lugar incerto e não sabido, que **fica(m) CITADO(S)** para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal em epígrafe, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 155, caput, do CP.. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 23 de setembro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 5008601-63.2013.827.2737

Ação: Ação Penal

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré: GEILSON RODRIGUES PEREIRA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº 50084405008601-63.2013.827.2737 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a)s **GEILSON RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, solteiro, forneiro, nascido aos 30/07/1987, natural de Silvanópolis/TO, filho de Francisco Pereira de Lemos e de Rosane Rodrigues de Melo, atualmente em lugar incerto e não sabido, que **fica(m) CITADO(S)** para, no prazo de 10 (dez) dias, responder(em) à acusação,

por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal em epígrafe, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do artigo 147, caput, do CP, c/c artigo 7º, inciso I e II da Lei 11.340/06, do CP. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 30 de setembro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 5004035-08.2012.827.2737

Ação: Violência Doméstica

Sentenciado: AGRIPINO NETO GOMES DE SOUSA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Violência Doméstica nº 5004035-08.2012.827.2737, em que figura como acusado JOSÉ AGRIPINO NETO GOMES DE SOUSA, brasileiro, união estável, pedreiro, nascido aos 01/08/1978, natural de Porto Nacional/TO, filho de Vicente Gomes de Sousa e de Rosalina Ferreira, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto e considerando que não há provas suficiente para embasar uma condenação pelo crime de lesão corporal, julgo improcedente a pretensão contida na denuncia, e, com fulcro no artigo 386, inciso VII do Código de Processo Penal, absolvo o réu Agripino Neto Gomes de Sousa, qualificado nos autos do crime de lesão corporal qualificado, tipificado no art. 129, § 9º do Código Penal, c/c a Lei 11.340/06. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 14 de abril de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 0000565-83.2014.827.2737

Ação: Inquérito Policial

Sentenciado: ARISTOMAR DA SILVA SANTOS

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Inquérito Policial 0000565-83.2014.827.2737, em que figura como sentenciado ARISTOMAR DA SILVA SANTOS, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante exposto, acolho a pretensão do Ministério Público, para reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado e declaro extinta a punibilidade de Aristomar da Silva Santos, devidamente qualificado nos autos. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Porto Nacional-TO, 13 de fevereiro de 2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional/TO, CITA o(a) Sr(a). **DOMERVAL FERREIRA BARROS**, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de Divórcio Litigioso, **autos nº 5004467-90.2013.827.2737**, que lhe move **WESGLÊNIA SOUSA MASCARENHAS. CIENTIFICA-O** de que tem o prazo de 15(quinze) dias, para contestar a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora, (art.319 ressalvadas do art. 320, ambos do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Comarca de Porto Nacional/TO, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e quatro (30.09.2014). Eu, Rosineire Rodrigues Lopes, Técnica Judiciária, subscrevi.

TAGUATINGA **1ª Escriwania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº :5000770-92.2012.827.2738

CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA NACIONAL

EXECUTADO: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: CITO o executado, MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, CPF n.º 018230091-90, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 05 (cinco) dias pagar a importância de R\$ 22.270,08 (vinte e dois mil, duzentos e setenta reais e oito centavos), acrescidos de juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado de que não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução de que trata o art. 9.º da Lei 6.830/80, a penhora poderá recair em qualquer bem do executado, exceto os que a lei declare absolutamente impenhoráveis (art. 10 da Lei 6.830/60). GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.v

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 5000098-89.2009.827.2738

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADO: RENATO FERREIRA DOS SANTOS -

FINALIDADE: CITO o requerido, **RENATO FERREIRA DOS SANTOS**, CPF n.º 001.978.731-62, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 05 (cinco) dias pagar a importância de R\$ 18.962,05 (dezoito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), acrescidos de juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução.

ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado de que não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução de que trata o art. 9.º da Lei 6.830/80, a penhora poderá recair em qualquer bem do executado, exceto os que a lei declare absolutamente impenhoráveis (art. 10 da Lei 6.830/60). Taguatinga/TO, 01 de outubro de 2014. (ass.) Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº :5000775-17.2012.827.2738

CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA NACIONAL

EXECUTADO: VILDOMAR OLIVEIRA BARBOSA

FINALIDADE: CITO o executado, VILDOMAR OLIVEIRA BARBOSA, CPF n.º, 842223951-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 05 (cinco) dias pagar a importância de R\$ 22.180,18 (vinte e dois mil, cento e oitenta reais e dezoito centavos), acrescidos de juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução.

ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado de que não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução de que trata o art. 9.º da Lei 6.830/80, a penhora poderá recair em qualquer bem do executado, exceto os que a lei declare absolutamente impenhoráveis (art. 10 da Lei 6.830/60). GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 5000191-81.2011.827.2738

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO: JOSÉ VIEIRA DA COSTA

FINALIDADE: CITO o executado **JOSÉ VIEIRA DA COSTA**, CPF n.º 523.874.456-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 05 (cinco) dias a importância de R\$ 11.966,85 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), acrescidos de juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução.

ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado de que não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução de que trata o art. 9.º da Lei 6.830/80, a penhora poderá recair em qualquer bem do executado, exceto os que a lei declare absolutamente impenhoráveis (art. 10 da Lei 6.830/60). Taguatinga/TO, 01 de outubro de 2014. (ass.) Gerson Fernandes Azevedo.v

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº: 0000626-38.2014.827.2738

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

EXECUTADO: W. A. PRESENTES LTDA-ME

FINALIDADE: CITO a executada, W. A. PRESENTES LTDA-ME, CPF n.º 10.985.300/0001-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 05 (cinco) dias pagar a importância de R\$ 1.969,04 (mil novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), acrescidos de juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução.

ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado de que não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução de que trata o art. 9.º da Lei 6.830/80, a penhora poderá recair em qualquer bem do executado, exceto os que a lei declare absolutamente impenhoráveis (art. 10 da Lei 6.830/60). (ass) GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**PROCESSO Nº: 0000628-08.2014.827.2738**

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

EXECUTADO: JAMES SOARES DE MACEDO

FINALIDADE: **CITAÇÃO** do executado **JAMES SOARES DE MACEDO**, CPF/CNPJ n.º 865.232.951/68, estando em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 05 (cinco) dias a importância de R\$ 3.458,83 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), acrescidos de juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado de que não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução de que trata o art. 9.º da Lei 6.830/80, a penhora poderá recair em qualquer bem do executado, exceto os que a lei declare absolutamente impenhoráveis (art. 10 da Lei 6.830/60). Taguatinga/TO, 19 de setembro de 2015. (ass.) Gerson Fernandes Azevedo.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**AUTOS: 2008.0005.4430-9/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: MARCOS DOUSA DE OLIVEIRA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da MEDIDA PROTEVIDA DE URGÊNCIA nº 0001335-67.2014.827.2740, tendo por requerente NEILA NOBRES DE ALMEIDA LEITE, e por requerido CLEBER DIAS DA SILVA, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o acusado CLEBER DIAS DA SILVA, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da decisão a seguir transcrita: "DECISÃO: Vistos etc. Trata-se de PEDIDO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA tendo como requerente NEILA NOBRES DE ALMEIDA LEITE e como requerido CLEBER DIAS DA SILVA. A requerente, nesta assentada, ratificou o pedido de concessão das medidas protetivas de urgência. O Ministério Público e a Defensoria Pública trilham o mesmo caminho. É o breve relato. Passo a decidir. Pois bem. As medidas devem ser deferidas. Há sérios indícios de que a requerente esteja sofrendo e continue a sofrer incômodos por parte do requerido. O objetivo da tutela jurisdicional nestes casos é refrear o ânimo do suposto agressor. Ante o exposto, concedo as medidas protetivas de urgência elencadas no artigo 22, incisos II e III, da Lei nº 11.340/2006, para determinar que o requerido se abstenha de procurar ou manter qualquer contato com a vítima e seus familiares por qualquer meio de comunicação, devendo manter uma distância mínima de 500 (quinhentos) metros desta e de seus familiares, principalmente o envio de 'torpedos', 'sms', 'msg' e ligações para os telefones celular ou fixo da suposta ofendida, até decisão ulterior deste Juízo, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) e prisão em caso de descumprimento. Decisão publicada em audiência e os presentes intimados. Abra-se vista ao Ministério Público para manifestar-se nos autos, após a intimação do requerido, por edital, e dos pais deste, pessoalmente. Cumpra-se." E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 19/09/2014. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa, Escrivã, o digitei e subscrevi.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUIZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À PRAÇA PE. JOSIMO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO** atuada sob o nº **0000735-43.2014.827.2741**, proposta por **RAIMUNDO GOMES DA SILVA** em desfavor de **ALAÍDES TORRES DE OLIVEIRA DA SILVA**, sendo o presente, para **CITAR** a Requerida: **ALAÍDES DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, aposentada, nascida aos 16/03/1978, natural de São Bento do Tocantins/TO, filha de Dionísio Gonçalves de Oliveira e Albina Torres de Oliveira, com endereço incerto e não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como, para querendo, caso queira, apresentar defesa no prazo legal. Tudo de conformidade a r. decisão exarada pelo MMª. Juíza de Direito a seguir transcrita: "*Recebo a inicial. Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Cite-se o réu VIA EDITAL para caso queira, apresentar defesa no prazo legal. (Ass.) Wanessa Motta – Juíza de Direito*". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze. Eu, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível, que digitei e subscrevi.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Pauta

Pauta nº 08/2014

7ª Sessão Ordinária

Será julgado, em Sessão Ordinária pelo Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois (02) dias do mês de outubro de dois mil e catorze (2014), quinta-feira, às nove horas, ou nas sessões posteriores quer ordinária, quer extraordinária, o seguinte processo, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0008373-08.2014.827.0000 (14.0.000126362-6 - SEI

REQUERENTE: ALLAN MARTINS FERREIRA

REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REFERENTE: REQUER AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de setembro de 2014. (A) **Rita de Cacia Abreu de Aguiar** – Secretária.

PRESIDÊNCIA

Apostila

APOSTILA

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no processo SEI nº 12.0.000032268-5, resolve, apostilar o Decreto Judiciário nº 257, de 2 de julho de 2007, publicado no Diário da Justiça nº 1.761, de 3 de julho de 2007, a fim de declarar o ônus da cessão da servidora Marilza Vendramini Machado para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, a partir de 3 de julho de 2007.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 303, de 01 de outubro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto no art. 40, “caput” da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea “a”, item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, “caput”, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a” da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2014/24830/001664, resolve

CONCEDER

a Ivonete Aparecida Betiol, matrícula 105961, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnico Judiciário de 1ª

Instância, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 11.368,26 (onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 304, de 01 de outubro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar os trabalhos de dedetização e desratização nas dependências do prédio que abriga o Anexo II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a complexidade quanto à execução dos serviços que, quando iniciados, não poderão ser interrompidos ou mesmo realizados por partes;

CONSIDERANDO que durante a sua realização, a propagação dos produtos químicos a serem utilizados poderá ocasionar riscos à saúde dos servidores e visitantes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, a partir das 14 horas do dia 3 de outubro de 2014, o expediente no Anexo II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, devendo, obrigatoriamente, permanecer um servidor em cada sala, para que a equipe possa realizar o trabalho de dedetização.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Decisão

PROCESSO SEI n.º 14.0.000080911-0

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI N.º 8.666/93

DECISÃO n.º 3305 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 1018/2014 Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (evento 523002), bem assim no Parecer 976/2014 da Controladoria Interna (evento 518026), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 511770), no exercício das atribuições legais, consoante *caput* do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, declarada pelo Despacho 40030/2014 do Senhor Diretor Geral (evento 523047), visando a locação por 12 (doze) meses do “Auditório Deocleciano Amorim Neto”, localizado na Subseção da OAB de Araguaína, sito à Rua de 25 de Dezembro, n.º 310, Centro, Cidade de Araguaína-TO, para a realização das sessões do Júri daquela Comarca, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Na oportunidade, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva.

PUBLIQUE-SE

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PROCESSO SEI Nº. : 14.0.000149739-2
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO : CEI

DECISÃO nº 3375 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Versam os presentes autos sobre a contratação de instituição de apoio e incentivo ao ensino, sem fins lucrativos, para execução das atividades e ações do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, englobando também a Brinquedoteca do Fórum de Palmas, consoante exposto na solicitação prefacial coligida no evento nº 497669.

O Centro de Educação Infantil – CEI foi devidamente credenciado junto a Secretaria Estadual de Educação para oferta de Educação Infantil (Portaria SEDUC nº 2.245/2013 – evento nº 497727), de modo que o ensino no CEI se tornou uma obrigação desta Corte, incorporando-se às atribuições do Poder Judiciário.

Com arrimo no permissivo legal estatuído no art. 24, inciso XIII, da Lei de Licitações, identificou-se a possibilidade de contratação de uma instituição brasileira incumbida estatutariamente do ensino para fins de execução do Projeto Pedagógico do CEI.

Neste panorama, após a fase de cotações (evento nº 515341), sagrou-se vencedora a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO, instituição esta que ostenta considerável reputação, sendo responsável pela execução de relevantes contratos sem que haja notícias que desabonem sua conduta até o momento, consoante documentação coligida no evento nº 522585.

Diante da relevância da matéria, a mesma foi levada ao conhecimento do Tribunal Pleno desta Corte, o qual se manifestou favoravelmente a possibilidade de contratação, consoante Extrato de Ata da 13ª Sessão Ordinária Administrativa (evento nº 520962).

Destarte, acolhendo, como razão de decidir, os Pareceres da Controladoria Interna e da Assessoria Jurídica (eventos nº 527031 e 527220, respectivamente) e o Despacho nº 41024/2014, de lavra do Diretor Geral (evento nº 527223), ante a comprovada disponibilidade orçamentária (eventos nº 522012 e 523650), no exercício das atribuições legais, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, visando à contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO, CNPJ nº 06.343.763/0001-11, no valor total de R\$ 2.342.001,33 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, um real e trinta e três centavos), alusivo ao período de outubro/2014 a dezembro/2016, para execução do objeto supra citado.

PUBLIQUE-SE.

Por oportuno, **APROVO** a minuta contratual coligida no evento nº 520968 e **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho em favor da citada Fundação para lastrear as despesas do atual exercício no valor de R\$ 251.765,29 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

À **Diretoria Financeira**, para emissão da respectiva nota de empenho e, após, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes visando à ultimação da contratação e os devidos registros, observadas as formalidades legais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Portaria**PORTARIA Nº 3323, de 30 de setembro de 2014**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido nos autos do processo SEI nº 14.0.000183345-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz José Ribamar Mendes Júnior, Presidente dos Conselhos da Justiça Militar do Estado do Tocantins, para permanecer em plantão judicial na jurisdição militar no período compreendido entre as 18 horas do dia 3 e as 8 horas do dia 6 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Termo de Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 52 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

PROCESSO: 14.0.000082320-2

PROCEDIMENTO: Concorrência nº 005/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços referentes à conclusão da obra do prédio do Fórum da Comarca de Goiatins/TO.

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com os requisitos do edital e com as disposições da Lei 8.666/93, no exercício das atribuições legais, acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor Geral, por meio do Despacho 41182/2014 (evento 527993), o Parecer 1045/2014 da Controladoria Interna (evento 527320), bem assim o Parecer 1048/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da DIGER (evento 527983), oportunidade em que HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Concorrência nº 005/2014, e ADJUDICO o respectivo objeto à licitante adiante indicada, conforme Atas das Sessões sob os eventos 519847 e 519850, para que produza seus efeitos legais:

HTC INDÚSTRIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ 09.206.080/0001-00, em relação ao seguinte:

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conclusão da obra do prédio do Fórum da Comarca de Goiatins/TO	1	R\$ 793.636,86	R\$ 793.636,86

PUBLIQUE-SE.

À DIFIN para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Após, à DIADM para as demais providências pertinentes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 3248/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 24 de setembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 170/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000164081-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **DATARECOVER SP RECUPERADORA DE DADOS DA AMERICA LATINA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de Tecnologia da Informação-TI, para recuperação dos dados armazenados em discos rígidos Serial Attached SCSI (SAS) de 300 GB, da marca IBM, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 352918, como gestor do contrato nº 170/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3313/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8989/2014, resolve conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291736**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 29/09 a 01/10/2014, com a finalidade de Juiz Auxiliar do NACOM, com autorização da Presidência, analisar e sentenciar processos conclusos ao Núcleo.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 238,85 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 3314/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8988/2014, resolve conceder ao servidora **Janaina de Farias, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352892**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Taguatinga/TO à Ponte Alta do Bom Jesus/TO, no dia 01/10/2014, com a finalidade de visita a menores, conforme autos: 0000246-15.2014.827.2738.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3315/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8987/2014, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290641**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Filadélfia/TO à Babaçulândia/TO - Distrito de Filadélfia, no dia 17/09/2014, com a finalidade de visita a Cadeia Feminina.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 33,59 (trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3316/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8986/2014, resolve conceder à servidora **Rejane Teresinha Haefliger, Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça - Daj9, Matrícula 352859**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Miranorte/TO, no período de 06/10 a 10/10/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Corregedor-Geral da Justiça, nas atividades de correição na Comarca, conforme Portarias nº 946/2014 e 3298/2014 - CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3324/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, 01 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9005/2014, resolve conceder à servidora **Patricia Tomain dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352844**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Miranorte/TO, no período de 07/10 a 10/10/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Corregedor-Geral da Justiça, nas atividades de correição na Comarca, conforme Portarias nº 946/2014 e 3298/2014 - CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3312/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 30 de setembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de Fevereiro de 2013, combinado com as disposições constantes do art. 59, XXVII, da

Resolução nº 017/09/GP e, considerando a solicitação feita pela Diretoria de Controle Interno, no procedimento administrativo SEI nº 14.0.000178784-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alessandro André Bakk Quezada**, matrícula n. 255838 para sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor de Controle Interno no período de **30.09 à 03.10.2014**, em razão da ausência do titular e sua substituta imediata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO 14.0.00011294-6****CONTRATO Nº 192/2014****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 15/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Gráfica e Editora Aliança- Ltda.**OBJETO:** Aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	500	Und	PUBLICAÇÕES: Capa: em policromia 4/0 cores, em papel supremo, 300 g/m ² , tamanho 29, 6 cm x 22,7 cm fechado (altura x largura), com revestimento. Miolo: aproximadamente 180 páginas ² , em papel alta print, fosco, 150 g/m ² , medindo 29 cm x 22,1 cm fechado (altura x largura), impressão em policromia. Conteúdo: texto e imagem (na primeira página). acabamento: hot melt e costurado. Arte da capa e conteúdo a ser fornecido pelo TJ-TO. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 2 (duas) alterações.	R\$ 48,84	R\$ 24.420,00
12	1.000	Und	PUBLICAÇÕES: Capa dura: em papelão, gramatura 2.0, tamanho 29, 6 cm x 22,7 cm fechado (altura x largura), com revestimento em papel especial – laminação (Evenglow opalina – Diamond Dapple 240g/m ² , com relevo Seco. Miolo: aproximadamente 180 páginas ² , em papel alta print, fosco, 150 g/m ² , medindo 29 cm x 22,1 cm fechado (altura x largura), impressão em policromia. Conteúdo: texto e imagem (na primeira página). acabamento: hot melt e costurado. Arte da capa e conteúdo a ser fornecido pelo TJ-TO. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 2 (duas) alterações.	R\$ 29,99	R\$ 29.990,00
Valor total					R\$ 54.410,00

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 54.410,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

UNIDADE GESTORA: 060100 – FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014.

ESMAT

Portarias

PORTARIA Nº 014/2014

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, no uso das atribuições que a Resolução nº 08/2011 lhe confere e,

CONSIDERANDO manter o funcionamento regular das atividades desta Escola;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Regimento Interno desta Escola.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora *Vanice Lunkes Gotz* – Assistente de Supervisão de Cursos Presenciais, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora *Lilian Silva Gama Póvoa* – Supervisora Pedagógica, em suas ausências e impedimentos das atividades desenvolvidas na Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas –TO, 29 de setembro de 2014

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da ESMAT

PORTARIA nº 013, de 2014

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 008, de 2011, lhe confere e,

CONSIDERANDO a importância do aprimoramento constante dos magistrados e servidores que trabalham na área da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar as questões teóricas e práticas pertinentes ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

CONSIDERANDO a necessidade da alimentação do Cadastro Nacional do Adolescente em Conflito com a Lei (CNAACL); Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUIS) e do Cadastro Nacional de Adoção (CNA).

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a juíza **JULIANNE FREIRE MARQUES**, sem prejuízo de suas funções, como coordenadora do curso Sistema Socioeducativo e Cadastros Nacionais de Adolescentes, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2014.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ANA CARINA MENDES SOUTO****VICE-PRESIDENTE****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

TRIBUNAL PLENO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)

Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)

JUIZES CONVOCADOSJuíza ADELINA GURAK (**Des. AMADO CILTON**)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)

Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA** (Presidente)**ORFILA LEITE FERNANDES**, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)

Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)

Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)

Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)

Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)**OUVIDORIA****DESEMBARGADOR MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**2º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz **JOSÉ RIBAMAR M. Jr**JUÍZ REPRESENTANTE: **OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br